SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 18 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3572

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Comunicamos aos interessados que o pregão eletrônico nº 03/2023 para aquisição de máquinas pesadas (registro de preços) sofreu alterações. Maiores informações e retirada do Edital/retificação: www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou no email: cigaconsorcio@gmail.com

São Jerônimo, 18 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:9E13F0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 40/2023 - PE 35/2023

Mariana Pimentel, 18 de maio de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 35/2023 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de adequações na obra de quadra esportiva escolar coberta, conforme projeto do FNDE, de acordo com descrito e especificado no Termo de Referência, Projeto Básico e Laudo das Estruturas Metálicas, anexos do edital.** Propostas até às 08h30 do dia 31/05/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E8E44D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 41 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 32/2023

EDITAL N°. 41/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 32/2023, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 34/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 32/2023, retificado pelo Edital de n° 34/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ELIABE DA SILVA	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 16 de maio de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:66243789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2023 E CONTRATO N°49/2023

EXTRATO DE DISPENSA 19/2023 e,
EXTRATO DE CONTRATO 49/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e DALVAN PERINAZZO QUEVEDO 01923907085
Finalidade: Serviços para animação musical ao vivo, com a banda MUSICAL CIA IDEAL, com duração de 04 (quatro) horas, com previsão de início às 14h horas, a se realizar no dia 11 de junho de 2023, no pavilhão da Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário, no evento Festa de Santo Antônio.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Percentual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:D19A67CC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes em geral que na data de **29 de Maio** do corrente ano, **às 18 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada **Audiência Pública** para discussão das Metas do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do 1º Quadrimestre de 2023.

Participe!

ELIS PAULA MARZZARO
Contadora

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:B5B4A6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.275, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Engenheiro Eletricista, Padrão 11-B, Classe A, 30 (trinta) horas semanais**.**
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de Maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:03CDA5E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.276, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel ao Grupo da Terceira Idade Unidos de Linha do Moinho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Grupo da Terceira Idade Unidos de Linha do Moinho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Linha do Moinho, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.006/0001-24, o uso de um imóvel onde se encontra edificado o Pavilhão Comunitário de Linha do Moinho, situada em Linha do Moinho, neste Município, conforme descrição abaixo e termo de vistoria anexo.
I – uma fração de terras, sem denominação especial, com a área superficial de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), sobre a qual se acha edificado um pavilhão em alvenaria, com a área de 379,58 m² (trezentos e setenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), situada em Linha do Moinho, distrito de Boa Vista, zona rural deste município, tendo 40,00 m (quarenta metros) de largura por 60,00 m (sessenta metros) de comprimento, confrontando-se: ao Sul, com a estrada geral; ao Norte, com terras de propriedade de Francisco Henrique Ertel e sua esposa Julitta Ertel; ao Leste, com terras de propriedade de Francisco Henrique Ertel e sua esposa Julitta Ertel; e, ao Oeste, com terras de propriedade de Francisco Henrique Ertel e sua esposa Julitta Ertel. Imóvel registrado sob matrícula nº 104.869. Livro nº 2, Registro Geral. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. O imóvel descrito no inciso I, deste artigo 1º, será destinado, em contrapartida, à comunidade local, para realização de

eventos sociais diversos, oficinas profissionalizantes, e outras atividades de interesse da comunidade.
Art. 2º A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:
I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 229 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 04/97, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;
II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica expressamente vedado à cessionária:
I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º A cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes de consumo de energia elétrica, água, manutenção e limpeza da área física do imóvel, assim como toda e qualquer manutenção necessária quanto à eventuais bens móveis que acompanharem a cessão.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de Maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:085E7CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.277, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.371.246/0001-81, estabelecido na rua 28 de Outubro nº 143, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, para a execução do Programa "Segurança Pública com qualidade para todos", nos termos da Minuta em anexo.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor mensal de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a ser depositado em conta bancária específica em instituição financeira pública informada pela Entidade, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 310 – 09.01.06.182.0006.2405 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – 0500.0000001 – Contribuições;
II – 2679 – 09.01.06.182.0006.2405 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – 0501.0000004 – Contribuições.

Art. 4º O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá apresentar: Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado; Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários; e, Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, em anexo.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta em anexo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DAA16A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.278, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santa Cruz do Sul, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº 89.643.811/0001-14, estabelecido na rua Marechal Floriano nº 901, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, para a execução do Programa "Segurança Pública com qualidade para todos", nos termos da Minuta em anexo.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor mensal de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a ser depositado em conta bancária específica em instituição financeira pública informada pela Entidade, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 310 – 09.01.06.182.0006.2405 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – 0500.0000001 – Contribuições;
II – 2679 – 09.01.06.182.0006.2405 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – 0501.0000004 – Contribuições.

Art. 4º O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá apresentar: Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado; Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários; e, Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, em anexo.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta em anexo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:86BF2D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.279, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Cria o selo "Empresa Inclusiva", de reconhecimento às iniciativas empresariais que favoreçam a inclusão das pessoas com deficiência no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no Município de Santa Cruz do Sul-RS o selo "Empresa Inclusiva", de reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que favoreçam a inclusão e/ou a melhoria da qualidade de vida, por qualquer forma, das pessoas com deficiência.

Art. 2º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com deficiência, dentre outras:
I – A reserva de postos de trabalho específicos;
II – A capacitação para o exercício das funções;
III – A adoção de soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade;
IV – A promoção de campanhas e/ou realização de patrocínios de eventos culturais ou desportivos dirigidos a esse segmento.
Parágrafo único. As empresas interessadas em se credenciarem ao selo "Empresa Inclusiva" deverão requerê-lo no departamento de inclusão de pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para analisar as iniciativas.

Art. 3º O deferimento, pelo departamento avaliador, proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título "Empresa Inclusiva", chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 4º O prazo de participação e o uso publicitário do selo "Empresa Inclusiva", na forma do disposto no art. 3.º, será de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, sempre condicionado a outras iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa, ou, a critério do departamento avaliador, à manutenção das iniciativas já em curso.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AFA6264C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.280, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 01 (um) servidor municipal à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Santa Cruz do Sul/RS, para exercer as suas atividades junto à DEAM, nos termos do artigo 129, II, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.
Parágrafo único. A cedência será com ônus para o Município, sem prejuízo dos direitos, vantagens e benefícios do servidor.

Art. 2º A cedência autorizada pela presente Lei terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Portaria respectiva, prorrogáveis por iguais períodos, mediante Decreto do Executivo, de acordo com o interesse da Administração.
§1º No caso do servidor cedido exercer cargo em comissão ou fazer jus à função gratificada, caberá ao órgão onde ele exerce a sua função o pagamento de eventuais diferenças e/ou gratificações correspondentes.

§2º Fica desconstituída a cedência autorizada pela presente Lei no caso de concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares por Tempo Indeterminado, ou comprovação de inaptidão física e mental comprovada por inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:67BFA1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.281, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 19.01.04.122.0022.2504 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso 0001 – Recurso Livre, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), através da Atividade 19.01.15.452.0031.2505 – LIMPEZA PÚBLICA – VARRIÇÃO, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – Rec.Livres – EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso 0001 – Recurso Livre, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da Atividade 18.01.16.482.0021.2503 – PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL, conta 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 18.01.16.482.0021.2503 – PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL, conta 3.3.90.48.00.00.00.00 0500.0000001 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, código reduzido2551, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:78AD25C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/PGM/2023: Lothar Krause Comercial de Máquinas Ltda. Objeto: compromisso de prestar de serviços especializada no conserto e manutenção de máquinas usadas pelo Departamento de Melhorias Urbanas. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 002/COMPRAS/2023. Data: 03/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F41FE8F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Stadtbus Transportes Ltda (7º). Objeto: corrige numeração do aditivo anterior e prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato e Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 209/PGM/2019. Pregão Eletrônico nº 070/2019. Processo Administrativo n° 089/LIC/SEFAZ/2019. Data: 26/04/2023.

Contratada: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda. - COOPERSANTA (2º). Objeto: supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "l" da Cláusula Sétima do contrato original. Contrato n° 107/PGM/2022. Processo Administrativo n° 010/LIC/SEFAZ/2022. Data: 24/08/2022.

Contratada: Elaine Elenita Henker (1º). Objeto: supressão de valores ao contrato. Fundamento: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato e Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 143/PGM/2022. Processo Administrativo n° 051/COMPRAS/2022. Data: 08/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:61D0DEC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Centro Veterinário Wazlawik Ltda. Objeto: prestação de serviço de tratamento veterinário, recolhimento, transporte e albergagem de animais domésticos de pequeno porte (caninos e felinos) abandonados, apreendidos e vítimas de acidentes, sem tutor e/ou responsável identificado e/ou conhecido, bem como animais em situação de maus tratos, no perímetro urbano e rural do Município de Santa Cruz do Sul. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 070/COMPRAS/2023. Data: 12/05/2023.

Contratada: Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares, Pontamed Farmacêutica Ltda e RS Produtos Hospitalares. Objeto: aquisição emergencial de 3.000 unidades de saco de lixo séptico hospitalar 30 litros, 3.000 frascos de Ibuprofeno 50mg/ml gotas e 19.200 comprimidos de Verapamil 80mg. Fundamento: art. 24, IV, da

Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 071/COMPRAS/2023. Data: 12/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0F71A3F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: aquisição de peças para manutenção das câmaras de conservação de imunobiológicos – ESF Alto Paredão, ESF Progresso, ESF Dr. Pedro Eggler, ESF Cristal e Ambulatório Diabético. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 064/COMPRAS/2023. Data: 11/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EE9C63EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.628, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º da Lei nº 9.274, de 15 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..R$ 140.000,00
0000004 0001 - Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO……...R$ 133.000,00
0000004 0001 - Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 50.000,00
0000004 0001 - Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 1.000,00
0000004 0001 – Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……...R$ 28.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..R$ 1.000,00
0000004 0001 – Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R$ 353.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) ……..R$ 353.000,00

TOTAL R$ 353.000,00
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:6434E914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.629, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.062.688,96 (um milhão e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.94.00.00.00.00.0600
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.143,03
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 66.688,33
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.608.0040.2249
PROGRAMA INCENTIVO CORREÇÃO ACIDEZ DO SOLO-LEI Nº 7.125
3.3.90.32.00.00.00.00.0759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 45.550,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.008,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 21.776,06
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.523,54
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.27.812.0048.2510
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.062.688,96

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.126.0004.2511
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 775.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 41.518,79
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.36.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 143,03
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hosp

3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 35.169,54
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.008,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 21.776,06
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.523,54
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.608.0040.2250
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LEI Nº 7.046
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 45.550,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.062.688,96

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:8A15B4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 RETIFICADO

Secretaria da Administração
RETIFICAÇÃO DE OBJETO DO EDITAL
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 13/2023

O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 13/2023, tipo de julgamento, menor preço por lote, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente,** conforme a necessidade de diversas secretarias. Recebimento das propostas no período de **18/05/2023 até 30/05/2023 às 13:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **30 de maio de 2023 às 13:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 17 de Maio de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2B429FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos permanentes para aplicação de inseticidas. **Recebimento das propostas:** no período de **19 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **02 de junho de 2023, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de Maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:769B33E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 11/2023 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de peças novas para conserto do Caminhão Mercedes Benz/ATTRON 2729 K 6X4, caminhão basculante, Placa IVE4J10, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura. A entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 31/05/2023 às 09h00min**, na sala do reuniões da Prefeitura Municipal. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3AFEBD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
O Município de Alto Feliz/RS comunica a retificação da data de entregar dos envelopes dos documentos e proposta financeira, referente o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas, para fins de **realização de projeto cultural, para o evento da 9ª Alto Fest**, mediante a captação de recursos com patrocínios, conforme normas legais e programação do Município e em conformidade com a legislação estadual de incentivo à cultura, Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010 e suas alterações. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, **do dia 19 de maio de 2023 ao dia 09 de junho de 2023**. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone (51)3445-2704.

Alto Feliz, 17 de maio de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:CD5107E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMFPO Nº 0001/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 0001/2023

Dispõe sobre a normatização e procedimentos necessários para o processamento da Liquidação da Despesa e da priorização de pagamentos, no âmbito do Executivo o Municipal.

A Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 3.666/2022, Art. 16, alíneas "c" e "f", tendo em vista a necessidade de normatizar os processos de pagamento e os procedimentos de excepcionalização de pagamentos, resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A presente instrução normativa tem por finalidade orientar e disciplinar as rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada instrução dos processos de pagamento e o recebimento dos mesmos pelo Setor de Liquidação da Despesa, bem como os pedidos de Priorização de Pagamentos decorrentes do Decreto Municipal nº 50/2023.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS

Art. 2º Os fornecedores são responsáveis pela entrega da nota fiscal, fatura e/ou recibo na secretaria demandante, nos prazos estabelecidos em contrato e juntamente com os demais documentos constantes na clausula "Do Pagamento", necessários para correta liquidação.
Parágrafo Único: Todas as notas fiscais devem ser emitidas tendo como destinatário a Prefeitura Municipal de Alvorada ou Município de Alvorada, CNPJ 88.000.906/0001-57. Não serão aceitas notas fiscais em nome das Secretarias ou com rasuras.

CAPITULO III
DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO

Art. 3º As secretarias ordenadoras da despesa são responsáveis pela apresentação do documento fiscal apto para o processamento da liquidação da despesa.
§ 1º A Secretaria, no recebimento da nota fiscal, fatura e/ou recibo, deverá proceder à abertura de processo de pagamento com o assunto "Notas a Liquidar", código interno nº 1024.
§ 2º Os processos devem ter como Titular/Requerente, sempre, o credor a que se refere o documento fiscal.

§ 3º O campo "Observação/Histórico", na abertura do processo, deverá conter:
o número da nota fiscal na forma integral, ou seja, igual ao número constante no documento fiscal;
o número dos empenhos e os valores a serem liquidados em cada um, quando for o caso;
a competência do serviço prestado, e o valor.

I - A ordem a ser seguida para instrução do processo inicia pela capa de abertura seguida pela cópia do empenho, nota fiscal, relatório de fiscalização e demais documentação legalmente exigida.
II - O processo de Pagamento deverá ser encaminhado fisicamente contendo no mínimo:
o comprovante de abertura do processo;
cópia do empenho;
nota fiscal;
relatórios de fiscalização.
III - Os documentos referidos no inciso II, assim como os demais documentos comprobatórios deverão constar de forma digital e anexados ao processo de forma identificada (nomeados) e guiados ao centro de custos "Protocolo Contabilidade e Liquidação".
§ 4º As notas fiscais devem conter:
o carimbo e assinatura do ordenador da despesa, com data;
o Termo de Recebimento datado e assinado por quem recebeu os serviços/material;
o Relatório de Fiscalização, datado e assinado pelo fiscal do contrato, devidamente designado através de portaria municipal, a qual deverá ser anexada ao processo.

§ 5º Para os empenhos emitidos como "global", deverá ser aberto processo para cada uma das notas. Nas compras em que houver mais de uma nota, desde que pertençam ao mesmo empenho e mesmo vencimento, poderão ser organizadas em número máximo de 5 (cinco) notas por processo.
§ 6º Estão dispensadas dos procedimentos a que se referem os parágrafos do 1º ao 3º, as notas que pertençam a empenhos ordinários, cujas deverão ser encaminhadas junto do processo de empenho.
Parágrafo Único: A fim de evitar erros e/ou distorções em auditorias, internas e externas, todos os processos devem vir paginados na instrução, igualmente, todas as comunicações deverão constar em "complemento/despacho" no sistema, bem como via impressa e assinada.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato a conferência da efetiva prestação dos serviços, bem como da documentação apresentada para a comprovação do mesmo, tais como: Relatório SEFIP/ DCTF-Web, folha de pagamento, folha ponto, Relatório apresentado pela contratada, bem como demais documentos inerentes à fiscalização.
§ 1º Além do relatório da contratada deverá ser encaminhado junto do processo de pagamento da Nota Fiscal, relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, com ateste da conferência na documentação apresentada pelo contratado.

CAPÍTULO V
DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSAMENTO DA DESPESA

Art. 5º Para que as despesas sejam processadas corretamente, em atendimento aos demais dispositivos e normas legais vigente, deverão ser observadas as situações nos parágrafos seguintes.
§ 1º A identificação do fornecedor e a descrição das mercadorias/serviços constantes na nota fiscal deve ser a mesma do empenho e a mais completa possível.
§ 2º Somente serão aceitas cartas de correção para a regularização de erros na emissão de documentos fiscais cujos erros não estejam relacionados com as variáveis que determinarem o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação, ou para correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário, em conformidade com o Manual Aduaneiro/RFB.
§ 3º Os descontos sobre mercadorias ou serviços deverão ser concedidos mediante cartas de desconto, em documento formal, timbrado e assinado pelo responsável legal.
§ 4º Em atenção às orientações recebidas do Setor de Fiscalização da SMF, de acordo com o Código Tributário Municipal e a Lei Federal nº 116/2003, os serviços de transportes realizados dentro do município devem ser pagos com Nota Fiscal de Serviço. Quanto aos transportes intermunicipais, o documento hábil para o pagamento é a nota fiscal de ICM modelo 67, denominada Nota Fiscal de Serviços de Transporte. Se as viagens realizadas forem para regiões que não fazem parte da grande Porto Alegre, anexar lista de passageiros entregue ao DAER, contendo o itinerário.
§ 5º As notas fiscais deverão ser precedidas de empenho prévio, em conformidade com o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4320/64, excepcionalmente, em ocorrendo a emissão da nota fiscal anterior à data de emissão do empenho, esta deverá estar acompanhada de justificativa, na forma do parágrafo único do art. 3º desta instrução, devidamente assinada pelo ordenador da despesa.
§ 6º Deverá ser observado, para as obras de construção civil, o CNO – Cadastro Nacional de Obras, instituído pela IN RFB nº 1.845/ 2018 em substituição ao Cadastro Específico do INSS – CEI, na forma da lei.
§ 7º As notas fiscais oriundas da contratação de serviços de natureza continuada, que se utilizam de mão de obra, deverão ser encaminhadas juntamente com os comprovantes de recolhimento das Contribuições Previdenciárias e do Fundo de Garantia, ainda que sem previsão contratual.
§ 9º As notas fiscais encaminhadas à Liquidação, cujos pagamentos já tenham ocorrido, não poderão, em nenhuma hipótese, serem canceladas ou substituídas.
§ 10º Para as demais notas, quando houver a necessidade do cancelamento, o novo documento fiscal deve ser acompanhado da comprovação da nota cancelada.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DOS SERVIÇOS SUJEITOS A RETENÇÃO NA FONTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA, DA RETENÇÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Art. 6º O Município de Alvorada adotará integralmente as retenções para o Imposto de Renda conforme decisão proferida pelo TRF 4 5008835-44.2017.4.4.0000 mantida pelo STF desde 08/10/2021, para tanto a aplicação das alíquotas seguirão o anexo I da Lei Federal nº 1.234/2012.
§ 1º A simples ausência da retenção ou com alíquotas diferentes das previstas no Anexo I da referida IN, não impedirá a correta retenção no ato do pagamento.
§ 2º Os fornecedores que gozem de isenção ou imunidade, deverão apresentar declaração junto de cada nota fiscal/fatura, nos moldes das declarações anexos II, III e IV da referida lei.
Art. 7º As notas fiscais de serviços de mão de obra ou cessão de mão de obra estão sujeitas à retenção na fonte da Contribuição Social destinada a Previdência, atribuída ao tomador por força da IN 971/2009 e Lei complementar nº 123/2006. Os valores retidos deverão ser declarados à Receita Federal do Brasil, via DCTFWEB, até o dia 15 do mês subsequente ao da competência.
Art. 8º Para o atendimento do art. 7º, os processos de pagamento das notas fiscais sujeitas à retenção na fonte deverão ser encaminhados ao Setor de Liquidação da Despesa até o dia 5 do mês subsequente ao da prestação do serviço, sem prejuízo do § 8º do Art. 5º desta normativa.
Art. 9º Os serviços realizados por RPA e os serviços realizados por MEI, este prestado na forma do §1º do art. 201 da IN RFB nº 971/2009, deverão ser encaminhados até o 25º dia do mês da prestação do serviço, para inclusão em SEFIP.
Art. 10º Os processos de pagamento de fornecedores com sede no município e os de prestação de serviços, independentemente da sede, serão remetidos ao Setor de Fiscalização para apuração da alíquota de retenção do Imposto Sobre Serviço.
§ 1º A simples ausência da retenção ou com alíquotas inadequadas, não impedirá a correta retenção no ato do pagamento.
Parágrafo Único: a multa e os juros sobre o recolhimento em atraso, para as notas entregues fora dos prazos estabelecidos nesta instrução, serão de responsabilidade da secretaria que originar a inadimplência ou do fornecedor, quando este der causa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSAMENTO DA DESPESA PELO SETOR DE LIQUIDAÇÃO E DA CONTAGEM DO PRAZO PARA PAGAMENTO

Art. 11º Os processos de pagamento que não estiverem instruídos na forma desta instrução normativa, não serão recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa.
Art. 12º Os processos de pagamento, ainda que recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa que, no processo de verificação, não atenderem às disposições em contrato, restando incompletos ou insuficientes para o processamento da liquidação, serão devolvidos à Secretaria de origem para implementar condição de pagamento.
Parágrafo único: As notas fiscais devolvidas à secretaria na forma do parágrafo anterior, terão a contagem do prazo de pagamento suspensos, somente será reestabelecido o prazo após regularização das condições necessárias para o processamento da despesa, a contar da entrada do processo no Setor de Liquidação.

CAPÍTULO VIII
DOS PEDIDOS DE PRIORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 13º As excepcionalizações de pagamento que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 050/2023 deverão ser motivadas e preenchidas na forma do anexo I desta instrução, assinadas e enviadas ao Comitê Orçamentário Financeiro (COF). Após análise do comitê, o mesmo

remeterá ao Gabinete do Secretário da Fazenda que, para os pedidos autorizados, fará a publicação e o envio à Tesouraria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14º Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação e manutenção no processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art.15º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a contar desta data, a IN SMF nº 001/2022.

Alvorada/RS, 17 de maio de 2023.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

PEDIDO DE EXCEPCIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Considerando o dispositivo no art. 3º do Decreto Municipal nº 050 de 25 de abril de 2023, encaminhamos o presente pedido para análise da solicitação de Recursos Financeiros como segue:

MOTIVAÇÃO DA SOLICTAÇÃO:

Órgão Requisitante: (Ex.: 04 – SMF)
Número da Solicitação: 04 – 01 (dois primeiros dígitos identificam a secretaria e os demais dígitos são sequencias de ordem crescente).
Identificação do Credor: (nome)
Identificação do Processo: (número)
Identificação do Empenho: (número)
Identificação do Recurso: (número e nome)
Identificação das Notas: (número)
Valor R$:

Justificativa: (a justificativa deve demonstrar o interesse e/ou prejuízo da administração caso o pagamento não seja efetuado no prazo).

Data da Solicitação: ____/____/_____.

_____
Ordenador da Despesa

APROVAÇÃO COF:

	SIM, autorizo a publicação e o respectivo pagamento.
	SIM, autorizo a publicação e o respectivo pagamento PARCIAL, até o valor de R$_____.
	NÃO Autorizado.
	AGUARDAR.

Alvorada, _____/_____/_____.

_____
Secretário da Fazenda

__
Secretário de Administração

____
Secretário de Governo

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C74DB3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMFPO Nº 0001/2023 - RETIFICADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 0001/2023

Dispõe sobre a normatização e procedimentos necessários para o processamento da Liquidação da Despesa e da priorização de pagamentos, no âmbito do Executivo o Municipal.

A Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 3.666/2022, Art. 16, alíneas "c" e "f", tendo em vista a necessidade de normatizar os processos de pagamento e os procedimentos de excepcionalização de pagamentos, resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A presente instrução normativa tem por finalidade orientar e disciplinar as rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada instrução dos processos de pagamento e o recebimento dos mesmos pelo Setor de Liquidação da Despesa, bem como os pedidos de Priorização de Pagamentos decorrentes do Decreto Municipal nº 50/2023.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS

Art. 2º Os fornecedores são responsáveis pela entrega da nota fiscal, fatura e/ou recibo na secretaria demandante, nos prazos estabelecidos em contrato e juntamente com os demais documentos constantes na clausula "Do Pagamento", necessários para correta liquidação.
Parágrafo Único: Todas as notas fiscais devem ser emitidas tendo como destinatário a Prefeitura Municipal de Alvorada ou Município de Alvorada, CNPJ 88.000.906/0001-57. Não serão aceitas notas fiscais em nome das Secretarias ou com rasuras.

CAPITULO III
DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO

Art. 3º As secretarias ordenadoras da despesa são responsáveis pela apresentação do documento fiscal apto para o processamento da liquidação da despesa.
§ 1º A Secretaria, no recebimento da nota fiscal, fatura e/ou recibo, deverá proceder à abertura de processo de pagamento com o assunto "Notas a Liquidar", código interno nº 1024.
§ 2º Os processos devem ter como Titular/Requerente, sempre, o credor a que se refere o documento fiscal.

§ 3º O campo "Observação/Histórico", na abertura do processo, deverá conter:
o número da nota fiscal na forma integral, ou seja, igual ao número constante no documento fiscal;
o número dos empenhos e os valores a serem liquidados em cada um, quando for o caso;
a competência do serviço prestado, e o valor.

I - A ordem a ser seguida para instrução do processo inicia pela capa de abertura seguida pela cópia do empenho, nota fiscal, relatório de fiscalização e demais documentação legalmente exigida.
II - O processo de Pagamento deverá ser encaminhado fisicamente contendo no mínimo:
o comprovante de abertura do processo;
cópia do empenho;
nota fiscal;
relatórios de fiscalização.
III - Os documentos referidos no inciso II, assim como os demais documentos comprobatórios deverão constar de forma digital e anexados ao processo de forma identificada (nomeados) e guiados ao centro de custos "SMFPO - Liquidação".
§ 4º As notas fiscais devem conter:
o carimbo e assinatura do ordenador da despesa, com data;
o Termo de Recebimento datado e assinado por quem recebeu os serviços/material;
o Relatório de Fiscalização, datado e assinado pelo fiscal do contrato, devidamente designado através de portaria municipal, a qual deverá ser anexada ao processo.
§ 5º Para os empenhos emitidos como "global", deverá ser aberto processo para cada uma das notas. Nas compras em que houver mais

de uma nota, desde que pertençam ao mesmo empenho e mesmo vencimento, poderão ser organizadas em número máximo de 5 (cinco) notas por processo.
§ 6º Estão dispensadas dos procedimentos a que se referem os parágrafos do 1º ao 3º, as notas que pertençam a empenhos ordinários, cujas deverão ser encaminhadas junto do processo de empenho.
Parágrafo Único: A fim de evitar erros e/ou distorções em auditorias, internas e externas, todos os processos devem vir paginados na instrução, igualmente, todas as comunicações deverão constar em "complemento/despacho" no sistema, bem como via impressa e assinada.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato a conferência da efetiva prestação dos serviços, bem como da documentação apresentada para a comprovação do mesmo, tais como: Relatório SEFIP/ DCTF-Web, folha de pagamento, folha ponto, Relatório apresentado pela contratada, bem como demais documentos inerentes à fiscalização.
§ 1º Além do relatório da contratada deverá ser encaminhado junto do processo de pagamento da Nota Fiscal, relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, com ateste da conferência na documentação apresentada pelo contratado.

CAPÍTULO V
DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSAMENTO DA DESPESA

Art. 5º Para que as despesas sejam processadas corretamente, em atendimento aos demais dispositivos e normas legais vigente, deverão ser observadas as situações nos parágrafos seguintes.
§ 1º A identificação do fornecedor e a descrição das mercadorias/serviços constantes na nota fiscal deve ser a mesma do empenho e a mais completa possível.
§ 2º Somente serão aceitas cartas de correção para a regularização de erros na emissão de documentos fiscais cujos erros não estejam relacionados com as variáveis que determinarem o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação, ou para correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário, em conformidade com o Manual Aduaneiro/RFB.
§ 3º Os descontos sobre mercadorias ou serviços deverão ser concedidos mediante cartas de desconto, em documento formal, timbrado e assinado pelo responsável legal.
§ 4º Em atenção às orientações recebidas do Setor de Fiscalização da SMF, de acordo com o Código Tributário Municipal e a Lei Federal nº 116/2003, os serviços de transportes realizados dentro do município devem ser pagos com Nota Fiscal de Serviço. Quanto aos transportes intermunicipais, o documento hábil para o pagamento é a nota fiscal de ICM modelo 67, denominada Nota Fiscal de Serviços de Transporte. Se as viagens realizadas forem para regiões que não fazem parte da grande Porto Alegre, anexar lista de passageiros entregue ao DAER, contendo o itinerário.
§ 5º As notas fiscais deverão ser precedidas de empenho prévio, em conformidade com o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4320/64, excepcionalmente, em ocorrendo a emissão da nota fiscal anterior à data de emissão do empenho, esta deverá estar acompanhada de justificativa, na forma do parágrafo único do art. 3º desta instrução, devidamente assinada pelo ordenador da despesa.
§ 6º Deverá ser observado, para as obras de construção civil, o CNO – Cadastro Nacional de Obras, instituído pela IN RFB nº 1.845/ 2018 em substituição ao Cadastro Específico do INSS – CEI, na forma da lei.
§ 7º As notas fiscais oriundas da contratação de serviços de natureza continuada, que se utilizam de mão de obra, deverão ser encaminhadas juntamente com os comprovantes de recolhimento das Contribuições Previdenciárias e do Fundo de Garantia, ainda que sem previsão contratual.
§ 8º As notas fiscais encaminhadas à Liquidação, cujos pagamentos já tenham ocorrido, não poderão, em nenhuma hipótese, serem canceladas ou substituídas.
§ 9º Para as demais notas, quando houver a necessidade do cancelamento, o novo documento fiscal deve ser acompanhado da comprovação da nota cancelada.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DOS SERVIÇOS SUJEITOS A RETENÇÃO NA FONTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA, DA RETENÇÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Art. 6º O Município de Alvorada adotará integralmente as retenções para o Imposto de Renda conforme decisão proferida pelo TRF 4 5008835-44.2017.4.4.0000 mantida pelo STF desde 08/10/2021, para tanto a aplicação das alíquotas seguirão o anexo I da Lei Federal nº 1.234/2012.
§ 1º A simples ausência da retenção ou com alíquotas diferentes das previstas no Anexo I da referida IN, não impedirá a correta retenção no ato do pagamento.
§ 2º Os fornecedores que gozem de isenção ou imunidade, deverão apresentar declaração junto de cada nota fiscal/fatura, nos moldes das declarações anexos II, III e IV da referida lei.
Art. 7º As notas fiscais de serviços de mão de obra ou cessão de mão de obra estão sujeitas à retenção na fonte da Contribuição Social destinada a Previdência, atribuída ao tomador por força da IN 971/2009 e Lei complementar nº 123/2006. Os valores retidos deverão ser declarados à Receita Federal do Brasil, via DCTFWEB, até o dia 15 do mês subsequente ao da competência.
Art. 8º Para o atendimento do art. 7º, os processos de pagamento das notas fiscais sujeitas à retenção na fonte deverão ser encaminhados ao Setor de Liquidação da Despesa até o dia 5 do mês subsequente ao da prestação do serviço.
Art. 9º Os serviços realizados por RPA e os serviços realizados por MEI, este prestado na forma do §1º do art. 201 da IN RFB nº 971/2009, deverão ser encaminhados até o 25º dia do mês da prestação do serviço, para inclusão em SEFIP.
Art. 10º Os processos de pagamento de fornecedores com sede no município e os de prestação de serviços, independentemente da sede, serão remetidos ao Setor de Fiscalização para apuração da alíquota de retenção do Imposto Sobre Serviço.
§ 1º A simples ausência da retenção ou com alíquotas inadequadas, não impedirá a correta retenção no ato do pagamento.
Parágrafo Único: a multa e os juros sobre o recolhimento em atraso, para as notas entregues fora dos prazos estabelecidos nesta instrução, serão de responsabilidade da secretaria que originar a inadimplência ou do fornecedor, quando este der causa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSAMENTO DA DESPESA PELO SETOR DE LIQUIDAÇÃO E DA CONTAGEM DO PRAZO PARA PAGAMENTO

Art. 11º Os processos de pagamento que não estiverem instruídos na forma desta instrução normativa, não serão recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa.
Art. 12º Os processos de pagamento, ainda que recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa que, no processo de verificação, não atenderem às disposições em contrato, restando incompletos ou insuficientes para o processamento da liquidação, serão devolvidos à Secretaria de origem para implementar condição de pagamento.
Parágrafo único: As notas fiscais devolvidas à secretaria na forma do parágrafo anterior, terão a contagem do prazo de pagamento suspensos, somente será reestabelecido o prazo após regularização das condições necessárias para o processamento da despesa, a contar da entrada do processo no Setor de Liquidação.

CAPÍTULO VIII
DOS PEDIDOS DE PRIORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 13º As excepcionalizações de pagamento que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 050/2023 deverão ser motivadas e preenchidas na forma do anexo I desta instrução, assinadas e enviadas ao Comitê Orçamentário Financeiro (COF). Após análise do comitê, o mesmo

remeterá ao Gabinete do Secretário da Fazenda que, para os pedidos autorizados, fará a publicação e o envio à Tesouraria.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14º Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação e manutenção no processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art.15º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a contar desta data, a IN SMF nº 001/2022.

Alvorada/RS, 17 de maio de 2023.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

PEDIDO DE EXCEPCIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Considerando o dispositivo no art. 3º do Decreto Municipal nº 050 de 25 de abril de 2023, encaminhamos o presente pedido para análise da solicitação de Recursos Financeiros como segue:

MOTIVAÇÃO DA SOLICTAÇÃO:

Órgão Requisitante: (Ex.: 04 – SMF)
Número da Solicitação: 04 – 01 (dois primeiros dígitos identificam a secretaria e os demais dígitos são sequencias de ordem crescente).
Identificação do Credor: (nome)
Identificação do Processo: (número)
Identificação do Empenho: (número)
Identificação do Recurso: (número e nome)
Identificação das Notas: (número)
Valor R$:

Justificativa: (a justificativa deve demonstrar o interesse e/ou prejuízo da administração caso o pagamento não seja efetuado no prazo).

Data da Solicitação: ____/____/_____.

_____
Ordenador da Despesa

APROVAÇÃO COF:

SIM, autorizo a publicação e o respectivo pagamento.

SIM, autorizo a publicação e o respectivo pagamento PARCIAL, até o valor de R$_____.

NÃO Autorizado.

AGUARDAR.

Alvorada, _____/_____/_____.

_____
Secretário da Fazenda
_____
Secretário de Administração
_____
Secretário de Governo

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3B280463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 A - Pregão Eletrônico nº 140/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 19903/2023 e CI nº 060-Dfin/2023, Acrescentam-se ao contrato original, 0,92% equivalente à R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 479.000.00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais) para R$ 483.420,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte reais).

Valor Total: R$ 483.420,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte reais).

Contratada: Savar Veículos Ltda., CNPJ sob o nº 92.889.070/0001-60.

Alvorada, 05 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AA544F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1502/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 792/2023, Processo nº 22383/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados, como novos membros do CACS FUNDEB, gestão 2023/2026

• **Poder Executivo:**

Titular: Pedro Ricardo Ribeiro- CPF 584611830-53
Titular: Mirella Marques Meirelles (2º secretária) - CPF 920248400-78
Suplente: Valéria Goulart da Silva- CPF 997634600-00
Suplente: Ana Paula Mota da Silva Charara (1º secretária) - CPF 913690290-04

• **Professores:**

Titular: Aline Pinto Medeiros- CPF 669915100-25
Titular: Pietra Molina Bayer- CPF 011177200-12
Suplente: Marcelo Roberto da Silva Rios- CPF 001121330-29
Suplente: Maria Cristina Passos- CPF 449189330-68

• **Diretores de Escola:**

Titular: Sandra Rosane Cettolin- CPF 001532699340-68
Suplente: Helenita Cristina Fonseca Dutra- CPF 387242350-91

• **Servidores das Escolas:**

Titular: Liliana Martins Campelo - CPF 952012119-68
Suplente: Diná Brandão Alvares - CPF 928285150-87

• **Conselho Tutelar**

Titular: Fernanda Barivieira Maciel Monticelli de Aguiar - CPF 020026340-41
Suplente: André Silveira Lutz – CPF 970019450-72

• **Pais de Alunos:**

Titular: Débora Ribeiro Pereira (Presidente) – CPF 021474870-74
Titular: Tainá Nunes da Silva (Vice-Presidente) - CPF001024020-94

Suplente: José Carlos Rosa Ribeiro – CPF 586402230-68
Suplente: Patrícia Cerva Câmara-CPF 887350010-20

• **Alunos:**
Titular: Maria Seloi da Silva Ribeiro- CPF 608408890-20
Titular: Alessandra Moreira Cardoso – CPF 000154530-22
Suplente: Roseli Abbade de Freitas Nascimento –CPF 785644410-04
Suplente: Verônica Nunes Guerra- CPF 060005130-70

• **Conselho Municipal de Educação:**

Titular: José Leandro Pereira – CPF 803091860-72
Suplente: Mariani Oliveira da Silva Martins – CPF 010378480-20

• **Sociedade Civil:**

Titular: Saul Alves – CPF 904195880-00
Titular: Rejane Padilha dos Santos Brum – CPF 381755760-49

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7C90764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1444/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21842/2023, C.I nº 784/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar Luciana Borges Fernandes, Professora, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de maio de 2023 a 18 de maio de 2023 em substituição a Secretária Neuza Machado Teixeira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4AB4BAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1501/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 22383/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 913/2023, que designa os membros para compor membros do CACS FUNDEB, gestão 2023/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ABD33426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1480/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18607/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor **Paulo Renato Rosa Cardoso**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 1997100209, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 02/09/2008 a 01/09/2013 e 02/09/2013 a 01/09/2018, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AB486DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 13/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada, para serviço de engenharia destinado ao reforço estrutural conforme especificação e projetos, nas ESCOLAS MUNICIPAIS ALICE DE CARVALHO, NOVA PETRÓPOLIS, bem como a EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO de uma escada de aço para acesso ao reservatório, na ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ JUSTO.
Início do recebimento das propostas: dia 18 de maio de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 23 de maio de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 23 de maio de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 23 de maio de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 23 de maio de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:25D2745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023

Objeto: Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento do tipo maior desconto no lote, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência – anexo I do edital. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

QFROTAS SISTEMAS S/A – CNPJ 44.220.921/0001-35				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
LOTE 01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.			
01	Gerenciamento de serviços para manutenção da frota de veículos: Serviços de Mão de Obra.	Mês	12	R$ 36.698,76
02	Gerenciamento de peças para manutenção da frota de veículos: Peças para Manutenção Veicular.	Mês	12	R$ 85.426,42
Taxa de Administração				(-) 34%

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 17 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:16CB0AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação que ocorreria no **dia 18 de maio de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. Objeto: Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Alvorada, com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, Mão de Obra de motorista e monitor de Transporte Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED. Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresa licitante referente ao edital convocatório. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:FF329862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 A - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 A - Concorrência nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA
no Contrato nº 81/2022, firmado entre as partes em 19 de abril de 2022;
1.2. Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando de CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. para CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A., conforme registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 8690576 de 25 de janeiro de 2023;

Contratada: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A., CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:19CC4B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 B - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 B - Concorrência nº 001/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
DO REAJUSTE DE VALORES
2.1. Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do Contrato Nº 81/2022 em 0,17%, de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IGP-M.
2.2. Considerando o percentual de reajuste, o valor unitário passa de R$137,33 (cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) para R$137,56 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal passa de R$ 563.053,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cinquenta e três reais) para R$ 563.996,00 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais).
2.3. O reajuste de valores será concedido a partir do dia 10 de maio de 2023.

Valor Total: R$ 6.767.952,00 (seis milhões setecentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Contratada: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A., CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:084B3E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2023, na cidade de Alvorada/RS.

Art. 2º. O tema Central da Conferência Municipal de que trata este Decreto será "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CC97D2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 16/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água e gás de cozinha.
FORNECEDOR CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 40.738.368/0001-76
VALOR TOTAL DA ATA R$ 23.400,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/05/2023 FINAL EM 17/05/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A54D9767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº745/2023

16/05/2023-Portaria nº 745/2023- CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 08 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) SILVIA REGINA DA SILVA COUTINHO , matrícula nº 3309, em substituição a servidora KARI CIBELLE FIGUEIRA DA SILVA, que está de Licença Saúde .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6AB4623E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº744/2023

15/05/2023-Portaria nº 744/2023- NOMEAR, PAOLA MENEZES BITENCOURTE , matrícula 462, no Cargo em Comissão -CC:7 de Assessor Superior , percebendo a quantia de R$ 4.879,16 lotando -o (a) na Secretaria Municipal de Aministração , Cultura ,Desporto e Turismo , na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4C672634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº743/2023

15/05/2023-Portaria n º 743/2023-EXONERAR, PAOLA MENEZES BITENCOURTE , matrícula 4262 , do Cargo de Assessor Técnico - CC:7 ,lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração ,Cultura ,Desporto e Turismo , a contar de 14 de maio de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:BF64746F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n.º 2/2023
Contratante: Câmara Municipal de Augusto Pestana-RS;
Contratado: EDUARDO FRONER - ME (CNPJ 24.588.635/0001-10);
Objeto: aquisição de 1 DVR 4 canais full hd c/hd 2TB; 2 Camera HDCVI Full HD; 4 Conector BNC; 3 Plug P4; 2 Caixa de passagem; 1 Fonte 12 Volts 10 Amperes metro cabo coaxial com alimentação para 25 camera; 1 rack mini para DVR; 1 bateria 12v; 1 cabo HDMI 5 metros; 1 televisor 32 polegadas com entrada HDMI; 1 Suporte fixo p/ tv lcd e 1 mouse sem fio e instalação dos equipamentos descritos;
Dotação orçamentária: 10326;
Valor contratual: R$ 3.728,20 (três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos);
Data de assinatura: 18/05/2023;
Vinculado à dispensa por limite n.º 653 e processo de compras n.º 686.

JOSÉ FRANCISCO WEILLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:6D8FA874

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS, torna público que de acordo com o Processo de compras n.º 686 e dispensa por limite n.º 653, fica RATIFICADA a dispensa de Licitação, com base na Lei n.º 8.666/93, tendo como objeto: aquisição de câmeras de monitoramento para a sede do Poder Legislativo e equipamentos afins bem como a instalação. Contratada: EDUARDO FRONER - ME (CNPJ n. º 24.588.635/0001-10). Valor: R$ 3.728,20 (três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Augusto Pestana, 18 de maio de 2023.

JOSÉ FRANCISCO WEILLER
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:394A229C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

PORTARIA Nº535/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor AURELIO RAUL MULLER, matrícula 4926-3/1, cargo de operário, do dia 15/05/2023 a 13/06/2022, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 a 10/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8A6ACE84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ARNELIO JANTSCH

PORTARIA Nº536/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ARNELIO JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ARNELIO JANTSCH, matrícula 450-2/5, cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de 15/05/2023 a 13/06/2023, referente ao período de 18/01/2022 a 17/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9B4DFBFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI

PORTARIA Nº 537/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, do dia 17/05/2023 a 15/06/2023, referente ao período de 05/04/2022 a 04/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5CB4B7F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA

PORTARIA Nº 538/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 01 (um) dia, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no dia 11/05/2023, para acompanhar LÍVIA ZANETTI SILVA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9BAAE04C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A PORTARIA N°527/2023 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN

PORTARIA N.º 539/2023.

REVOGA A PORTARIA N°527/2023 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº527//2023 e **CONVOCA** a servidora MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, em 6 (seis) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 310/2023. A partir do dia 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6A6BADE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES

PORTARIA N.º 540/2023.

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora VANUZA ALTÍSSIMO SOARES, matrícula 5083-0/1, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 183/2023. A partir do dia 18 de Abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6569C585

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORARIA Nº 540/2023 E REDUZ A CONVOCAÇÃO DE HORAS DA PROFESSORA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES

PORTARIA N.º 542/2023.

REVOGA PORARIA Nº 540/2023 E REDUZ A CONVOCAÇÃO DE HORAS DA PROFESSORA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº 540/2023 e **REDUZ** a convocação da servidora VANUZA ALTÍSSIMO SOARES, matrícula 5083-0/1, cargo de Professora, em 21 (vinte e uma) horas, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 368/2023. A partir do dia 15 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:37D1C8C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

PORTARIA N.º541/2023.

CONVOCA A PROFESSORA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT, matrícula 5036-9/1, cargo de Professora, em 21 (vinte e uma) horas, totalizando 44 (quarenta e quaro) horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº368/2023. A partir de 15 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E19064D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

PORTARIA Nº 471/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, matrícula 584-3/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio de 07/05/2016 a 07/05/2021. O período esteve suspenso por 406 dias, por ter apresentado mais de 90 dias de licença para tratamento de saúde, contando como novo período aquisitivo 17/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:723E65A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

PORTARIA Nº 544/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº229/2017, para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental, na tarde dos dias 24/03/2023, 31/03/2023 e no dia 20/02/2023. Referente ao período aquisitivo de 22/04/2015 a 21/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D7D3D165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 687/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 654/2023,** para a contratação, em caráter emergencial, das empresas DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80 e SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.203.590/0001-50, para aquisição de medicamentos, pelo valor total de R$5.896,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4B4C3616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 691/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 658/2023,** para contratação, em caráter de urgência, da empresa WOITCHUNAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 93.083.137/0001-38, para aquisição de materiais para instalação de poço artesiano na localidade de Rincão Seco, interior deste Município, pelo valor total de R$14.986,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B4C20D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 11/2023, Processo Administrativo n.º 703/2023, com base no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, para contratação do RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, para internação da Sra. A.L.D.O, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5000575-96.2023.8.21.0149, pelo valor mensal de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo devida a décima terceira parcela proporcional aos meses de internação.

Registre-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 17 maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F12B51B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 33/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.039.288/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5000575-96.2023.8.21.0149, para institucionalização da Sra. A.L.D.O.
Valor: R$3.900,00 mensais e mais uma parcela à título de 13º, proporcional aos meses de internação.
Vigência do Contrato: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Dotação Orçamentária: 7958 2039 339039.
Processo Administrativo n.º 703/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2023.

Augusto Pestana/RS, 17 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7B8D5D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0080/2023
DISPENSA N° 0020/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PATRICIA CASTRO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.958/0001-60, para prestação de serviços de segurança para o "6° FESTIMEL", pelo valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:5BE5E16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0081/2023
DISPENSA N° 0021/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PATRICIA CASTRO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.958/0001-60, para Locação de Sistema de Vídeomonitoramemto com serviço de instalação, para o "6º FESTIMEL", pelo valor total de R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:FCB11C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0079/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0032/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EVERTON LUIS PASSINI**, CNPJ nº 22.118.522/0001-25, para realização de reportagem, arte final e impressão de trabalho jornalístico para divulgação turística do Município, pelo valor de total de R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), para a realização do objeto, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:94D1047B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0027/2023, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para possível Aquisição de Material de Expediente. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: do dia 18/05/2023 às 08:30 horas até o dia 30/05/2023 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08:30 horas do dia 30/05/2023. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10:30 horas do dia 30/05/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br . Informações pelo fone: (51) 3682 0188 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:010D4B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 025/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, nas dependências do prestador e em atendimentos domiciliares. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será

realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 31 de maio de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de maio de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6745D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 002/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h do dia 19 de junho de 2023, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Concorrência n° 002/2023, do tipo MAIOR OFERTA, para a alienação de bem imóvel de propriedade do Município. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de maio de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:457F80CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 010/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS, CNPJ n° 92.123.629/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 010/2023, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consiste no repasse para a manutenção e funcionamento da Escola.

VALOR: R$ 12.244,00 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:BFB442AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 011/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN, CNPJ n° 90.874.264/0001-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 011/2023, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consiste no repasse para a manutenção e aquisição de materiais para o funcionamento da Escola.

VALOR: R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DEB726D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 012/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIS, CNPJ n° 90.874.231/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 012/2023, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consiste no repasse para a manutenção e para o funcionamento da Escola.

VALOR: R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DCA500DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2023

PORTARIA Nº 0318/2023
Em, 10 de abril de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0177/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 057/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2A6ABC69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2023

PORTARIA Nº 0319/2023
Em, 10 de abril de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0178/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BAACE6B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0320/2023

PORTARIA Nº 0320/2023
Em, 10 de abril de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, em atendimento ao Ofício n° 0048/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, afim de apurar o fato ocorrido na BR 290 km 167,00, no dia 27 de fevereiro de 2023, no qual o motorista **Adão Ricardo Kidriski** se envolveu em acidente com o veículo Zafira Placa IOC 0615, de propriedade do município.
Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0306/2023 de 31 março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9F3385E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0321/2023

PORTARIA Nº 0321/2023
Em, 10 de abril de 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 0271/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 02712023, de 15 de março de 2023, que nomeia os membros integrantes do Conselho de Política Municipal de Atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando os termos da Lei Municipal nº 2267, de 29 de janeiro de 2007, ficando com a seguinte constituição:

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular – Silvia Carin Borba Soares
- Suplente – Leonardo Colovine

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Roberta Gonzaga Kacznki
- Suplente – Justiliana Fonseca de Moura

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- Titular – Silvio Luis Amaral da Rosa
Suplente – Tainá Dias da Silva

Representantes da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária:

- Titular – Tatiana Santos de Menezes Silva
- Suplente – Tanira Marques

Representantes do Centro Acolher:

- Titular – Pamela Graziela Leal Borges
- Suplente – Andrielle Saraiva Pereira

Representantes do CRAS:

- Titular – Karoline Beatriz Tavares Escouto
- Suplente – Silvane Silva da Silva

Representantes de Entidades Não Governamentais

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular – Silvana Conrado Pereira
- Suplente – Márcia Pereira de Almeida

Representantes da APAE:

- Titular – Teresinha da Silva Rosa
- Suplente – Marcelo Vieira Silveira

Representantes da UMOSIC:

- Titular – Telmo José da Silva Camargo
- Suplente – Vilmar Pereira

Representantes do Movimento da Consciência Negra (MOCONEB):

- Titular – Luiz Volnei da Silva
- Suplente – Gessi Rodrigues de Souza

Representantes da FUMSA:

- Titular – Raul Roberto Rocha dos Santos
- Suplente – .Rhinália Almeida Amaral

Representantes de Entidades Juridicamente Constituídas (Rota 290):

- Titular – Gelson Ricardo Silveira da Silva
- Suplente – Mylena Freitas da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FDD6D2AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0322/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0322/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar conduta servidora **Barbara Luciene Leote Gomes**, Professora, Matrículas de n° 9902317 e 614050, e designação dos servidores Diego Silva da Silva, Vigilante, matrícula nº 101222, Palnett Araújo de Vargas, servente/merendeira, matrícula nº104302, José Ari Kalata, motorista, matrícula nº 107476, André César Barcellos, fiscal de tributos, matrícula nº 107476, David Pereira

Duarte, vigilante, matrícula nº 715417, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:41004EF7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0323/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0323/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar conduta do motorista **Diego da Silva Fernandes**, Matrícula nº 75, e designação dos servidores Grace Petrixeli Duarte, telefonista, matrícula nº 101427, Gislaine Zineli Silva, Escriturária, Matrícula nº 1210149, Gabriel Pereira de Almeida, Vigilante, Matrícula nº 107220, Julio Sandro Amaral, motorista, Matrícula n° 9902368, Regina Nunes Vieira, servente/merendeira, Matrícula n° 713538, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0CCEC2ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2023

PORTARIA Nº 0324/2023
Em, 11 de abril de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 180/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:64EA16C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0325/2023

PORTARIA Nº 0325/2023
Em, 11 de abril de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 180/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 058/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:36E7FBB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/2023

PORTARIA Nº 0326/2023
Em, 11 de abril de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0181/2023, dispensa de licitação n° 059/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B8D3148

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0327/2023

PORTARIA Nº 0327/2023
Em, 12 de abril de 2023

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Luiz Antônio Krumel**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, CC/4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº Lei 3817/2023, a partir do dia 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FB20DA98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0328/2023

PORTARIA Nº 0328/2023
Em, 12 de abril de 2023

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar o servidor **Paulo Wallace Nunes Lopes**, Coordenador de Projetos, Planejamento e Captação de Recursos, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 10 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F4C56F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0329/2023

PORTARIA Nº 0329/2023
Em, 12 de Abril de 2023

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **Igor Cleiton Sampaio Espinosa**, para exercer Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Educação, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:70A6E1A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0330/2023

PORTARIA Nº 0330/2023
Em, 12 de abril de 2023

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves,** Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de Licença Saúde da Conselheira Tutelar, Senhora **Andrea Gislaine Cardoso Rosa,** a partir de 11 de abril de 2023, conforme Ofício do Conselho Tutelar nº 069/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BA0F6CEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0331/2023

PORTARIA Nº 0331/2023
Em, 13 de abril de 2023

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho, de 06 horas semanais, para a Professora Municipal **Luana Batisti Cunha**, a contar do dia 01 de abril de 2023, conforme Lei Municipal nº 2566/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F4BF478F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0332/2023

PORTARIA Nº 0332/2023
Em, 13 de abril de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 183/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C0E619FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0333/2023

PORTARIA Nº 0333/2023
Em, 13 de abril de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0182/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 34/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E36DE5DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0334/2023

PORTARIA Nº 0334/2023
Em, 13 de abril de 2023

DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES MUNICIPAIS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.289/2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação mensal, ao servidor abaixo relacionado, que desempenha as funções de agente municipal, no setor de fiscalização de mercadorias em trânsito do Município, em conformidade com as normas do Programa de Integração Tributária – PIT/RS e nos termos da Lei Municipal nº 3.289/2017:

- Robison Sassaki Sumi

Art. 2º - O servidor perceberá uma gratificação mensal no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), por ocasião do repasse, conforme termos da Lei Municipal nº 3.289/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A6A06390

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0335/2023

PORTARIA Nº 0335/2023
Em, 17 de abril de 2023

Designa Servidor Municipal para a função de Fiscal de Posturas Ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando situação de emergência, tendo em vista a impossibilidade da Fiscal Ambiental, tendo uma carga horária de 20 horas, insuficiente para a demanda dos serviços; e

Considerando o disposto no Artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, VIII da Constituição Federal de 1988, e também, disposto do Artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Fiscal de Posturas Ambientais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação Funcional	Servidor	Função
Fiscal de Industria e Comércio	Janete Natalia Gonzaga	Fiscal de Posturas Ambientais

Art. 2º. O servidor designado para a função de Fiscal de Posturas Ambientais, do Poder de Polícia Administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a fiscalização de itens ambientais do Código de Posturas do Município, tais como: fiscalizar, vistoriar, notificar, autuar, embargar as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente no Município, tais como descarte ou a queima de lixo nas ruas ou nos pátios, a manutenção da limpeza dos terrenos por seus proprietários ou inquilinos, a fiscalização da criação e manutenção de animais no perímetro urbano, a fiscalização de excesso de volume, algazarras ou ruídos perturbando o sossego público conforme descrição no Código de Posturas, coibindo os abusos e adotando providências cabíveis, conforme a Lei Municipal nº 2685/2012 e suas posteriores atualizações;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:66B65DE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0336/2023

PORTARIA Nº 0336/2023
Em, 18 de abril de 2023

Cria Grupo de Trabalho para fazer a Gestão das Metas Prioritárias estabelecidas pelo Governo Municipal para os anos 2023 e 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar **Grupo de Trabalho** com as atribuições de apoiar, monitorar e acelerar a execução das Metas Prioritárias da Gestão Municipal para os anos de 2023 e 2024.

Art. 2º - O **Grupo de Trabalho** terá a seguinte formação:

-Tanira Marques – Secretária Mun. de Trab., Assist. Social e Ação Solidária
- Paulo Pereira de Almeida – Secretário Municipal de Saúde
-Tiago Sampaio Martins - Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
- Luiz Oscar Trindade Florisbal - Coordenador do Controle Interno
- Anni Franciele Abreu Vieira - Dirigente de Núcleo da Cidadania
- Gianinne de Souza Santos - Fiscal de Obras e Posturas

Art. 3º - O **Grupo de Trabalho** apresentará relatório mensal de suas atividades e será coordenado pela Secretária Tanira Marques.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 18 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2589D85E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0337/2023

PORTARIA Nº 0337/2023
Em, 20 de abril de 2023

REVOGA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 0315/2023, de 04 de abril de 2023, por ter sido feita em duplicata..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F08CEE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0338/2023

PORTARIA Nº 0338/2023
Em, 20 de abril de 2023

Retifica Portaria que Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1° da Portaria nº 0325/2023, de 11 de abril de 2023, sendo que o Contrato n° 180/2023, é decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B679E8C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0339/2023

PORTARIA Nº 0339/2023
Em, 20 de abril de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0184/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F15AEDB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340/2023

PORTARIA Nº 0340/2023
Em, 20 de abril de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0185/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6EC77B51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0341/2023

PORTARIA Nº 0341/2023
Em, 20 de abril de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0186/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal pod erá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:75B5732B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0342/2023

PORTARIA Nº 0342/2023
Em, 20 de abril de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 179/2023, decorrente da Dispensa de licitação n° 58/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B4823D37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0343/2023

PORTARIA Nº 0343/2023
Em, 24 de abril de 2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para tratar de interesse particular, à servidora **Gisleine Mello Varreira da Silva,** Professora Municipal, conforme o disposto no item VI, do art. 114, art.132 a 135, ambos da Lei Municipal nº 329 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Art.38 da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de maio de 2023, conforme Processo nº 001699/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A759CF33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0344/2023

PORTARIA Nº 0344/2023
Em, 24 de abril de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0189/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AC8F154B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0345/2023
Em, 24 de abril de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0188/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 34/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5D484DEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0346/2023

PORTARIA Nº 0346/2023
Em, 24 de abril de 2023

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 0246/2023, de 08 de março de 2023, que Concede Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, FG3, para o Professor Municipal **Everton Rodrigo dos Santos Vieira**, e concede 22 horas de regime suplementar de trabalho, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A27C37CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0347/2023

PORTARIA Nº 0347/2023
Em, 24 de abril de 2023

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Servidor **Everton Rodrigo dos Santos Vieira,** para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, FGE 4, nos termos das Leis Municipais nº 1341/1998, 2788/2013 e 3829/2023, a partir desta data.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de abril de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6166274

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0348/2023

PORTARIA Nº 0348/2023
Em, 24 de abril de 2023

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a portaria n° 0227/2023 de 01 de março de 2023, que nomeou, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Educação, CC/4, o servidor **Paulo Pereira de Almeida**, Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0439B804

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0348/2023

PORTARIA Nº 0348/2023
Em, 24 de abril de 2023

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a portaria n° 0227/2023 de 01 de março de 2023, que nomeou, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Educação, CC/4, o servidor **Paulo Pereira de Almeida**, Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 24 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:48BBC21F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0349/2023

PORTARIA Nº 0349/2023
Em, 25 de abril de 2023

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar o Servidor **Matheus de Souza Espinoza**, Coordenador de Desporto, Turismo e Cultura, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 26 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DB363847

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0350/2023

PORTARIA Nº 0350/2023
Em, 27 de abril de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao servidor **Marcos Luis de Assis Espinoza,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Atividade de Interesse Comum, União e Estado, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 02 de maio de 2023 a 11 de maio de 2023, retornando ao trabalho em 12 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF5C3AFE

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0351/2023
Em, 27 de abril de 2023

REVOGA SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar sobreaviso do servidor **Márcio Silveira da Luz Silva,** concedido pela portaria n°0008/2023, de 05 de janeiro de 2023, a contar desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em, 27 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B9A50E49

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0352/2023
Em, 27 de abril de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A servidora de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Administração fora dos horários de expediente, tendo em vista que a servidora é responsável pela inserção de diversos documentos no site da FAMURS, sendo este a Publicação Oficial do Município, além de ser também a responsável pelo envio de documentação ao site do Tribunal de Contas do Estado – TCE. A servidora também é fiscal de contratos, muitas vezes tendo que realizar acompanhamentos contratuais e recebimentos de equipamentos, fora do horário de expediente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52A1F117

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0353/2023

PORTARIA Nº 0353/2023
Em, 28 de abril de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0194/2023, decorrente do Dispensa de Licitação n° 62/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:44521F77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0354/2023

PORTARIA Nº 0354/2023
Em, 28 de abril de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0193/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E11A22AD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0355/2023
Em, 28 de Abril de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no187/2023, decorrente Da Dispensa de Licitação n° 060/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D3614A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0356/2023

PORTARIA Nº 0356/2023
Em, 28 de Abril de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0192/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 61/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6D3CA340

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0357/2023

PORTARIA Nº 0357/2023
Em, 28 de Abril de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0197/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 13/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5795FE61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0358/2023

PORTARIA Nº 0358/2023
Em, 28 de Abril de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0196/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 13/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1FD86E02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0359/2023

PORTARIA Nº 0359/2023
Em, 28 de Abril de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0195/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 13/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:12FC9823

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0360/2023

PORTARIA Nº 0360/2023
Em, 28 de Abril de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 87/2023, decorrente da Dispenda de Licitação n° 20/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de Abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FAAFD911

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0361/2023

PORTARIA Nº 0361/2023
Em, 03 de Maio de 2023

Nomeia Comissão Avaliadora de Seleção e Habilitação, para escolha de Diretores nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino de Butiá/RS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão Avaliadora de Seleção e Habilitação, para escolha de Diretores nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino de Butiá/RS, conforme determina o art. 6º do Decreto Municipal nº 0020/2023, que será composta pelos representantes abaixo:

Representantes da SMED:

- Gladis Maria Matos Menezes
- Niely de Freitas Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Silvana Conrado Pereira
- Aline Rosa Drosdowski

Representantes dos Conselhos Escolares:

- Rosane de Vargas Abreu Nunes
- Patrícia Maria Nunes de Souza

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:041716DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0362/2023

PORTARIA Nº 0362/2023
Em, 04 de Maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora **Catia Rosane Silveira Oliveira**, Cargo em Comissão de o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Fiscalização, CC/3, referente ao período de 2021/2022, com abono de 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, retornando ao trabalho em 01 de julho de 2023.
Art. 2º - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 10 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:673B2A49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0363/2023

PORTARIA Nº 0363/2023
Em, 04 de Maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Senhor **Luis Ricardo Dos Santos Vieira,** Vice-Prefeito, referente ao período de 2022/2023, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 08 de maio de 2023 a 22 maio de 2023, retornando ao trabalho em 23 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3A63F9DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0364/2023

PORTARIA Nº 0364/2023
Em, 04 de Maio de 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio** para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões, composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- CLÉSIO ALMEIDA FERNANDES – Agente de Contratação
- ALINE SILVA PINHEIRO – Equipe de Apoio
- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA – Equipe de Apoio
- MARCO AURÉLIO PIVATTO HOFF – Equipe de Apoio
- CRISTIANO BORBA DA ROSA – Equipe de Apoio

SUPLENTES:

- GÉSSICA LIMA LEITÃO
- ANDRÉA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
- CHRISTIANE ANDRADE VIANA
- ANDRÉA DIAS BARROS
- ANILDO TEIXEIRA TELES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C08963FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0365/2023

PORTARIA Nº 0365/2023
Em, 04 de Maio de 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio** para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões, composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- SOLANGE TERESINHA DIAS DOS SANTOS – Agente de Contratação
- ALINE SILVA PINHEIRO – Equipe de Apoio
- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA – Equipe de Apoio
- MARCO AURÉLIO PIVATTO HOFF – Equipe de Apoio
- CRISTIANO BORBA DA ROSA – Equipe de Apoio

SUPLENTES:

- GÉSSICA LIMA LEITÃO
- ANDRÉA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
- CHRISTIANE ANDRADE VIANA
- ANDRÉA DIAS BARROS
- ANILDO TEIXEIRA TELES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3CE07FC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0366/2023

PORTARIA Nº 0366/2023
Em, 04 de Maio de 2023

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves,** Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias da Conselheira Tutelar, Senhora **Andrea Gislaine Cardoso Rosa,** a partir do dia 29 de abril de 2023 a 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4628862A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0367/2023

PORTARIA Nº 0367/2023
Em, 04 de Maio de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº0191/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 34/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C36CC18B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0368/2023

PORTARIA Nº 0368/2023
Em, 04 de Maio de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0190/2023, decorrente da Tomada de preço n° 01/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n° 0112/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1015422A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0369/2023

PORTARIA Nº 0369/2023
Em, 04 de Maio de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0201/2023, decorrente da Dispensa de Licitação emergencial n° 64/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC21A42D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0370/2023

PORTARIA Nº 0370/2023
Em, 04 de Maio de 2023

RETIFICA PORTARIA .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria n° 0297/2023, de 28 de março de 2023, sendo que o correto é conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico para à professora municipal **Janaína Lucas Lopes**, para atuar na Educação Infantil, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de Maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6BFE09F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0371/2023

PORTARIA Nº 0371/2023
Em, 08 de maio de 2023

Nomeia Comissão de Organização do Acampamento Farroupilha, para as Festividades dos 60 anos do Município.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Comissão de Organização do **Acampamento Farroupilha,** para as Festividades dos 60 anos do Município, a ser composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- Matheus de Souza Espinoza
- Diego Silva da Silva
- Luiz Oscar Trindade Florisbal
- Liane de Souza Silva
- Lucas Silva Soares
- Marcia Pereira de Almeida
- Vinícius Domingues Carneiro
- Paulo Fernando Vaz Marques
- Tanira Ferreira Marques
- Vagner Alves Pfutze
- Everton Machado Ferreira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de maio de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:37D1B21C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0372/2023

PORTARIA Nº 0372/2023
Em, 09 de maio de 2023

REVOGA CONCESSÃO DE 20% GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA MUNICIPAL .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a gratificação de 20% (vinte por cento), de Educação Infantil, e regime suplementar de trabalho, à professora municipal **Janaína Lucas Lopes**, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F6A495D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0373/2023

PORTARIA Nº 0373/2023
Em, 09 de maio de 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA MUNICIPAL .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento), de Educação Infantil, e regime suplementar de trabalho de 22 horas, à professora municipal **Janaína Lucas Lopes**, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5BC6082C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0374/2023

PORTARIA Nº 0374/2023
Em, 09 de maio de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0200/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FC608289

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0375/2023

PORTARIA Nº 0375/2023
Em, 09 de maio de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0202/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n°33/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:927CBF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.401, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes classificações:
Órgão – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 03 –Divisão de Desenvolvimento Social
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 – Assistência Social geral
Atividade – 2.700 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERG.ATENDIM.CADASTRO UNICO-PROCAD-SUAS
Recurso – 660- Transferencia Recursos do Fundo de Assistência Social

3853	3.3.90.32.00.00.00.00.0660	Material de Consumo	1.000,00
3854	3.3.90.36.00.00.00.00.0660	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	10.000,00
3855	3.3.90.39.00.00.00.00 0660	Outros Serv.Terc. pessoa Juridica	1.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior proveniente do repasse dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Unico da Assistência Social (PROCAD- SUAS), conforme Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2023 a Atividade 2700- PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERG.ATENDIM.CADASTRO UNICO-PROCAD-SUAS, do Programa 0029 (Assistência Social geral), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no Órgão 07 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação), Programa 029 – Assistência Social Geral, em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.344 de 25 de outubro de 2022, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0029 – Assistencia Social Geral					
0029.20 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico da Assistência Social	Despesa com material ou Serviço na contratação de serviços de pessoas jurídica ou física e/ou de estagiários para a implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no Sistema Unico das Assistência Social (PROCAD-SUAS).		R$ 12.000,00	2023	660

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de Maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B1B1413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA DE CENTRO VIDA DRA. NELCY ORSI O CENTRO VIDA DE ESPECIALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica denominado de "**CENTRO VIDA DRA. NELCY ORSI**", o Centro Vida de Especialidades de Campo Bom.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF181D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.404, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E N.º 4.931, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:
Art. 1º. Fica alterado o art. 12, § 3º, Inciso VI da Lei Municipal 4.947, de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente no que tange ao cargo de Inspetor da Guarda Municipal, passando a vigorar a seguinte redação:

"**Art. 12º**.....
§ 3º. Os seguintes cargos de livre nomeação serão providos, exclusivamente, sob a modalidade de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA):

CARGOS	QUANTITATIVO	DCA
VI - Inspetor da Guarda Municipal	04	70% do Vencimento Básico

Art. 2º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 4.931, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º.*** *Os detentores do cargo efetivo deguardamunicipal,* ***bem como aqueles designados para o cargo de Inspetor da Guarda Municipal,*** *receberão, a título de gratificação por risco de vida, retribuição pecuniária no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.*
Parágrafo único. A gratificação por risco de vida tem natureza compensatória, em razão da atividade, exercida e será paga conforme dispuser a lei do plano de carreira."

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 4.931, de 03 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** Os guardas municipais ficam autorizados, nos termos da lei federal específica, a portarem arma de fogo ou de poder não letal, quando em serviço devidamente escalado e também fora do expediente, quando receberão o armamento mediante cautela.*
§1º. A entrega de armamento em cautela implica na disponibilização do armamento institucional a um único servidor que se responsabilizará pelo seu uso e guarda mediante termo de cautela.
§2º. O guarda municipal que receber armamento e munição nos termos do caput deste artigo se responsabilizará pela guarda do armamento e pela sua utilização em estrita observância das normas técnicas de segurança para utilização de arma de fogo e das disposições legais e regulamentares
§3º. A utilização deste armamento segue as disposições legais e regulamentares.
§4º. A arma fornecida em cautela ao guarda municipal não deverá sofrer modificações em seu mecanismo de funcionamento, bem como sua manutenção será realizada exclusivamente através da Guarda Municipal."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25C07D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 096/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 18 de maio de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **PATRÍCIA CUSTÓDIO DE SOUZA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 54º classificação;
• **JAQUELINE FABIANE SARAIVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 55º classificação;
• **ELIZANE DA SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 56º classificação;
• **JULIANA ALEGRE DE AGUIAR** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 57º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD162BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 097/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 18 de maio de 2023, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2023, de 15.02.2023.

• **ANDRESSA DE CONTI** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem – 2º classificação.

Fica a convocada cientes de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1219CA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 098/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 18 de maio de 2023, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2023, de 15.02.2023.

• **ARNALDO PINTO GUEDES DE PAIVA NETO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem– 13º classificação;
• **ARTHUR GOMES DE VENUTO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem– 14º classificação;
• **JÚLIA TONIN** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem– 15º classificação.

Fica a convocada cientes de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26C76A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.296, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho do Professor **Arthur Felippe Kinzel Fauth**, matrícula nº 13238, ampliada em 10 horas semanais através da Portaria nº 58.927, de 17 de março de 2023, a partir de 10 de maio de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:567B2771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.294, DE 15 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear **MÁRCIA ELISA ALVES** como Membro Titular no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024, representante dos Servidores Estatutários Municipais Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4FF7176A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA 59.295, DE 15 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear **PAULO ROBERTO GERHARD** como o Membro Suplente no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024, representante dos Servidores Estatutários Municipais Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59FB2A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.293, DE 15 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBRO TITULAR E PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, matrícula nº 10274, como Membro Titular do Conselho Deliberativo do Instituto

de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, designando-a como Presidente Substituta do referido Conselho, a partir de 15 de maio de 2023, em substituição a CLEIDIANE SANMARTIM, matrícula nº 12031, em licença gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D4A41B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.298, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I -Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Micheli Vieira,** matrícula 13900, em 20 horas semanais, no período de 15 de maio de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76FB1B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.299, DE 16 DE MAIO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA RUIZ BELTRAN**, matrícula nº 14136, titular do cargo de Coordenador Médico 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11871E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.300, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **LISIANE REGINA DA CUNHA**, matrícula 4189, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de junho de 2023, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:67C57C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.297, DE 15 DE MAIO DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 59.270, de 05 de maio de 2023, que alterou a ampliação da jornada de trabalho da servidora Patrícia Fagundes para 20 horas semanais,

R E S O L V E:

Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **Patrícia Fagundes,** matrícula 13993, para 10 horas semanais, no período de 15 de maio de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:162EFE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.301, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ISABEL CRISTINA CABERLON**, matrícula 2786, titular do cargo de Técnico Esportivo II, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de junho de 2023, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:733475F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.302, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **KATIELE BALON VARGAS,** matrícula nº 10791, de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 5.402/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5281109B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMDICA Nº 03/2023 - INSCRIÇÕES PRELIMINARES

Divulga inscrições preliminares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, divulga as inscrições preliminares para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cândido Godói e dá outras providências.

1 Inscrições preliminares:
1.1 Segue a relação de candidatos inscritos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
01	KELI VANESSA WELTER SACKS	HOMOLOGADA
-	ELENI ROUSELI BUCHHOLZ	NÃO HOMOLOGADA
-	ELISIANE INES GIEHL	NÃO HOMOLOGADA
-	GREICE KLEIN	NÃO HOMOLOGADA
-	LENICE GENI HERMANN BABICHUCK	NÃO HOMOLOGADA
-	ROSANI RAUBER PAETZOLD	NÃO HOMOLOGADA
-	SOLANGE INÊS BOGORNI	NÃO HOMOLOGADA

2 ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE RECURSOS
2.1 Os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, podem solicitar, através da formalização do requerimento em anexo, vistas à análise individual dos documentos. O mesmo deve ser entregue no protocolo da prefeitura.

Cândido Godói/RS, 17 de maio de 2023.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA
Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

ANEXO I

REQUERIMENTO DE VISTAS À ANÁLISE INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS DAS INSCRIÇÕES

Eu _____, venho requerer vistas à análise documental das inscrições preliminares.

Cândido Godói ___ de maio de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Espaço destinado para a Comissão:

( ) Deferido ( ) Indeferido (motivo) _____

Vistas à ata realizadas no dia ___ de maio de 2023, às ___h, na presença dos integrantes da comissão _____.

Assinaturas do integrantes da Comissão:

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A0CCB661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JAQUELINE ESTELA ARTUS,** 17º colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:36F234C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LAURI JOSÉ ZYDEK**, 1º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.97/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:7641D922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LEANDRO LUIS PERIUS**, 2º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.970/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:81B181EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 003/2023 – AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, dia 02/06/2023, às 10 horas; PE 005/2023 – TUBOS DE CONCRETO, dia 05/06/2023, às 10 horas; PE 006/2023 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, dia 06/06/2023, às 9 horas, PE 007/2023 – MATERIAL DE LIMPEZA, dia 07/06/2023, às 9 horas, CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR, até o dia 12/06/2023, às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:AD826BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 467/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 05.06.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para execução de projeto elétrico do Aterro Sanitário de Capão da Canoa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 17 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E31CD97B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931.2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 14h, até o dia 23.05.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção do Veículo Mercedez Benz Modelo 415 Ano 2019.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C6110936

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5730/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 14h, até o dia 23.05.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Fachada de Identificação da Unidade**

ESF Parque Antártica. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:38A59D60

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6056/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 15h30min, até o dia 23.05.2023 às 17h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Dispositivo de Retenção para Crianças para as Ambulâncias da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:03AE0F2E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5758/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 15h, até o dia 23.05.2023 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para EMEI Jardelino Novaski.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2710C880

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5795/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 15h, até o dia 23.05.2023 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Purificadores de Água para EMEI Jardelino Novaski.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F919EAA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5816/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 15h, até o dia 23.05.2023 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Cama Elástica para EMEI Jardelino Novaski.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B14BD6C8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5824/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 15h, até o dia 23.05.2023 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Fichas para as Bibliotecas das Escolas da Rede Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F8717D74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401.2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 15h, até o dia 23.05.2023 às 17h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva para o Veículo Chevrolet Corsa Classic, ano 2014.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:651BFBFF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023 – EDITAL Nº 468/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Pneus 1400x24 para a Secretaria de Obras. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 31.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 17 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:529AEA61

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023 – EDITAL Nº 469/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva no veículo modelo SPIN, ano 2018, placa IYI 0729. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 31.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 17 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F51E052C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 – EDITAL Nº 470/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de cama e banho para as Unidades de Pronto Atendimento Médico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 31.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 17 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B5A4404

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 – EDITAL Nº 471/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 agente redutor líquido automotivo para a secretaria de saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 31.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio: www.bll.org.br

Capão da Canoa, 17 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C360BD82

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023 – EDITAL Nº 472/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do processo de escolha para membros Titulares e Suplentes ao Conselho Tutelar de Capão da Canoa/RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 31.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 17 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E3C25B23

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023 – EDITAL Nº 473/2023

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais para manutenção das escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 17 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:88B8EFE6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2164/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 16h, até o dia 24.05.2023 às 15h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção preventiva do veículo marca CHEVROLET, modelo CORSA CLASSIC, ano 2014, de placa IXK 4307, a GASOLINA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0421A437

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5790/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 16h, até o dia 24.05.2023 às 14h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PPCI DA EMEI PADRÃO FNDE NO BAIRRO JARDIM BEIRA MAR.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E69F0FE1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.246/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 16h, até o dia 24.05.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO PARA CONFECÇÃO E INSTALÇAO DE GRADE NA E.M.E. ESPECIAL ANA BAUER.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6E28466

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6292/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.05.2023 às 18h, até o dia 24.05.2023 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Aquisição, Instalação e Queima de Fogos de Artifício.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34A4A8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 051/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **HELIO GERALDO RIBEIRO FILHO 91689740000**, inscrita no CNPJ sob nº 46.539.145/0001-66, com sede na Rua Alvares Cabral, n°41, Bairro Petropolis no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.050-070. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviço para Instalação e manutenção de software de mural digital na Secretaria municipal da saúde. Valor a ser pago será de R$ 10.100,00 valor total.

Caseiros/RS, 17/05/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:03223FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: SUZANA BRACHT JAESCHKE, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2021, de 18/11/2021, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, padrão AE 17.06.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de maio de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:00ACAB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO PREGÃO 017/2023

O Município de Charqueadas torna público a abertura de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 17/2023** tipo menor preço, para **Aquisição dos equipamentos e veículo de acordo com o plano de aplicação da emenda federal enviada pelo Deputado Marcelo Brum, Proposta n° 12717.209000/1200-08, para a Secretaria Municipal de Saúde.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site **www.pregaobanrisul.com.br** no dia **30/05/2023, às 14h – itens 01 ao 05,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site **www.pregaobanrisul.com.br** ou em link no site **www.charqueadas.rs.gov.br**.

Charqueadas, 18 de Maio de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:0C96A8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei nº14. 133/2021

Dispensa de Licitação - 70/2023. Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para instalações nas secretarias municipais. Recebimento das propostas entre os dias 17 de maio de 2023 até às 17h30min do dia 19 de maio de 2023, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 16 de maio de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:92AB815D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4902/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

LEI 4.902/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta inciso ao art. 14 da Lei Municipal nº 883/1991 que Instituiu o Fundo Municipal de Saúde e deu outras previdências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - Acrescenta nono inciso ao art. 14 da Lei Municipal nº 883/1991 que Instituiu o Fundo Municipal de Saúde que **passará** a vigorar da seguinte forma:
[...]
Art. 14. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
[...]
A Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Bicaco arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos delegados titulares eleitos que não sejam servidores municipais, através de ressarcimento ou adiantamento para participar das Conferências Estaduais de Saúde que acontecem anualmente.
[...]
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C1B281D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 191/2023, de 16 de maio de 2023.

Concede aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/05/2023, à servidora **BEATRIZ ADRIANI GUTERRES MARQUES**, matrícula 1721, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.456,86 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 2.701,13 - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25 ANOS - R$ 675,28 - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; TRIÊNIOS - R$ 540,23 - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; ANUÊNIOS - R$ 540,22 - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86. a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SIMPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DE maio DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:18DF80C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2023, 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 193/2023, de 17 de maio de 2023.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 076/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, do servidor ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas Escolas conforme segue:

JOACIR TRINDADE DE OLIVEIRA	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza (turno da tarde)	12 h semanais
JOACIR TRINDADE DE OLIVEIRA	E.M.C.M.E.F Rui Barbosa (turno integral)	08 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1BECFF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 167/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 250/2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 250/2019, a qual será presidida pela servidora **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**.
Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídica designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.

Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.

Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:6FB253D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 168/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 140/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 140/2022, a qual será presidida pelo servidor **Felipe Miotto Kronbauer.**
Art. 2º - Designar o servidor **Mateus Neves Giordani**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas o Assessor Jurídico designado, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3CC0A4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 169/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 336/2020.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 336/2020, a qual será presidida pelo servidor **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro**.
Art. 2º - Designar a servidora **Fabíola Reis Gehlen**, Procuradora, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Procuradora designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:5F24EF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 170/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 373/2021

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 373/2021, a qual será presidida pelo servidor **Edson Antônio Schwaab**.
Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídica designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:39005A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 171/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 402/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 402/2022, a qual será presidida pelo servidor **Davinson João Simon.**
Art. 2º - Designar o servidor **Mateus Neves Giordani**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao Assessor Jurídico designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:5341D766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 172/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 431/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 431/2022, a qual será presidida pela servidora **Joice Albarello**.
Art. 2º - Designar a servidora **Fabíola Reis Gehlen**, Procuradora, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Procuradora designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:4AD3C701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 173/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 079/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 079/2023, a qual será presidida pela servidora **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**.
Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídicoa designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:23F71823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 174/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 080/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 080/2023, a qual será presidida pelo servidor **Felipe Miotto Kronbauer.**
Art. 2º - Designar o servidor **Mateus Neves Giordani**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas o Assessor Jurídico designado, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:910D9906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 175/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 095/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 095/2023, a qual será presidida pelo servidor **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro**.
Art. 2º - Designar a servidora **Fabíola Reis Gehlen**, Procuradora, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Procuradora designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:7C4EEEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 176/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 128/2019, a qual será presidida pela servidora **Joice Albarello**.
Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídica designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1B4B5A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 177/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Disciplinar nº 253/2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 253/2019, a qual será presidida pelo servidor **Davinson João Simon.**
Art. 2º - Designar o servidor **Mateus Neves Giordani**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao Assessor Jurídico designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9E3BB9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 178/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Disciplinar nº 170/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 170/2022, a qual será presidida pelo servidor **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro**.
Art. 2º - Designar a servidora **Fabíola Reis Gehlen**, Procuradora, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Procuradora

designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.

Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:7693F138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 179/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 179/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 179/2023, a qual será presidida pelo servidor **Edson Antônio Schwaab**.
Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídica designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FE02CC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 180/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 361/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 361/2022, a qual será presidida pelo servidor **Davinson João Simon.**
Art. 2º - Designar o servidor **Mateus Neves Giordani**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao Assessor Jurídico designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9BF0F443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 181/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Disciplinar nº 363/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 363/2022, a qual será presidida pela servidora **Joice Albarello**.
Art. 2º - Designar a servidora **Fabíola Reis Gehlen**, Procuradora, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Procuradora designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:85587BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 182/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Disciplinar nº 375/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 375/2022, a qual será presidida pelo servidor **Felipe Miotto Kronbauer.**
Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídicoa designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8B9D4BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 183/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante Davinson João Simon para Processo Administrativo Disciplinar nº 435/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Adaiana Bonette Pinheiro Soares** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 435/2022, a qual será presidida pelo servidor **Davinson João Simon**.
Art. 2º - Designar o servidor **Mateus Neves Giordani**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas o Assessor Jurídico designado, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:06EAA376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 184/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Sindicância Investigatória nº 142/2021.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 142/2021, a qual será presidida pelo servidor **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro**.
Art. 2º - Designar a servidora **Fabíola Reis Gehlen**, Procuradora, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Procuradora designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C621041A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 185/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Sindicância Investigatória nº 189/2021.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 189/2021, a qual será presidida pelo servidor **Edson Antônio Schwaab**.
Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídica designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:5B621ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 186/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Especial nº 230/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 230/2022, a qual será presidida pela servidora **Joice Albarello**.
Art. 2º - Designar o servidor **Mateus Neves Giordani**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas o Assessor Jurídico, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.

Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3D84B6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 187/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Sindicância Investigatória nº 248/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 336/2020, a qual será presidida pela servidora **Adaiana Bonette Pinheiro Soares.**
Art. 2º - Designar a servidora **Fabíola Reis Gehlen**, Procuradora, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Procuradora designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:5B24E081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 188/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Sindicância Investigatória nº 341/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 341/2022., a qual será presidida pelo servidor **Felipe Miotto Kronbauer**.
Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídica designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B540C0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 190/2023, de 16 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Sindicância Investigatória nº 076/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 076/2023., a qual será presidida pelo Servidor **Edson Antônio Schwaab**.
Art. 2º - Designar a servidora **Fabíola Reis Gehlen**, Procuradora, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Procuradora designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:587C45B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 189/2023, de 17 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Sindicância Investigatória nº 75/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 075/2023, a qual será presidida pela servidora **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**.
Art. 2º - Designar o servidor **Mateus Neves Giordani**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao Assessor Jurídico designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.
Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:30C921D3

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 008/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

ORDEM DE SERVIÇO N° 008/2023, de 17 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 4873/2023, de 17 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto 019/2023, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder executivo;
Considerando o a necessidade de se promover o equilíbrio das finanças públicas, no menor tempo possível, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando o atual cenário econômico e político de instabilidade;

DETERMINA:

1° - Que a Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, elabore a escala de plantão semanal composta por apenas 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) obrigatoriamente Motorista ou Operador de Máquinas.
2º - A Escala do plantão terá início na segunda-feira com termino no domingo.
3º - Aos sábados e domingos os servidores designados na escala do plantão deverão realizar a limpeza da praça João Goulart, bem como irrigar as plantas e flores da praça e dos canteiros centrais em toda extensão da Avenida Presidente Vargas.
4º - O descumprimento desta ordem, implicará aos servidores as sanções previstas em Lei.

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C5471A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

CÂMARA DE VEREADORES DE COTIPORÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

RENAN LUNARDI, Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 que objetiva a contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público para cargos e empregos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Vereadores. Sessão do Pregão dia **01 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)34462800/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 18 de maio de 2023

RENAN LUNARDI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Decleia Peruzzo
Código Identificador:F9D8DDCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para efetuar manutenção do caminhão Ford 2422 segundo demanda da secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento.
VALOR: R$8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), sendo **R$6.770,00** (seis mil setecentos e setenta reais) de peças e **R$1.560,00** (mil quinhentos e sessenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 16 de maio de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:CD751282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 29.945.899/0001-05
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do britador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 16 de maio 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:A1F56B22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°39/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: objeto a contratação de empresa para a manutenção do Gol de Placas IQN 2063, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), sendo **R$1.040,00** (mil e quarenta reais) de peças e **R$ 1.000,00** (mil reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de maio de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:CE82DC6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/02023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: conserto do Veículo Micro-ônibus de placas ISS-6778, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VALOR: O preço total para o presente ajuste é de **R$5.869,50** (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais com cinquenta centavos), sendo **R$4.349,50** (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos) de peças e **R$1.520,00** (mil quinhentos e vinte reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de maio de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:7953D84A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar o conserto de veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio incluindo peças e serviços.
VALOR: R$20.901,20(vinte mil novecentos e um reais com vinte centavos) sendo **R$10.271,20**(dez mil duzentos e setenta e um reais com vinte centavos) referente aos materiais e **R$10.630,00**(dez mil seiscentos e trinta reais) referente à mão de obra.

Cotiporã,

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:AF40CCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083, DE 16 DE MAIO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº00.977.787/0001-46
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para efetuar manutenção do caminhão Ford 2422 segundo demanda da secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), sendo **R$6.770,00** (seis mil setecentos e setenta reais) de peças e **R$1.560,00** (mil quinhentos e sessenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 16 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:74FD17BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº82/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 29.945.899/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do britador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL 14.133/2021.
VIGÊNCIA: até 10(dez) dias.
VALOR TOTAL: R$2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 16 de maio de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:0AD5FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: objeto a contratação de empresa para a manutenção do Gol de Placas IQN 2063, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 39/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), sendo **R$1.040,00** (mil e quarenta reais) de peças e **R$ 1.000,00** (mil reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:AC49FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085, DE 17 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº00.977.787/0001-46
OBJETO: conserto do Veículo Micro-ônibus de placas ISS-6778, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: O preço total para o presente ajuste é de **R$5.869,50** (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais com cinquenta centavos), sendo **R$4.349,50** (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos) de peças e **R$1.520,00** (mil quinhentos e vinte reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:8CF5CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°86 DE 18 DE MAIO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº86 DE 18 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar o conserto de veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº41/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$32.056,00**(trinta e dois mil e cinquenta e seis reais) sendo **R$ R$28.713,00 (vinte e oito mil setecentos e treze reais) referente às despesas da secretaria de agricultura, meio ambiente indústria e comercio e **R$3.343,00**(três mil trezentos e quarenta reais) referente às despesas da secretaria de obras trânsito e saneamento.

Cotiporã,

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:0A4CD888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital publicado na data de 16 de maio de 2023, altera-se anexo I – Termo de Referência **(itens 18, 10, 09).** Ficam inalterados os demais termos e itens do Edital e seus anexos, conforme a redação original. A sessão pública será mantida para dia 26 de maio de 2023, às 09h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Fone: (54) 3379 2511, e-mail: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 17 de maio de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8D5D7C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 1618/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro aquisição de emulsão asfáltica RM – 1C a ser utilizada em pavimentação asfáltica e na manutenção de vias públicas (remendos),* **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 30 de maio de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:931E9FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 1621/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de material para manutenção da iluminação pública,* **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 30 de maio de 2023 às 15:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:09842C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) tanque horizontal para o armazenamento, transporte e distribuição de água, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 31 de maio de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D55A571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, destinado a Secretaria de Obras.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 01 de junho de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:943B5676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da Rua Costa e Silva, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 02 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1E9AFE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

Contrato Nº 78/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DA LUZ MAQUINAS EIRELI
Valor: R$ 2.104.000,00
Vigência: Início 17/05/23 Término: 17/05/24
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 35/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO.

_____

Crissiumal, 17 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F1D8B82F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que após manifestação da secretaria demandante, fica retificado o Edital de Licitação do Pregão Presencial 009-03/2023 no Termo de Referência e na Planilha de Custos. Fica reagendada a data para a sessão pública para o dia 30/05/2023 às 9h. O edital e anexos atualizados estão disponibilizados junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 18 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:4FACD94C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que após solicitação de esclarecimentos e revisão de informações, fica retificado o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 011-03/2023 em Sua Cláusula 8 da Habilitação, acrescentando documentação necessária ao Certame. Fica reagendada a data para a sessão pública para o dia 05/06/2023 às 9h. O edital e anexos atualizados estão disponibilizados junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 18 de Maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:7FB48680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023

Termo de Credenciamento nº 063/2023. Chamamento Público n° 05/2023. Credenciado: Roberta Bertoldo Steffenon 03374951066. CNPJ nº 44.162.210/0001-51. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de Mecânica. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 11/05/2023 à 23/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/05/2023.

Derrubadas/RS, 11 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2A8F1D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2023

Termo de Credenciamento nº 064/2023. Chamamento Público n° 06/2023. Credenciado: Eno Kirsch 33286612049. CNPJ nº 48.497.068/0001-54. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de roçada, capinada, plantio de grama, corte de grama, poda controlada, serviços de jardinagem e paisagismo em geral, plantio de árvores, colocação manual de terra, varrições em geral, para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência:11/05/2023 à 28/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/05/2023.

Derrubadas/RS, 11 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:8EAC959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 018/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Contratada: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ º 31.733.598/0001-51.Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 19/05/2023 a 18/06/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2023.

Derrubadas/RS, 12 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:048F5495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 19/2023, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de junho de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024.

Derrubadas/RS, 17 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F02445EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras

recargas de gás de cozinha para serem utilizados nas Escolas e Secretarias Municipais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 02 de junho de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 17 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:AB6C925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2023, tipo menor preço por item, objetivando a locação de britador móvel para moagem de pedras e rochas necessárias para a fabricação de materiais para aplicação nas estradas do município de Derrubadas-RS. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 06 de junho de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024.

Derrubadas/RS, 17 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:42C79816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal **Mauro Procópio Fortes de Quadros**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **02 de Junho de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 17/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 17 de Maio de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E16DEB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT – CNPJ n° 26.512.234/0001-01 – Contrato Administrativo nº 187/2023 – Pregão Presencial nº 39/2023 – Aquisição de móveis sob medida para Capela Mortuária, CRAS e Assessoria Jurídica. – Valor R$ 5.083,00 – Assinatura: 17/05/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 008/2023 – Contrato Administrativo nº 140/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022 – Prorrogação de prazo passando de 15/05/2023 para 31/05/2023 – Assinatura: 15/05/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3CF006D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 42/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 42/2023 para Aquisição de móveis e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 9h do dia 01 de junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023 para Aquisição de utensílios domésticos, equipamentos e materiais diversos. A abertura da licitação será às 09h do dia 02 de junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5F6E839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a alteração de data de abertura** do Pregão Eletrônico nº 19/2023

Altera a data de abertura:

Passando de 23 de maio de 2023 para **31 de maio de 2023**.
O horário de abertura não sofre alteração.
Justifica-se a alteração, devido a inconsistência de datas entre o edital e a data inserida junto ao Portal de Compras Públicas.
Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcard.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FE1ED178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14/2023

PROCESSO Nº 502/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO** (CNPJ: 90.273.400/0001-63), para prestação de serviços de **PRODUÇÃO** e **PROMOÇÃO** do evento esportivo **1º ABERTO DE VELOCROSS** do Município. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 17-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:818CEA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 007/2023, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 047/2022

Processo Administrativo n.º 26202/2022. Aditivo n.° 007/2023. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 047/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL**, para execução do projeto "Futsal para todos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de Maio de 2023.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:A5038B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 077/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 077/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.238/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Flavia Cristina Paulus	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental e Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 17 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F647FB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 078/2023

EDITAL Nº. 078/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Felipe Antônio Dal Agnol	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:21824ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 254/2023

Processo n.º 9551/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 24 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Mais Saúde e Melhor Qualidade de Vida na Comunidade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 17 de Maio de 2023.

***PAULO JEREMIAS DOS SANTOS* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:7C44D715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 44/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa de transporte por Sistema de Registro de Preços (SRP), para prestar serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, no valor total estimado de R$ 248.100,00 e **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME** no valor total estimado de R$ 206.040,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:802D3067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 25 de maio de 2023, às 10 horas, através de transmissão ao vivo pela TV Câmara de Erechim, no YouTube (www.erechim.rs.leg.br), pelo Facebook, e também aberto ao público de forma presencial, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim. Perguntas e esclarecimentos poderão ser feitas em tempo real, através do link do YouTube do Canal da TV Câmara.

Erechim, 17 de maio de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:83824D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 - PISO ESCOLA JOÃO ALFREDO SACHSER

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023.

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 06/2023 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução de piso em concreto na quadra de esporte da escola Municipal João Alfredo Sachser do Município de Ernestina, com recursos próprios, conforme projeto de engenharia.
A data para recebimento dos envelopes será no dia 06/06/2023 às 14:00 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será dia 01/06/2023 no horário de expediente.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 17 de maio de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:AF325DE1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2023 - AMPLIAÇÃO OSVALDO CRUZ

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 05/2023 para Contratação de empresa em regime de empreitada global para obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Cruz, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material.

A data para recebimento dos envelopes será às 8:15h do dia 06 de junho de 2023 na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data para cadastro será até até as 17:00 horas do dia 01 de junho de 2023.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-2022.

Ernestina, RS, 17 de maio 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4FFD27EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023
PROCESSO Nº 72/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023 PROCESSO Nº 72/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: CLEITON ADRIEL BAGESTÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO MENSALMENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 3HRS SEMANAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS PARA BANDA MARCIAL MUNICIPAL MENSALMENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 3HR SEMANAL.

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:55AD6A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023 PROCESSO Nº 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023 PROCESSO Nº 72/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CLEITON ADRIEL BAGESTÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO MENSALMENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 3HRS SEMANAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS PARA BANDA MARCIAL MUNICIPAL MENSALMENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 3HR SEMANAL.

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:964E727B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 053/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 30 de Maio de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 30 de Maio de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:146F8884

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 102/2023

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

COMPOR, a partir de 09.03.2023, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis do PREV-ESTEIO, conforme segue:

ALINE CRISTINA MELLO SCHERER– matrícula 9001; e
MARIA CRISTINA ULRICH BECKER DOS SANTOS– matrícula 9002.

Esteio, 09 de Março de 2023.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:C3AD1CC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 04/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Claudio Daniel da Silva Moreira e Simone Raquel Bender Moreira, representados por SAUTHIER IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 10.871.034/0001-05
Objeto: Locação de imóvel para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Assinatura: 15/05/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:6FBAB41F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.436 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 5953, de 17 de Julho de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes que atuarem no Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:61495F43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.437 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Consolida o quadro de cargos e empregos de provimento efetivo que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8BEF1943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.438 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E9AEC53E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.439 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5134239C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.440 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5EAC0F12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.441 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:817C7CEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.442 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:16444FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.716 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 6.908, de 08 de abril de 2021, que estabelece os valores, prazos de repasse financeiro e prestação de contas do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE para o exercício fiscal de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:AFFFCD6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.717 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:AEE3D082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.718 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F70EE510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.719 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A7F85184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.720 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:837F2569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.721 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:28927771

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.722 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B431308C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3492/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Tania Georg Florao Belmonte, Gestão Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47820, a partir de 08/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26221958

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3493/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Carla Regina Arnau Rodrigues de Paula, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47821, a partir de 08/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F20804E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3494/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Fabiana Lopes Agiova, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47822, a partir de 08/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:53B58BF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3495/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Deníria Lemos da Cunha, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47823, a partir de 08/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B7B1964

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3496/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, a partir de 08/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0543108

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3497/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Jacqueline Carlos da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47826, a partir de 22/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5385392

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3498/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Gisele Silva Flores, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47827, a partir de 22/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AA83CEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3499/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Rosana Bolina de Abreu, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47829, a partir de 22/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DFAAEC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3500/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Bianca da Silva Machado, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47831, a partir de 24/04/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CAA2F2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3501/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47832, a partir de 24/04/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CA90D8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3502/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Giliane de Andrades, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47833, a partir de 24/04/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8CF1DCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3503/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Rodrigo Zorawski, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47834, a partir de 24/04/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2D7C5EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3503/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Rodrigo Zorawski, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47834, a partir de 24/04/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FC6EE8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3506/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Amanda Denise da Rosa Foza, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47836, a partir de 04/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:907326F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3507/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 20/05/2023, o Conselho de Ensino que exercerão a direção do CFGM, conforme art. 16, do Decreto 7.357/2022, ficando assim sua composição:

I - Servidor responsável pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Segurança Pública;
Alexandre Frydrich, matricula 3986

II - Comandante da Guarda Municipal ou servidor por ele designado;
Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró, matricula 3977

III - Diretor, da Diretoria de Segurança e Trânsito ou servidor por ele designado;
Guilherme Welter, matricula 6945

IV - Servidor da Guarda Municipal designado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.

EVERTON JESUS DA SILVA,
Matricula 31489

FERNANDO SARTORI LERNER,
Matricula 30392

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A46E76D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3508/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Natiele Quevedo da Silva, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED546681

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3509/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Letícia Schardosin Ferreira, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 53º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDB9EE32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3510/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rodrigo Lourenço da Silva Pinto, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55406AE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3511/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Renata Silva de Marins, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 34º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03DEC8ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3512/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcela Stumpf Ribeiro, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 44º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F4705D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3513/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Juliana Fontoura Pedroso, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 45º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FC867FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3514/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR

Camila Gomes Gonçalves, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 46º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30A73BAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3515/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Larissa Regina Gehlen da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 47º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E5A15B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3516/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lisiane da Silva Pinto Viana, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 48º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BE40906

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3517/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jaqueline Silveira de Souza, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 49º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8BF7F76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3518/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andreia Hoffmann Piaia, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 56º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA95A133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3519/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camila Prado Claus, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 57º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A148C97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3520/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruno de Oliveira Barbosa Pereira, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A2C229D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3521/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Darlin Pavão da Cunha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D758AC14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3522/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Januária Rodrigues da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76CEDAA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3523/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Estatutário, matrícula n°47093/47136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2023 a 14/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46B3CD49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3524/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 1/05/2023 a 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A14ECA06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3525/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Miria da Silva Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47205, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3340/2023, no dia 10/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10CFBC73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3526/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2724/2023, no período de 08/05/2023 a 09/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DCFF691

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3527/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37D4E6EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3528/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/23 até 03/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A53E4FD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3529/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1878/2023, no período de 19/04/23 até 20/04/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F416FC97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3530/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2935/2023, no dia 26/04/23 até 28/04/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAC0CEB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3531/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3064/2023, no período de 27/04/23 até 27/06/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE467214

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3532/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Estatutário, matrícula nº47220/47292, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4A45D0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3533/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3125/2023, no dia 11/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69A89472

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3534/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3118/2023, no período de 11/05/2023 a 12/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A28519F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3535/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2023 a 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1D63048

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3536/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2023 até 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A185FBEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3537/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Richard Elinton Dias, CCS Estatutário, Matrícula- 8047 a contar de 15/05/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1AE55DFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023)
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº: 26.646.563/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023)
Contratada: IRMÃOS MODRY LTDA
CNPJ Nº: 16.843.031/0001-44

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção (Pedra de Alicerce e Pedra Grês) - SMOSU

Assinatura: 10/05/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:21CDB713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3538/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23399902

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3539/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2023 a 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C61B49B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3540/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3339/2023, no período de 10/05/2023 a 11/05/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D6BE73C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3541/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7744, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2023 a 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E57BAE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3542/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2023 a 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BF49269

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3543/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3250/2023, no dia 11/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9F9CD8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3544/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3181/2023, no dia 11/05/23 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E008B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3545/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20E0EC27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3543/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3250/2023, no dia 11/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44702461

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3544/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3181/2023, no dia 11/05/23 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C45C3A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3545/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:506504FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3546/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2883/2023, no dia 11/05/23 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63F83887

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3547/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3299EB30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3548/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Motta Sampaio, Professor, Estatutário, matrícula 40342 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2278/2023, no período de 01/05/23 até 31/07/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6263FCC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3549/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 16/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7533F13B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3550/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia Gonçalves Ramos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47487, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2495/2023, no período de 01/05/23 até 06/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0521ADFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3551/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2318/2023, no período de 02/05/23 até 15/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECF19609

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3552/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Maria Ambrosi Derrossi, Servente Merendeira, Estatutária, matrícula nº 7310, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/23 até 08/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:059D1D81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3553/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2589/2023, no período de 03/05/23 até 03/07/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC0D2FB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3554/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/23 até 08/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DFE9F465

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3555/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3376/2023, no dia 11/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BC54E05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3556/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40330 e 40271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F0555AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3557/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matrícula nº 30857, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6319366A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3558/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/23 até 15/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F69E3A67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023)
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº: 88.587.357/0066-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023)
Contratada: MIXSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 08.541.597/0001-93

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Laticínios) SME

Assinatura: 17/05/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:80CBF3C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3559/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Selle Bortolotti, Professor Educação Infantil 30 H, Estatutário, matrícula nº 47161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EDA3577

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3560/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Secretario de Escola, Estatutário, matrícula nº 7739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61458BE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3561/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 16/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E2A2F92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3562/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kauer, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47112, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 16/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17DA1AC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3563/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3446/2023, no período de 15/05/23 até 16/05/23 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CB0B918

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3564/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 17/05/23, sem remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:493D4E0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3565/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Jane Guimaraes da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 17/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:021E13A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3566/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Fabiana Godoy Hollerweger, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59729295

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3567/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/23 até 05/05/23, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEE016C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3568/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:71744CB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3569/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3133/2023, no dia 15/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:124B5D83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3570/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Barbosa dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47778, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2023 até 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CAD499BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3571/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matricula nº 3772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 18/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B3EEE25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3572/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/2023 até 17/05/2023, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C81D669

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3573/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alcindo Coelho da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7D59555

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3574/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar/ Professor, Estatutário, matrículas nº 40092/46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/05/2023, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:880025AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3575/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2023 até 16/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6E9C3A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3576/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto da Cunha Martins, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE94D2A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3577/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joseane Fontoura Alves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47268, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3373/2023, nos dias 16/05/2023 até 17/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2A72A9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3578/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40374, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3558/2023, no dia 16/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA0B84DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3579/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50544, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B44C7D06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3580/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/23 até 12/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5863E0C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3581/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helen Lyrio Pinguelli Arndt, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3732016F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3582/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariza Medianeira da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 14, matrícula nº 50707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 15/05/23 até 16/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BECFA737

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3583/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3449/2023, no período 15/05/23 até 17/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2600A094

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3584/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Oliveira Nascimento, Psicólogo, 30 horas, Estatutário nº 31737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/05/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D2203CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3585/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Bosenbecker Machado Berthold, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 14/05/2023 até 15/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C40A1486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3586/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3372/2023, no dia 16/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E9E56E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3587/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3126/2023, no período de 17/05/2023 até 19/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B0D3AAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3588/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2023 até 20/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98AF87D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3589/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3357/2023, no dia 15/05/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7D3D2EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3590/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 17/05/2023 até 19/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B244E6FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3591/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 16/05/2023 até 18/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:850308D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado(a) VILSON ANTONIO MICHQUINIS, inscrito no CPF sob o no 582.067.609-20, de que na data de 31/10/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária no 1435, de 30 de agosto de 2022, Processo Administrativo Sanitário n. 18/22, e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/77, junto à(ao) NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL sito na AV. Padre Claret, no 666, Centro, Esteio-RS.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:97593104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE
PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS **de materiais tipo brita, pedrisco, pó de brita, areia, macadame e base (mistura)** para atender às demandas das secretarias municipais de Fagundes Varela-RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, **no dia 31 de MAIO de 2023, às 09:00 horas**, Edital encontra-se publicado a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de Maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:B709F7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2023 UNESUL TRANSPORTE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº074-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: UNESUL TRANSPORTE LTDA
Objeto: Segundo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços de transporte de passageiros.
Vinculação: Processo de Licitação nº003/2021 Inexigibilidade.
Vigência:06/05/2023 a 05/05/2024.
Total Global: R$:

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7AC04C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0175/2023 RIGO TRASNPORTES E TERRAPLANAGEN LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº075-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: RIGO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços de hora máquina, para suplementação de 25% do quantitativo de horas.
Vinculação: Processo de Licitação nº009/2022 Pregão Presencial.
Vigência:10/05/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$: 693,0000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8BF2AFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2023 BELLENZIER PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº076-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
Objeto: Termo de contratação para aquisição de pneus novos para os diversos setores da administração municipal. Vinculação: Processo de Licitação nº002/2023 Pregão Presencial.
Vigência:11/05/2023 a 10/05/2024.
Total Global: R$:42.370,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B6A84A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2023 BURICA COMERCIO DE PENUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº077-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Buricá Comercio de Pneus Ltda
Objeto: Termo de contratação para aquisição de pneus novos para os diversos setores da administração municipal. Vinculação: Processo de Licitação nº002/2023 Pregão Presencial.
Vigência:11/05/2023 a 10/05/2024.
Total Global: R$:19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D9891712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2023 MODELO PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº078-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Modelo Pneus LTDA
Objeto: Termo de contratação para aquisição de pneus novos para os diversos setores da administração municipal. Vinculação: Processo de Licitação nº002/2023 Pregão Presencial.
Vigência:11/05/2023 a 10/05/2024.
Total Global: R$:6.836,00 (Seis mil oitocentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7C472408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2023 NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº079-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Objeto: Termo de contratação para aquisição de pneus novos para os diversos setores da administração municipal. Vinculação: Processo de Licitação nº002/2023 Pregão Presencial.
Vigência:11/05/2023 a 10/05/2024.
Total Global: R$:268.861,84 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centávos).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CBD7F11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2023 RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº080-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA
Objeto: Termo de contratação para aquisição de pneus novos para os diversos setores da administração municipal. Vinculação: Processo de Licitação nº002/2023 Pregão Presencial.
Vigência:11/05/2023 a 10/05/2024.
Total Global: R$:103.151,60 (Cento e três mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centávos).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7594E7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2023 SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº081-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA
Objeto: Termo de contratação para aquisição de pneus novos para os diversos setores da administração municipal. Vinculação: Processo de Licitação nº002/2023 Pregão Presencial.
Vigência:11/05/2023 a 10/05/2024.
Total Global: R$:23.134,00 (vinte e três mil cento e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:19FB1BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2023 ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº082-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Objeto: Termo de contratação para aquisição de pneus novos para os diversos setores da administração municipal. Vinculação: Processo de Licitação nº002/2023 Pregão Presencial.
Vigência:11/05/2023 a 10/05/2024.
Total Global: R$:56.846,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4D846C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para realização do evento 12° Fórum Educacional Regional promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:68EBFBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, além da locação de itens decorativos, para o evento de Coroação das Embaixatrizes da 15ª Festa Nacional da Vindima – Fenavindima. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 01/06/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/06/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/06/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br ; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:935F0FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 14/2023 - RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº 14/2023 - Retificado
Vinculado ao Contrato nº 24/2018
Tomada de Preços n.º 01/2018- Retificada
Processo nº 292/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Aborgama do Brasil Ltda**, CNPJ n.º 05.462.743/0009-54, localizada a Estrada Rincão dos Pinheiros, Bairro Distrito do Passo Raso, S/N, no município de Triunfo, CEP 95.840-000, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ALTERADA):
I- Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, provenientes do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto
01	6.000	Litros	COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO A-E (PATOGÊNICOS-PERFURO CORTANTES)
02	300	Litros	COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO B (QUIMICOS)

II- Para o item 01 estima-se uma quantidade de coleta mensal de 2.000 litros, podendo essa quantidade ser reajustada para mais ou para menos;
III- Para o item 02 estima-se uma quantidade de coleta mensal de 100 litros, podendo essa quantidade ser reajustada para mais ou para menos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO (ALTERADA):
I- Os serviços citados no item 01 do objeto deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras, da contratante;
II- Os serviços citados no item 02 do objeto, serão executados, conforme necessidade, quando houver resíduos do grupo B (tóxicos) quinzenalmente e em 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras da contratante, e juntamente com a coleta do grupo A-E, item 01.
III- O material a ser transportado deverá ser acondicionado em veículo especial para esta prestação de serviços.
IV- O material a ser transportado deverá ser acondicionado em veículo especial para esta prestação de serviços.
V- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.
VI- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Tomada de Preços, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
VII- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
VIII- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
IX- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, preferencialmente para o para Banco do Brasil Banrisul, Agência nº 0025 e Conta Corrente n.º 06.120.192.0-0, citada na Proposta da participante.
X- O valor a ser pago para a execução dos serviços citados no item 01 do objeto é de **R$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos) por litro;
XI- O valor a ser pago para a execução dos serviços citados no item 02 do objeto é **R$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos) por litro;
XII-– O valor total estimado deste contrato é de **R$ 17.640,00** (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais), para os 3 (três) meses a serem aditivados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA (ALTERADA):
O prazo de vigência desta deste Termo Aditivo, será de 3 (três) meses a contar de 06 de maio de 2023.

DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a prorrogação do processo pelo Artigo 57 Inciso 4º da Lei 8.666

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 05 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal -
Contratante

ABORGAMA DO BRASIL LTDA
CNPJ n.º 05.462.743/0009-54
- Contratada

Testemunhas:
_____
CPF n.º
_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C47E7452

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

Pregão Eletrônico n.º 13/2023 - Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos. A sessão pública será realizada no horário **das 09hs00min, do dia 31 de maio de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-**

1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 17 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6B136AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº14.2023

Pregão Presencial n.º 14/2023, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Óleo S10**, com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 14h00min, do dia 31 de maio de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00hs as 11h30min e das 13h30min às 17h00min.**

Formigueiro, 17 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EFE1CC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – MANUTENÇÃO VEICULAR:

PROCESSO Nº 1024/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição peça e filtro para o Trator LS H125, lotado junto à SMAMA. **COLETTO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.313.916/0001-43, no valor total de R$ 2.267,65.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 122/2023 - COLETTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 13.313.916/0001-43. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1024/2023. **Objeto:** Aquisição peça e filtro para o Trator LS H125, lotado junto à SMAMA, no valor total de R$ 2.267,65. Lei nº 12.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 116/2023 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.876.112/0001-76. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá, no valor total de R$ 18.400,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 064/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2022 - **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73. **Objeto:** Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva, destinada ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT). Prorrogação de vigência.. Lei nº 8.666/93.

2º TAC A ATA Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 - **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.294.504/0001-58. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e itens de higiene para suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Giruá. Reajuste dos itens 51 e 53. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - **FONTOURA & FONTOURA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.780.479/0001-75. **Objeto:** Serviço de monitoramento e rastreamento veicular – SMS. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:1CE2F758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069 /2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de UNIFORMES para a Secretaria Municipal da Fazenda de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1233/2023
NOME: GN COMERCIO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.246.846/0001-17
VALOR: R$ 9.989,00

Glorinha, 16 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:30718AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Processo Administrativo nº 1060/2021
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso II da Lei Federal n°8.666/93 a favor da empresa **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA -** CNPJ Nº 92.667.948/0001-13, no valor de R$ 745,00 para aquisição de VALE TRANSPORTE para Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Glorinha, 17 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7756A581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 032/2023

PROCESSO N° 757/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATADA: GRUPO FORMAL, COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR
MODALIDADE: O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
VALOR: *R$* 45.212,50
FIRMADO EM: *15/05/2023*

Glorinha, 15 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D35919A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 033/2023

PROCESSO N° 757/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATADA:GRUPO FORMAL, ROLANTE PESCADOS LTDA
MODALIDADE:O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
VALOR:*R$* 9.374,00
FIRMADO EM:*15/05/2023*

Glorinha, 15 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A9EC8D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 034/2023

PROCESSO N° 757/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATADA: GRUPO FORMAL, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA
MODALIDADE: O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
VALOR: *R$* 18.210,00
FIRMADO EM: *15/05/2023*

Glorinha, 15 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:182F6BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 035/2023

PROCESSO N° 757/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATADA: FORNECEDOR INDIVIDUAL, TIZONI D'AVILA
MODALIDADE: O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
VALOR: *R$* 9.782,00
FIRMADO EM: *15/05/2023*

Glorinha, 15 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1CDE060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 036/2023

PROCESSO N° 996/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA 02 (DUAS) CÂMERAS FRIAS
CONTRATADA: RTS RIO S.A
MODALIDADE: INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2023
VALOR: *R$* 5.520,00
FIRMADO EM: *17/05/2023*

Glorinha, 17 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9C14D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 037/2023

PROCESSO N° 1432/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DO MUNICIPIO DE GLORINHA/RS
CONTRATADA: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI ME
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2023
VALOR: *R$* 4.600,00
FIRMADO EM: *17/05/2023*

Glorinha, 17 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:430AFF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 29/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: MECÂNICA DOIS AMIGOS, inscrita no CNPJ nº 42.252.215/0001-40. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de reparos no sistema de injeção de combustível e sistema hidráulico da retroescavadeira JCB, modelo 3C, ano/modelo 2011/2011. VALOR TOTAL R$ 15.877,00 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais)..

Gramado dos Loureiros – RS. 17/05/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B66361C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

A Prefeitura de Guaíba comunica a da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ITENS VETERINÁRIOS, COM ENTREGA INCLUÍDA, PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL CONFORME EDITAL, com recebimento das propostas atéàs 13h50mdo dia 30/05/2023, abertura da sessão pública às 14 horas do dia 30/05/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3052 ou pelo *e-mail compras@guaiba.rs.gov.br*.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F1F1EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

Inexigibilidade de Licitação 029/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**para **Contratação do artista Roberto Salerno de Oliveira (Grupo Depósito de Teatro) para apresentação teatral "Histórias do vovô Cascudo" na FEIRA DO LIVRO dia 20/05/23 às 10h. Local: Rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS**,conforme processo administrativo nº. 029/2023e contrato nº. 188/2023, sendo a contratada – **ROBERTO SALERNO DE OLIVEIRA 21722927020 (GRUPO DEPÓSITO DE TEATRO)**– Valor total do serviço: R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CDCE0EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

Inexigibilidade de Licitação 027/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do Grupo Teatral Realejo Encena, para 02 (duas) apresentações teatrais nos dias 18/05/23 às 11h e 19/05/23 às 17h. Local: Rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS. (Apresentação do espetáculo "O último copo d'água" na Feira do Livro no dia 18/05 às 11h. e apresentação do espetáculo teatral "Hospital-Bazar" na Feira do Livro, no dia 19/05 às 17h), conforme processo administrativo nº. 027/2023 e contrato nº. 190/2023, sendo a contratada – ISAQUE SILVEIRA DOS SANTOS 83501460015 (GRUPO DE PESQUISA TEATRAL REALEJO ENCENA)– Valor total do serviço: R$ 8.750,00(Oito mil, setecentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:14FDCB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Contratação de empresa para aquisição de 13 (treze) cadeiras, modelo giratória diretor, encosto em tela, assento em tecido com espuma injetada de alta densidade, regulagem de altura com pistão a gás, ajuste de inclinação de encosto, braços cromados com apoio em espuma injetada em tecido, base cromada. Peso suportado: 150 kg.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e prospectos das cadeiras (fotos, detalhes técnicos), com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 18 de maio de 2023 até as 16h45min do dia 23 de maio de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 17 de maio de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A9A3B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: TLP Macro Distribuidora de Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ nº.42.581.113/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Odontológicos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 24.485,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 09/2023.
Data: 10/05/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:77ECBA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **ABERTURA:** Dia 01/06/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:08A424AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 063/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.635/2023, por este ato **convoca** candidatos aprovados em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
ARTEMIRO JOSÉ RIBEIRO	Motorista	1º Lugar	Edital de Homol. 059/2023
DILVAR OSSANI	Motorista	2º Lugar	Edital de Homol. 059/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 17 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7BE16854

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2022 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2023:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 80/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2022; Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados e, alteração de gestor do contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **Simone Monteiro dos Santos**; Data de confecção: 17/05/2023.

Ibiraiaras/RS, em 17 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D9D51B4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

Convoca Servidora Municipal no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal **Adriana Lemes**, matrícula nº 3758-3, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 275/2023, para retornar as suas atividades na data de 18/05/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4E2F7A9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
199-6	Cleusa Bedin Vuelma	12/05/2023	02	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430
199-6	Cleusa Bedin Vuelma	15/05/2023	02	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C1020D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 15º ADITIVO CONTRATO 101/2019.

Pregão Presencial PMI054-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliana Zeni & Cia Ltda - ME.
Pregão Presencial PMI054-19.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento, datado de 27/12/2019, sendo readequada a demanda de serviços nos prédios e setores da Prefeitura.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:ADFBF019

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 062/2022.

Decisão Judicial.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda**.**
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços especializados que possa comprometer a saúde e a segurança de pessoa, em situação de vulnerabilidade social, a menor GVCA (Decisão Judicial 500103118.2022.8.21.0105/RS), sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 03 de maio de 2024.
Valor mensal: R$ 10.227,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A1B33A89

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 045-2022.

Pregão Presencial PMI016-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luza Printers Comércio e Serviço Para Impressão Ltda.
Objeto: Altera o contrato de locação de máquinas copiadoras, sendo acrescido ao objeto três impressoras comum, descrita no sub item 03, para uso no Posto de Saúde Progresso (sala de vacinas), na Unidade de Saúde – Postão e no Setor de Fiscalização de Obras e Projetos.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:76F402FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 61-2023 GENTE SEGURADORA SA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI 14-2023
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Lote: 01
Valor total: R$ 41.500,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CFE511F0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 060-2023.

Processo nº 049/23 – Dispensa nº 015/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Metalúrgica Brisa - ME.
Objeto: Aquisição e instalação de torre de caixa de água metálica com quatro metros de altura, e com capacidade de peso para cinco mil litros.
Valor total: R$ 11.200,00.
Prazo: 17/05 a 16/06/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:33F2D2D1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 023-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Pedro Chaves dos Santos Ltda - ME.
Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, eletricista e encanador
Prazo: 17/05/2023 a 28/02/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:70D0D482

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 024-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valdemar Nunes Maciel - ME.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro e encanador
Prazo: 17/05/2023 a 28/02/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F1B70017

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.086/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ENSINO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 019/2023, de 05 de maio de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 15 (quinze) Professores e 18 (dezoito) Auxiliares de Ensino, com carga horária, respectivamente, de 22h (vinte e duas horas) e 40h (quarenta horas) semanais.
Parágrafo Único – A contratação será pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.
Art. 3º Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AEDEA632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.965/2023

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DESBRAVADORES SEMENTES DA PITANGUEIRA – APADESPI, DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL" PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS IMPOSITIVAS, NAS DESPESAS DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos do Clube Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, Processo nº 053/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009-2023, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa – que presidirá a Comissão;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica Administrativa/Pedagógica.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "**Desenvolvimento Saudável**", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5EE6DE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.966/2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desportos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 323/1968, de 06 de maio de 1968,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, de acordo com a Lei Municipal n.º 323/1968:

DERLI GULARTE
CLEONICE GUEDES
MILTON ANDRÉ DE ALMEIDA
EVERTON LAGEMANN
CAUBI RODRIGO WEIMAR
RODRIGO GIACOMOLLI

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Desportos, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8DB1729C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.967/2023

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Mariele Eduvirges Camargo Vianna.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIELE EDUVIRGES CAMARGO VIANNA,** Auxiliar de Ensino, matrícula 1871/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 20 de abril de 2023 a 20 de maio de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 017/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8CD42605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.968/2023

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Elaine de Oliveira Carvalho.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA CARVALHO,** Auxiliar de Ensino, matrícula 1570/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 24 de abril de 2023 a 02 de junho de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 015 e 018/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E45FFBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.969/2023

Concede Licença Gestante para a servidora Adriana Damiani Berwanger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de maio de 2023, para a servidora **ADRIANA DAMIANI BERWANGER,** AUXILIAR DE ENSINO, matrícula n.º 1731/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F8092062

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 14-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Lote 01 – Empresa: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ 90.180.605/0001-02, pelo valor global de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DCD8897B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4734/2023

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da Programação do Programa de Saúde Mental IBI Feliz Mente, nos dias 19 e 20 de maio de 2023, para palestrante Psicóloga Silvia Giuliani.

Art. 2º - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções
Elemento: 33.90.3980 – Hospedagens
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:88274EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.970/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Roselene Pause Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 12 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender demanda na EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BE48D77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.971/2023

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Cristina Backes Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **CRISTINA BACKES HENTGES,** Auxiliar de Ensino, matrícula 1473/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 019/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8CCE65CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.972/2023

Exonera, Raquel Cristina da Silva Novello, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **RAQUEL CRISTINA DA SILVA NOVELLO,** a contar de 16 de maio de 2023, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:44F55E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.973/2023

Exonera, Géssica Scapini, do cargo de Diretora do Centro Social.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **GÉSSICA SCAPINI,** a contar de 16 de maio de 2023, do cargo de **DIRETORA DO CENTRO SOCIAL**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CE6F65D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.974/2023

Nomeia Raquel Cristina da Silva Novello, como Coordenadora do Departamento do CRAS, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **RAQUEL CRISTINA DA SILVA NOVELLO,** a contar de 17 de maio de 2023, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:137C40FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.975/2023

Nomeia Géssica Scapini, como Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **GÉSSICA SCAPINI,** a contar de 17 de maio de 2023, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:49C66CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.976/2023

Nomeia Fernanda Servieri no cargo de Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FERNANDA SERVIERI,** a contar de 17 de maio de 2023, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.435/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:80A5776A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.977/2023

Nomeia Luis Carlos Rother, no cargo de Coordenador do Departamento de Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUIS CARLOS ROTHER,** a contar de 17 de maio de 2023, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.840/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7C5B2E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.978/2023

Exonera, Nelson Kunz, do cargo de Coordenador do Departamento de Agricultura e Pecuária, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **NELSON KUNZ,** a contar de 18 de maio de 2023, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C1568071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.979/2023

Prorroga Licença para Tra tamento Saúde, concedida a servidora Leane Teresinha Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 13.942/23, a servidora **LEANE TERESINHA SCHNEIDERE**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 765/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, até 25 de maio de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 022/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:75780504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.980/2023

Nomeia Ari Ramos Roque, no cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **ARI RAMOS ROQUE,** a contar de 18 de maio de 2023, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BC763BF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 16-2023 – Processo 66-2023, para fins de contratação da empresa **FIOR & FIOR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -** CNPJ 06.140.534/0001-08, para aquisição de 4 unidades de cadeiras, pelo valor total de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 109-2023.

Ibirubá - RS, 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FDBBA42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0030/2023 – Abertura

Objeto: Registro de preços de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social para o período de 12 meses.
Abertura: 01/06/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F59F3CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

Contratado: M.C.O.ALMEIDA LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para execução de projeto de Reforma Do Telhado Da Farmácia Mariluz e EMAD - IMBÉ / RS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e no Termo de Referência constante no Processo Licitatório, conforme item 1.8 do Termo de Referência o serviço contratado tem por objeto a área de 218,59m² a ser reformada. **Valor:** R$ 95.297,33. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:119D443C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **ALTERAÇÃO** do texto do edital 018/2023 e anexos**,** referente a Registro de Preço aquisição de material escolar e materiais padronizados com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal. Alterando os valores de referência dos itens ***nº08*** *- Caderno Espiral personalizado, capa e contracapa duras, contendo 96 folhas úteis, formato 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP brilho ou fosca, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m², revestido em papel com gramatura mínima de 115 g/m² miolo em papel offset branco com no mínimo 56 g/m² com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces, Capa e contracapa ¿Personalizadas" nos dois lados, impressão em 4 cores, com campo no verso da capa para a inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e linhas para observações. Deverá conter na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. *A arte para personalização será fornecida pela Prefeitura para a empresa vencedora* e ***nº09*** *- Caderno universitário personalizado, capa e contracapa duras, 10x1 matérias, espiral, contendo 200 folhas úteis (exceto folhas de planejamento e divisórias), formato 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP brilho ou fosca, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m², revestido em papel com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel com gramatura mínima de 90 g/m², miolo em papel offset branco com no mínimo 56 g/m² com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces, folha de planejamento e divisórias de matérias em papel com gramatura mínima de 75 g/m². Capa e contracapa ¿Personalizadas" nos dois lados, impressão em 4 cores, com campo no verso da capa para a inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e linhas para observações. Deverá conter na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. *A arte para personalização será fornecida pela Prefeitura para a empresa vencedora.* Conforme solicitado pelo comunicado de auditoria nº5054788 – SRPA-I do TCE/RS. Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 01/06/2023 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C40B2902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0027/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 17/05/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0027/2023***, Processo nº 2471/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço de aquisição de computadores/estações de trabalho, notebooks e tablets para o executivo municipal. Para análises do conteúdo do Edital, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EDAE8004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Contratado: JOÃO VIRTUS ROXO TIMM – **Objeto**: Contratação de empresa para a realização das Eleições do Conselho Tutelar de Imbé, elaboração de edital, de provas, aplicação da prova, palestra para os candidatos e teste psicotécnico. **Valor:** R$ 7.500,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E16F832B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 746/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **Izadora de Souza Grassi,** matrícula nº 16.288, das funções de **Assessor Especial**, CC-5, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, conforme Processo nº 6.522/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:955FFF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 770/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de maio de 2023, o servidor **Jucélio Peter Duarte,** matrícula nº 16.636, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Biólogo, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, conforme Processo nº 7.253/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B04D9914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 771/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **10/05/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2023/998, aquisição de instrumentos musicais e materiais visando atender as necessidades da escola de música nas atividades de contraturno escolar para os alunos da rede municipal. Portaria 326/2021.

Secretraia Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação Titular	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Agente de Contratação Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Equipe de Apoio	Gabriel da Silva Texeira	16152	Diretor Administrativo
Equipe de Apoio	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4B71479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 772/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 742/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

PORTARIA Nº 772/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 742/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 24 de abril de 2023, a Portaria nº 742/2023, que CONVOCOU a servidora abaixo relacionada, para cumprir regime suplementar de trabalho, passando a constar o seguinte teor:

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
16.175	Cristiane da Costa Pereira	Professor Área I	**12 horas**	24/04/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:72B3F808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 773/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 487/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

PORTARIA Nº 773/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 487/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 352/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de abril de 2023, a **Portaria nº 487/2023**, que CONVOCOU o servidor **Carlos Ricardo Gomes de Souza Rocha**, matrícula nº 15.891, nomeado(a) através de Concurso Público no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais e CONVOCA o mesmo, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:ABC63162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 774/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

PORTARIA Nº 774/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 350/2023 - SMED, **REVOGA PARCIALMENTE**, a partir de 1º de maio de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Lisiane Lewis Xerxenevski Bergue**, matrícula nº 15.787, nomeado(a) através de Concurso Público no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais e CONVOCA a mesma, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3B820837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 775/2023 "AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 775/2023

"AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio** à servidora **Patrícia Barreiros Ohlweiler,** matrícula nº 440, do cargo de Professor Área I, no período de 15 de maio a 14 de julho de 2023, devendo retornar ao serviço em 15 de julho de 2023, concedida pela Portaria nº 534/2023, de acordo com o Processo nº 4.420/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B7E2DEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2023 "EXONERA SUBPREFEITO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 780/2023

"EXONERA SUBPREFEITO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO,** a partir de 15 de maio de 2023, o servidor **Clairton Aurélio Alves,** matrícula nº 15.276, das funções de **Subprefeito**, junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:302674C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 781/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 2.140/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **EVA LENI GOMES,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 12.214, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0E82CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 782/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 3.963/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **FRANCISCO ONEIDE DE MORAIS,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 2.337, do cargo de Motorista, Padrão 5, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B3E0ACB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 783/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 2.140/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **JORGE LUIZ POHLMANN POSSOBON,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 4.236, do cargo de Professor Área II - História, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9CFE50AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 784/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 3.770/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **MARIA ELOISA HOFFMANN BAPTISTA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 190, do cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:73318C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 785/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 2.140/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **NATALICE RODRIGUES LIMA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 6.153, do cargo de Vigia (readaptada), Padrão 1, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:16C6DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 786/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 2.140/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA SESTERHEIM,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 6.509, do cargo de Serviços Gerais, Padrão 1, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EC818706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 787/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 2.140/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **VERA REGINA ROLIM JACOBS,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 7.112, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1E769FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 788/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 3.831/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **VITOR HUGO NUNES DORNELLES,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 221, do cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D9994CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 789/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 2.140/2023,** a partir da data de publicação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ELENICE DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 150 e nº 427, do cargo de Professor Área I, por

ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7B9E9E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 790/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 18 de maio de 2023, a senhora **Maria Eloisa Hoffmann Baptista,** para exercer as funções de **Assessor Técnico**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B2012463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2023 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 791/2023

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 18 de maio de 2023, a servidora **Maria Eloisa Hoffmann Baptista**, Assessor Técnico, matrícula nº 16.829, como responsável pela Gestão do Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4CEC1B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 055/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°055/2023, pelo motivo de DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHOS, RESTOS DE PODA E LIXOS) EM ÁREA NÃO LICENCIADA na Rua Quarenta, nº21 – Setor 034 – Quadra 0050 – Lote 0017 – Mariluz Plano B - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a)** Quanto **a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:12376103

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 042/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal

n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO N°042 POR DESCUMPRIMENTO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, na Rua Independência, em frente ao nº504 – Bairro Presidente – Setor 040 – Quadra 0006 – Lote 0003, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.267,31. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:E2545FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2023- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. TATIANI SCHRAMEIER DO CARGO DE CHEFE DE TURMA- CC01.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO A Sr.ª. TATIANI SCHRAMEIER** do cargo de **CHEFE DE TURMA CC-01**, conforme requerimento protocolado sob o nº 805/2023, sendo dia 17 de maio de 2023 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 17 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:512AC6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 30/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 24/2023, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** após desempate por sorteio em ato público, ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

FUNÇÃO: MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ACIONIR MARAFIGO DE SOUZA	1º LUGAR
ALESSANDRO MATJE	2º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2D5DC639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 31/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 25/2023, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação da inscrição por parte dos candidatos, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto ao município, para o cargo abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA
ALESSANDRO MATJE
JOSÉ AMAURI FRIEDRICH
ROMEU SCHWERTNER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C6309E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - ACISAPI

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 518/2023.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS - ACISAPI.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A04C5FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MAIO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E RPPS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **CONCEDE** gratificação ao servidor **MATEUS BORDIN PIPPER** para desempenho de atividades referentes à responsabilidade pela emissão dos empenhos do Poder Legislativo e desempenho de atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - RPPS, em substituição a titular da designação, Veridiane Kremer, em férias regulamentares no período de 18/05/2023 à 24/05/2023, totalizando 07 (sete) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1A5C78FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Paulo Martins, convidam a todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do **1º Quadrimestre 2023**. A mesma será realizada no dia **29/05/2023, às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço à Rua João Carlos Machado, nº 195 - Centro.

Iraí, 15 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

PAULO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DF380D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2023
PROCESSO N°086/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a administração pretende fazer a aquisição de peças para trator Massey Ferguson 275(cardan e terceiro ponto) para frota da SEMAG. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço através do e-mail:propostaitacurubi@gmail.com, até as 10 horas do dia 23/05/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$3.126,00(três mil cento e vinte e seis reais).

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 275.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	2	Un	Terceiro ponto reforçado	**1.300,00**
02	2	Un	Cardan reforçado	**1.826,00**
VALOR TOTAL				**R$3.126,00**

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 17 de Maio de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:947146E8

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023
PROCESSO N°087/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a administração pretende fazer a aquisição de materiais para os banheiros do Centro Administrativo. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço através do e-mail:propostaitacurubi@gmail.com, até as 08 horas do dia 23/05/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$4.223,27(quatro mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS BANHEIROS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL POR ITEM
01	14	Un	Dispensador de sabonete líquido com reservatório	**844,20**
02	12	Un	Lixeira com tampa 30 litros	**543,60**
03	20	Un	Lixeira 10 litros	**343,40**
04	14	Un	Dispenser para papel toalha interfolha	**867,58**
05	22	Un	Suporte para papel higiênico na cor branca	**1.341,34**
06	5	Un	Suporte para copos descartáveis de 200 ml	**283,15**
VALOR TOTAL				**R$4.223,27**

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 17 de maio de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CDD961C8

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº04/2023, Processo Administrativo Nº082/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua João Herme Gehlen, nº88, o local será utilizado para guardar parte do material do depósito do patrimônio público e funcionamento das atividades do PIM, com prazo de 12 meses.

Fundamento: Artigo nº74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021.

Contratado: CANDIDA MARISA SILVA DA SILVA
CPF: 481.907.480-68
Valor contratado: R$25.723,20

Homologação: 16/05/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:663158E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 109/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de Pórtico na Colônia Japonesa, no Município de Ivoti/RS. Cópias do Edital nº 109/2023 e anexos poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 27 de junho de 2023, às 9h, devendo as propostas e documentos serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 17 de maio de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:70DB8D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Robinson & Laux Representações Musicais Ltda, para a prestação de serviços de realização de apresentações musicais no Evento 16ª Feira da Rosca, Mel e Nata, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ivoti, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1188BA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 185/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Freeban Locação de Banheiros Químicos Ltda. CNPJ nº 12.077.472/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para locação e higienização de banheiros químicos para a 16ª Feira do Mel Rosca e Nata a ser realizada nos dias 19, 20,21, 26, 27 e 28/05/2023 e evento Ruas de Lazer da Praça do Bairro Jardim Buhler, no dia 13 de maio de 2023, no Município. Valor: R$ 7.700,00. Vigência: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 73/23. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Carlos Bier. Data da assinatura: 12/05/2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A3400307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 186/2023

Vendedor: Município de Ivoti. Comprador: Fritsch Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ nº 10.460.750/0001-08. Objeto: Venda de um imóvel, terreno urbano, sem benfeitorias, situado na localidade de 48 Alta, nesta cidade de Ivoti/RS, composto do Lote nº 12 da Quadra "B" do Loteamento Industrial 48 Alta. Valor: R$ 202.600,00. Vigência: 60 meses. Modalidade: Concorrência Pública nº 03/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Arthur Fritsch Data da assinatura: 15/05/2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:350BE6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 187/2023

Vendedor: Município de Ivoti. Comprador: P e B Comércio de Lubrificantes Ltda. CNPJ nº 01.924.859/0001-50. Objeto: Venda de um imóvel, terreno urbano, sem benfeitorias, situado na localidade de 48 Alta, nesta cidade de Ivoti/RS, composto do Lote nº 06 da Quadra "B" do Loteamento Industrial 48 Alta. Valor: R$ 135.550.00. Vigência: 60 meses. Modalidade: Concorrência Pública nº 03/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Thomas Christian Bundchen. Data da assinatura: 15/05/2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2844DFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Prime Sistemas de Segurança Ltda. CNPJ nº 14.628.327/0001-17. Objeto: Contratação de prestação de serviços de segurança desarmada, num total de 923 horas, para o evento 16ª Feira do Mel Rosca e Nata, no Município. Valor: R$ 23.905,70. Vigência: 15 dias, a contar de 15.05.2023. Modalidade: Processo de Dispensa nº 75/23. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar Alexsandro Borges da Cruz. Data da assinatura: 15/05/2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D3DD11BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14-2023.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA D2, Abertura prevista para 07 de Junho de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 17 de Maio 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:8FD17AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15-2023.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO VEÍCULO MB SPRINTER PLACA IVU 5645 (PEÇAS E SERVIÇO DE MECÂNICA) Abertura prevista para 13 de Junho de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 17 de Maio 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:A3BDE200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PR 12-2023 CONTRATAÇÃO EMPRESA PONTOS DE INTERNET

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, **torna público** aos interessados, o seguinte **AVISO** referente ao processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**:**
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.
A empresa contratada deverá fazer a interligação das Secretarias com o servidor instalado no Centro Administrativo Municipal. A Comunicação deverá ser feita através de rede óptica.

Jari/RS, 17 de maio de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:A152D216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/05/2023 as 08:00 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE UTENSILHOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ILDA CASARIM PIOVESAN, NESTOR GUIMARÃES E CARAMURU.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Maio de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E3D947D5

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/05/2023 as 13:30 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE OLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Maio de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:052C70DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29/2023

EDITAL Nº 029/2023
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidata aprovada em Processo Seletivo.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde (Microárea 04 - Centro/ Três Passos)
Cristiane Inês Schneider Beschorner -2º lugar

EDITAL Nº 030/2023
CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais
Fernanda Jaqueline Weber Rasch -1º lugar
Helen Caroline Ledur -2º lugar

CARGO: Professor de Música – 22 horas semanais
Leonardo Da Silva -1º lugar

Professor de História – 22 horas semanais
Rafael Stefanow Bonotto -1º lugar

Professor de Alemão – 22 horas semanais
Karine Andressa Kronbauer -1º lugar

Professor Séries Iniciais – 22 horas semanais
Patricia Francieli Dörr Breunig -1º lugar
Josibia Lais Kronbauer Braun -2º lugar
Joseane Tatiana Metz -3º lugar
Silvana Karina Meirelles -4º lugar
Ana Carolina Bauer Rosas -5º lugar
Luciane Goettems -6º lugar
Daiana Rech Da Silva -7º lugar

Secretário de Escola – 44 horas semanais
Silvio Luis Beck Reda -1º lugar
Osvaldo Ostroski Junior -2º lugar
Larissa Kauelen Henke Dain -3º lugar
Cleonice Sarmento Medeiros -4º lugar

Servente/ Merendeira(o) – 44 horas semanais
Jairo Ricardo Alvares Canabarro -1º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 19 de maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:833F876D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 029/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 029/2023
PROCESSO: 4391/2023
FORNECEDOR : R. R. SEDRES- ME
CNPJ sob nº 17.313.084/0001-16
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE R1 - FAZENDINHA - ESTRUTURA METÁLICA CHASSI EM PERFIL "U" 68X30MM NA PAREDE DE2,6MM, MEDIDAS DE CAIXA DE 2,40X1,40; LATERAIS E ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL; PARALAMAS DE INTERIÇO DE LATA; 02 EIXOS COM SISTEMA DE FREIO ADISCO NO PRIMEIRO EIXO; MUNHECA AUTOMATICA COM FREIO INERCIAL; PNEUS ARO 15; ROLAMENTO BLINDADO; CUBOS DA FIAT NOVOS; QUATRO AMORTECEDORES;ASSOALHO DE COMPENSSADO NAVAL DE 15MM; BAU FRONTAL PARA FERRAMENTAS DE 0,60 X 0,80 CM
Valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Vigência:12/05/2023 a 14/08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:9023DA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 081 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 081/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3320/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°002/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.720, de 31 de Janeiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	Viviane Martins Pedroso	1679/2023	21º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3320/2023, **CONVOCA** a candidata **VIVIANE MARTINS PEDROSO,** aprovada em 21° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, inscrição n° **1679/2023** , para a função de Professor de educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.720, de 31 de Janeiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 15 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

EDITAL N° 081/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3320/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°002/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.720, de 31 de Janeiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	Viviane Martins Pedroso	1679/2023	21º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3320/2023, **CONVOCA** a candidata **VIVIANE MARTINS PEDROSO,** aprovada em 21° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, inscrição n° **1679/2023** , para a função de Professor de educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.720, de 31 de Janeiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 15 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:06F8CA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 023/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 023/2023
PROCESSO:1327/2023
FORNECEDOR : SÉRGIO SEERIG-ME
CNPJ sob nº 21.338.257/0001-28
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DA BIOTA, ENGENHARIA FLORESTAL E DA ÁREA FÍSICA E GEOLOGICA PARA SUPERVISIONAR E MONITORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DE RETIRADA DE SAIBRO, VISANDO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA JAZIDA DE SAIBRO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, JUNTO AO CREA/RS
Valor total de R$ 16.302,24 (dezesseis mil trezentos e dois reais e vinte quatro centavos), valor mensal de R$ 1.358,52 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência:12/05/2023 a 11/05/2024

Dispensa de Licitação nº 27/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:4CA3A060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 082 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 082/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4664/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°001/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Monitor Escolar	Julia Jacoby Gross	018	13º
Monitor Escolar	Maria Eduarda da Silva Dalpiaz	007	14º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** a candidata **JULIA JACOBY GROSS,** aprovada em 13° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, inscrição n° 018 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 15 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/....../.....

_____
Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** a candidata **MARIA EDURADA DA SILVA DALPIAZ ,** aprovada em 14° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, inscrição n° 007 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 15 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/....../.....

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B20A0310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 04/2023 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público n° 001/2018, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no cargo de Técnico em Enfermagem:

1. RAQUEL TATIANA SALVI DOS SANTOS

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 17 de Maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:748443D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - SAIBRO PENEIRADO FINO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de Maio de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 022/2023, tendo por finalidade a aquisição de Saibro Peneirado Fino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 17 de Maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0DD43E48

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público Inexigível. Termo de Fomento nº 002/2023. Objeto: É objeto do Termo de Fomento, o repasse de até R$150.000,00 (cento e cinquenta reais) para perfuração de poço artesiano para a ampliação da rede de fornecimento de água na localidade de São José do Herval. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO HERVAL**. CNPJ nº 93.847.507/0001-66. Valor: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Vigência: 17/05/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 17/05/2023.

Morro Reuter/RS, 17 de maio de 2023.

CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7D03C0AE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2023. Objeto: O instrumento tem por objeto a prestação de serviços ao CONTRATANTE pelo CONTRATADO para incentivar a produção de lavanda no município de Morro Reuter, por meio da reavaliação dos custos de produção, definição do preço mínimo para comercialização e prospecção de mercado. Contratado: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**. Valor: R$ 9.684,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Vigência: O contrato entre em vigor, a contar de 17 de maio de 2023 e vigerá até o dia 30 de dezembro de 2023. Data do documento: 17/05/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2023. Objeto: Prestação de serviços de apresentação do espetáculo "As Cartas de Dona Herta", abordando a temática do meio ambiente com as personagens Dona Herta e Joana. Contratado: **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES**. Valor: R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) por cada apresentação. Serão contratadas 04 apresentações. O valor global do Contrato será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de junho a 30 de junho de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 17/05/2023.

Morro Reuter/RS, 17 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B48F3DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Rac Saneamento LTDA
CNPJ nº 06.101.313/0002-01
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 26/05/2023 a 25/05/2024. Fica alterado o valor pago por tonelada, passando de R$133,00 (cento e trinta e três reais) para R$138,03 (cento e trinta e oito reais e três centavos), reajuste de 3,78%, amparado pela Lei nº 8.666/93.

Concorrência publica nº 03/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:750E5ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº255/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA.
CNPJ n° 85.247.385/0001-49
Objeto: aquisição de soros fisiológicos para SMS.

Valor Contratual: R$3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:89190446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: inscrição em Curso Encontro Estadual De Debate Para Gestão Eficiente E Fiscalizatória Dos Legislativos, para o vereador Otoniel da Silva Araujo, de 23 a 26/05/2023.

Valor Contratual R$760,00 (setecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D04B057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 61/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: FAMURS-FED DAS ASSOC. DE MUNIC. RGS.
CNPJ nº: 88.733.811/0001-42
Objeto: pagamento do curso "Sinalização Viária: Horizontal, Vertical e Dispositivos Auxiliares" para o diretor de trânsito Jader Augusto da Silva Pereira, nos dias 24 e 25 de maio de 2023 na sede da FAMURS.

Valor Contratual R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2EA9EFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 62/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: DPM Educação LTDA.

CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de cursos "Dispensa e Inexigibilidade na nova lei de licitações" e o "Agente de Contratação da nova lei de licitações" para os servidores Jordano Pires Lopes e Joseane de Souza, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2023.

Valor Contratual R$1.891,80 (mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5874A9C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 057 E 058/2023
Licitação n.º 044/2023 - Pregão Eletrônico n.º 027/2023 – Edital n.º 057/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS E MOTORISTA E VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 6 (SEIS) LUGARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PRATA/RS.** Contrato n° 058/2023 - Vencedor veículo de passeio: Pretto Veículos Ltda – CNPJ n° 89.306.898/0004-87 Ano/Modelo 2023/2023 – Marca/Modelo GM/Spin Premier – Valor R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). Contrato n° 057/2023 - Veículo Van - Vencedor: SL Veículos Ltda CNPJ n° 05.297.511/0007-26 – Ano/Modelo 2023/2023 – Marca/Modelo Transit Minibus L3H2 manual (14+1 lugares) – Valor R$ 288.499,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 18 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:23538C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 04/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 04/2023 para o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para eventual execução da construção de 20 (vinte) PEV's – Pontos de Entrega Voluntária**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura **dos envelopes será no dia 20/06/2023 às 10 horas no auditório da Prefeitura, na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento Bairro Centro.**

Nova Santa Rita/RS, 18 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3D42DE3

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO ODONTOLOGIA 04.2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, **Torna Público** aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **credenciamento** de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de Odontologia, conforme determinações do Edital 04/2023 e de seus Anexos. Publicado no sítio do IMAS http://www.imasnovasantarita.com.br/ no mural e Famurs.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de maio de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:97F140DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 019/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para a aquisição Parcelada de material hidráulico para a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS.*** Data: **30** ***de maio de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 17 de maio de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:9B5DC864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 020/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição parcelada de fraldas geriátricas e fraldas infantis, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Barreiro/RS.*** Data: **30** ***de maio de 2023, às 14horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 17 de maio de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:EEA8F4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4535/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 32.605,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 90
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 697
Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL..... .....R$ 2.105,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123060220.2.091000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Fonte....: 2550 Transferência do Salário-Educação
Desdobramento: 1068 - Salário Educação
Conta: 2618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123060220.2.092000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Fonte....: 2550 Transferência do Salário-Educação
Desdobramento: 1068 - Salário Educação
Conta: 2619
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento : 0040 - ASPS
Conta: 599
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 87
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRA.....R$ 500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 081220420.2.142000 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 703
Elem. Desp: 3.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.105,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123650210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte....: 2550 Transferência do Salário-Educação
Desdobramento: 1068 - Salário Educação
Conta: 451
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123060220.2.092000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Fonte....: 2550 Transferência do Salário-Educação
Desdobramento: 1068 - Salário Educação
Conta: 453
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento : 0040 - ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FD80AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 44/2023

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 44/2023. FIRMADO EM 15/05/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:**

ROSALVA DE ARRIAL; **Objeto:** locação de uma área de terras, parte de um imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Localidade de Potreirinho, interior do município de Novo Cabrais, sob a matrícula nº 44.583, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS. A área entregue na data da assinatura deste contrato, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, é constituído de uma área de 0,23 ha, parte da área total da matrícula nº 44.583, latitude 6.709.580 m S e longitude 305.665 m E, o qual será destinada para extração de saibro. **Valor contratado**: R$ 70.000,00; **Pagamento:** O pagamento será realizado após assinatura do contrato em duas parcelas, sendo R$ 40.000,00(quarenta mil reais) após a assinatura do contrato e R$ 30.000,00(trinta mil reais) 12 meses após o pagamento da primeira parcela; **Vigência**: 14/05/2024; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.056; **Fonte de Recurso**: 1500-Recurso Livre - Administração Direta; **Amparo Legal**: Dispensa por justificativa nº 426/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F8D2A0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 85/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 17/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:9F6A4561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 941/2023

Portaria n° 941/2023 de 17/05/2023 – conforme processo nº 14409/2023, **RETIFICA** a portaria nº 609/2005 de 08 de setembro de 2005, para declarar que a data de nomeação da servidora **JANDIRA PELISOLI DE SOUZA**, matrícula 0039-03, para cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, é 01 de setembro de 2005, e não como constou.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D3D65749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 86/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA:17/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:A2D70996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E ADITAMENTO DE VALOR
1.1. Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R$ 3.436,26 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) representando uma supressão de -6,21% (menos seis vírgula vinte e um por cento) do valor do contrato.
1.2 Pelo acréscimo de quantitativos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 3.160,54 (três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) ao contrato n° 171/2022, conforme planilha anexada ao processo supracitado.
EXPEDIENTE: 9329/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:64F57771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 18 de março de 2023, o presente Contrato de empresa seguradora, especializada em seguro de frota, destinado aos veículos pertencentes a secretaria de saúde do município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 4802/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AFDCF964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2023
CREDENCIADO: JEFERSON LUIZ RODRIGUES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO 06.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DE07686D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023
CREDENCIADO: LUNI MARQUES DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B7392952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2023
CREDENCIADO: FABIANA DE SOUZA SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AFD1021B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023
CREDENCIADO: REJANE DIAS METZ
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4C0662B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023
CREDENCIADO: CASSIA C. PEREIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:044131D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023
CREDENCIADO: ELITON KENNEDY GUIMARÃES DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:81400503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023
CREDENCIADO: TAUÃ RAFAEL KAUTZMAN
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0A8194BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023
CREDENCIADO: CLAUDIO ALBERTO SCHUNK
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administraçãoo

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3E0DBB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023
CREDENCIADO: CACHORRO QUENTE DO ANDREZÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:02E00F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2023

CREDENCIADO: GABRIEL MACHADO DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BB6C0917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2023
CREDENCIADO: JOSÉ EZANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F7BBDCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2023
CREDENCIADO: SILVANA GOMES DOS SANTOS SCHUNCK
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DA0FF3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023
CREDENCIADO: FÁTIMA RIBEIRO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BE336C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023
CREDENCIADO: ANDRESSA SILVANO DA COSTA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B2702843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2023
CREDENCIADO: SHEILA PATRICIA DE CASTRO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A2674B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2023
CREDENCIADO: HELEN DE SOUZA MESSAGGI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A5ABBC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2023
CREDENCIADO: MARIZETE RODRIGUES GOMES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9FF54E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023
CREDENCIADO: TAIS CAMPOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1D0CC3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2023
CREDENCIADO: ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:69AD6974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023
CREDENCIADO: JULIANO PAIXÃO DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:00304DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023
CREDENCIADO: DANIEL ENGEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D9E26B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023
CREDENCIADO: IMOBILIÁRIA SÉRGIO MADALENA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9C183C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2023
CREDENCIADO: GIULIA TAVARES PAIM
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9E9A9EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2023
CREDENCIADO: IAGO PEsECKAS DE LIMA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A015DBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2023
CREDENCIADO: TAINA MENEZES CARDOSO 02122113073
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CDF5166F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2023
CREDENCIADO: EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:67C37818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2023
CREDENCIADO: FABIANA REIMBERG DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E54E91D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2023
CREDENCIADO: ANDREZA NOSTRANI DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:537D7C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2023
CREDENCIADO: CASSIO BORGES GOULART
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0DB149D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2023
CREDENCIADO: VAPM FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:247DCF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2023
CREDENCIADO: TRIPLO xIS LANCHES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:12368C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2023
CREDENCIADO: TCHE BIER CERVEJARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8F7986C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2023
CREDENCIADO: EMPORIO BEER
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:22BF9F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2023
CREDENCIADO: JOSÉ O S BRUM - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5A37230A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2023
CREDENCIADO: SELARIA GINETES DO BRASIL
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CB13C2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2023
CREDENCIADO: MARCOS ANTONIO ALVEZ
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FA2E81FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2023
CREDENCIADO: CARLA TAÍSA TOLEDO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Concessão de uso em caráter precário, transitório e oneroso de espaços públicos fixos (PONTOS) e não físicos (Ambulantes), na área do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, para exploração comercial de interessados, durante a realização do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório que ocorrerá de 24 a 28 de maio de 2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:24A29EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2023
CONTRATADA: PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na palestra presencial "Autismo na visão de um autista", com o palestrante Marcos Petry, no dia 01 de dezembro de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, das 13 horas e 45 minutos às 15 horas e 15 minutos, durante a programação do "13º Fórum da Saúde 'Inclusão: respeito às diferenças' ".
PRAZO: 01 (um) dia, em 01 de dezembro de 2023
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE:12580 e 12204/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0426A930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2023
CONTRATADA: LUGIBI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na apresentação do espetáculo "Eu sempre soube", com a atriz Rosane Gofman, no dia 01 de dezembro de 2023, às 15 horas e 30 minutos, com duração de 80 minutos, durante a programação do "13º Fórum da Saúde 'Inclusão: respeito às diferenças' ".
PRAZO: 01 (um) dia, em 01 de dezembro de 2023
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE:12589 e 12202/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4473C040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2023: Comunicamos a revogação do certame por divergências técnicas, bem como por fato superveniente (perda de royalties de petróleo). Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AF159B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

Comunicamos a anulação do processo:
Protocolo: 13906/2023 Valor: 1.694,28
Credores: DC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: REVISÃO DO TRATOR AGRÍCOLA YANMAR SOLIS 90 CAB, MODELO: SW90.N0071, CHASSIS: MZLDJ1137771W, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, COM A EMPRESA DC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, ONDE FOI ADQUIRIDO O TRATOR. FISCAL CLÁUDIO MORO. Art 24 XVII, lei 8666/93.
l de triagem de resíduos, pelo período de 12 meses. Art 24 XXVII, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/rs, 18 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:030948E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:
Pregão Presencial nº 005/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO
Data da Abertura: 30/05/2023
Horário: 09 horas
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:AFD3EF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 69/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023**, referente à Aquisição, montagem e garantia (sem instalação) de **EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, que serão instaladas em quatro praças, no município de Parobé/RS, na execução do Convênio Federal n° 894626/2019, tudo conforme descrição contida nos anexos deste edital. Tipo: Menor Preço unitário. Sessão Pública: 31/05/2023, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:C86AB73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

Processo licitatório nº: **6555/2022**
Interessada: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, dos cargos da prefeitura de Parobé/RS.**
Modalidade de Licitação: **Dispensa nº 029/2022**
Tipo: **Execução Indireta, por preço global.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DOS PRAZOS / VIGÊNCIA – Prorrogando a vigência desta contratação em 2 (dois) meses, a contar de 18 de maio de 2023, conforme Memorando 053/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Parobé, 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
EDUARDO FERNANDO MICHELON

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8FEFA76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 250-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: LMTZ Viagens e Turismo Ltda
OBJETO: Aquisição de passagem aérea de Porto Alegre a Brasilia

VALOR: R$ 4.529,36 (quatro mil quinhentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº250/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 11 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6AD59BFF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-255-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Distribuidora de Medicamentos Santa Clara
OBJETO: Disponibilizar medicamento especial - saúde
VALOR: R$ 226,98 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº255/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C27015BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-49-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda
OBJETO: Inscrição no curso presencial: siapes - sistema de auditoria de pessoal do tce/rs: teoria e rotinas para uso da plataforma.
VALOR: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 49/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C642EBA9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-254-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: AP Comércio de Artigos Esportivos Ltda
OBJETO: Material para os jogos escolares que aconteceram no mês de maio.
VALOR: R$ 642,50 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº254/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0C838840

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-254-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: AP Comércio de Artigos Esportivos Ltda
OBJETO: Material para os jogos escolares que aconteceram no mês de maio.
VALOR: R$ 642,50 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº254/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:45F10E41

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 48-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Vinhos Pedras Altas Com. E Distribuição de Alimentos Ltda
OBJETO: Estimativa de aquisição de vinhos Pedras Altas.
VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 48/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 12 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D42C85F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 065/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação de serviço especializado de manutenção corretiva do veículo oficial da Câmara, veículo Spin LTZ, placa IZA4E83, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade situada à fl. 10.

Pelotas, 17 de maio de 2023

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:DE7EE925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 148/2023 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 173, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:
Conforme disposto no inciso III do art.37 da Constituição Federal e considerando o Edital nº 105/2019, que homologou o certame aberto pelo Edital nº 173/2017 e estabeleceu o marco inicial para a contagem do prazo de validade em 07/08/2019, aplicando-se, ainda, a suspensão determinada nos termos do inciso XXI do art.2º e do §2º do art.3º da Lei Municipal nº 6.918/2021, que compreendeu o período entre 19 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade do concurso para provimento no cargo de Guarda Municipal encerra em 19/05/2023, uma vez completados 02 (dois) anos. Fica determinada a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE** do concurso para provimento no cargo de **Guarda Municipal,** aberto pelo Edital nº 173/2017, uma única vez por igual período, sendo de 02 (dois) anos, ficando válido até **18/05/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de maio de 2023.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2E2288AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 149/2023 – CP – REPOSIÇÃO MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/05/2023**, conforme Decreto nº 322, de 18 de maio de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Fundamental Completo, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 122/2023

CARGO	MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 19 A 26/05/2023	
CLASS.	CANDIDATO
449º	SARA OLIVEIRA
450º	MARLENE SINNOTT CANDIOTA
451º	CLAUDIA MARISA PIEPER
452º	BRISA DO AMARAL RODRIGUES
453º	EDUARDO DE QUADRO CABREIRA
454º	JENIFER DA SILVA GAVILAN
455º	MAURICIO CRUZ
456º	ITAIMARA OLIVEIRA
457º	JULIANA BRAGA MESQUITA
458º	MAIARA GARCEZ CAMARGO PINTO
459º	GUILHERME DE LOS SANTOS MACHADO
460º	FABIANA BORGES MEDEIROS
461º	LETICIA DA ROSA LATORRE

O prazo de posse se encerra em **06 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de Maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4327D1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 150/2023 – CP – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/05/2023**, conforme Decreto nº 323, de 18 de maio de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio Completo, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 123/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 19 A 26/05/2023	
CLASS.	CANDIDATO
129º	RAFAEL DE MOURA PERNAS
130º	MILENE DE FREITAS CORREA
131º	ARTUR GRASSI FEHLBERG
132º	ANDREA PEDROSA PINHEIRO
133º	CHRISTIANE GRANJA KARAM
134º	ANA RITA HOFFMANN
135º	JESSICA ROBERTA DA SILVA GOMES
136º	CAMILA KRUMREICH NORNBERG

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº079/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 19 A 26/05/2023	
CLASS.	CANDIDATA
33º	JULIANA COIMBRA DA SILVA

O prazo de posse se encerra em **06 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A0BA150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 155/2023 – CP – NOMEAÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/05/2023**, conforme Decreto nº 328, de 18 de maio de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio Completo, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 19 A 26/05/2023	
CLASS.	CANDIDATO
137º	REJANE DA SILVA GONCALVES
138º	MATHEUS WILLIAM BANDEIRA DE OLIVEIRA

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 19 A 26/05/2023	
CLASS.	CANDIDATO
34º	JOSIELE ESTEVES BARBIERI
35º	LILIAN OLIVEIRA GARCIA

O prazo de posse se encerra em **06 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A468DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 151/2023 – PSS – REPOSIÇÃO PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **18/05/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.153, de 03 de janeiro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos**

devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 126/2023

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 19 A 26/05/2023	
CLASS.	CANDIDATO
15º	ZELY TORANCA CARRION
16º	GABRIEL BASILIO DE CAMPOS

O prazo de contratação se encerra em **06 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.153/23. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de Maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C114CF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 152/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/05/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 19 A 26/05/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
BRUNA MARIAH MARTINS BATISTA
ISABELLE MORAES DALLASTA
JOSÉ DA CUNHA SILVEIRA
JOSIANE CANEZ FARIAS
LUCIANA YAZYE DE MELLO GONÇALVES
MARILIA HERNANDES GOMES GARCIAS
NATÉLI BORBA MAÇÃS
O **prazo para a contratação** se encerra em **06 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de Maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:386E8983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 153/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL DE ABERTURA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em**18/05/2023,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Agente Redutor de Danos**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE REDUTOR DE DANOS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 19 A 26/05/2023	
CLASS.	CANDIDATA
02º	CLAIR DO ESPIRITO SANTO CARDOSO

O **prazo para a contratação** se encerra em **06 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B1E0AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 154/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
65º NICOLY VIEIRA SOARES
66º HELIO DAVILA LARRE
67º BALTHAZAR GRINBERG GRUPPELLI HARTER
68º BRUNO MADRUGA ANDRADE

CURSO SUPERIOR EM PROCESSOS GERENCIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
05º AMANDA MINHO ANTUNEZ
06º AMANDA SABRINA SOUZA DAS NEVES

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
17º KAROLAINE HILIAN LOPES DOS SANTOS

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
23º CAMILA BITENCOURT SILVEIRA

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
61º LUISA MORALES DOS SANTOS
62º EDUARDO NUNES OLIVEIRA
63º EDUARDA DUARTE LAMERAO

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:411D7D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 328 , DE 18 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 18 de Maio de 2023, conforme Edital nº 155/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019

CLASS. CANDIDATO

137º REJANE DA SILVA GONCALVES
138 MATHEUS WILLIAM BANDEIRA DE OLIVEIRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019

CLASS. CANDIDATO

34º JOSIELE ESTEVES BARBIERI
35° LILIAN OLIVEIRA GARCIA

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos de Oficial Administrativo dos servidores relacionados abaixo**:**

SABRINA BOEMCKE JANSEN COSTA, matrícula 43265, exonerada a contar de 18/04/2023

ELIEZER DE SOUZA PIRES, matrícula 35018, exonerada a contar de 29/03/2023

THALES ROBERTO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 30362, exonerado a contar de 20/03/2023

CARMEN NACI DE LIMA BACH, matricula 23530, aposentada a contar de 01/04/2023

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:540D48D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 322 , DE 18 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 18 de Maio de 2023, conforme Edital nº 149/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

449º SARA OLIVEIRA
450º MARLENE SINNOTT CANDIOTA
451º CLAUDIA MARISA PIEPER
452º BRISA DO AMARAL RODRIGUES
453º EDUARDO DE QUADRO CABREIRA
454º JENIFER DA SILVA GAVILAN
455º MAURICIO CRUZ
456º ITAIMARA OLIVEIRA
457º JULIANA BRAGA MESQUITA
458º MAIARA GARCEZ CAMARGO PINTO
459º GUILHERME DE LOS SANTOS MACHADO
460º FABIANA BORGES MEDEIROS
461º LETICIA DA ROSA LATORRE

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:EBBADE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 323 , DE 18 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 18 de Maio de 2023, conforme Edital nº 149/2023, Edital de Reposição 150/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019

CLASS. CANDIDATO

129º RAFAEL DE MOURA PERNAS
130º MILENE DE FREITAS CORREA
131º ARTUR GRASSI FEHLBERG
132º ANDREA PEDROSA PINHEIRO
133º CHRISTIANE GRANJA KARAM
134º ANA RITA HOFFMANN
135º JESSICA ROBERTA DA SILVA GOMES
136º CAMILA KRUMREICH NORNBERG

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019

CLASS. CANDIDATO

33º JULIANA COIMBRA DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0A681BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.022255/2019
AUTUADO: ARMANDO CORREA DE MAGALHÃES
AUTO DE INFRAÇÄO: 6107
PENALIDADE: MULTA DE R$ 5.000,00
BASE LEGAL: Art. 62, Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98
DECISÃO: Ata COMPAM - "Parecer favorável pela manutenção do auto de infração comprovada a materialidade do fato."

Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

Dados bancários do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental:
Prefeitura Municipal de Pelotas - CNPJ 87.455.531/0001-57
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul - Agência: 0320 - Conta: 0410496501

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:B5DCD867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2.001.196/2023
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO.
Objeto: Estabelecer as condições para execução de projeto de atividade na área da cultura, denominado 'A UNIÃO FAZ A VIDA', com repasse de valores para auxiliar nos custos para implantação do Programa.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de situações fáticas e concretas: a) A competição é inviável, pois somente existe uma entidade que desenvolve o programa "A União Faz a Vida", que é a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO; b) O Programa é desenvolvido no Município desde o ano de 2007, sendo inegável os benefícios que trouxe para o corpo docente e alunos da rede pública municipal.
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.109.
Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Publique-se.

Pinhal, RS, 17 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:247050B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 38/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **31/05/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 38/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de maio de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D9E98262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
RETIFICADO Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 07/2023
A Administração Municipal de Pouso Novo/RS, torna público, aos interessados, o aviso de Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 07/2023 referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. O edital consta no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A abertura dos envelopes está marcada para o dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas. O Edital está à disposição na Prefeitura Municipal informações através do telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.pousonovo.rs.gov.br.

Pouso Novo, 18 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI -
Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:6DA6DABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0365.2023- LICEN. SAÚDE JONAS BRIATO

PORTARIA Nº 0365/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3020, **JONAS RODRIGUES BRIATO,** no período de **10.04.2023** até **11.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:7385A2A4

GABINETE
PORTARIA Nº 0366.2023- FÉRIAS PAULO SCHUSTER

PORTARIA Nº 0366/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matricula 1228, **PAULO ROGERIO SCHUSTER,** no período de **10.05.2023** até **08.06.2023**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:17D632F0

GABINETE
PORTARIA Nº 0367.2023- REMOVE MARILUCE

PORTARIA Nº 0367/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o Memorando 072/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Supervisora de Ensino, Matrícula 1587, Nível 3, Classe D, **MARILUCE TRINDADE,** 35(trinta e cinco) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, São José e Assis Brasil, para desenvolver suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em período integral, a contar de **03.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:BAA3A0C7

GABINETE
PORTARIA Nº 0369.2023- REMOVE ADREANE BECKER

PORTARIA Nº 0369/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, a Funcionária Municipal contratada para a função de Assistente de Imprensa, Matrícula 3465, **ADREANE AGUIAR BECKER,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contar de **17.04.2023**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:9EC08233

GABINETE
PORTARIA Nº 0370.2023- REMOVE DJEISON DA SILVA

PORTARIA Nº 0370/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, o Funcionário Municipal, Chefe do Setor de Informática – CC'2, Matrícula 3168, **DJEISON RAFAEL ALVES DA SILVA,** da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contar de **18.04.2023**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:6B88BEBC

GABINETE
PORTARIA Nº 0371.2023- LICEN. SAÚDE ELAINE

PORTARIA Nº 0371/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1253, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **13.04.2023** até **14.04.2023** e de **17.04.2023** até **18.04.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:916F546B

GABINETE
PORTARIA Nº 0372.2023- LICEN. SAÚDE ELAINE

PORTARIA Nº 0372/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2100, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **13.04.2023** até **14.04.2023** e de **17.04.2023** até **18.04.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:CB09F5C5

GABINETE
PORTARIA Nº 0373.2023- FÉRIAS GUSTAVO COSSETIN

PORTARIA Nº 0373/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Médico Veterinário, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2595, **GUSTAVO MORILO PEREIRA COSSETIN,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, referente a Portaria n° 0132/2023, no período de **24.04.2023** até **13.05.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de Abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:6841C79F

GABINETE
PORTARIA Nº 0374.2023- LICENÇA ELEITORAL ANTONIO DELLA FLORA

PORTARIA Nº 0374/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1592, **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **20.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:5CA9E2B3

GABINETE
PORTARIA Nº 0375.2023- FÉRIAS DIEGO SCHWEIG

PORTARIA Nº 0375/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matricula 3097, **DIEGO JUAREZ SCHWEIG,** do período aquisitivo 2021/2022, referente a Portaria nº 0431/2023, no período de **03.05.2023** até **22.05.2023.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:CC1FCDAD

GABINETE
PORTARIA Nº 0376.2023- LICEN. SAÚDE ROSENERI

PORTARIA Nº 0376/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** no período de **13.04.2023** e **14.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de Abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:C55D116F

GABINETE
PORTARIA Nº 0377.2023- LICEN. SAÚDE PATRICIA TERNUS

PORTARIA Nº 0377/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS,** no período de **17.04.2023** e **16.05.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:AC0F3A58

GABINETE
PORTARIA Nº 378/2023- CANCELA LICEN. INTERESSES TALVANI

PORTARIA Nº 0378/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 117, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art.1º - Cancelar, a contar de **24.04.2023**, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 0488/2021, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2743, **TALVANI CARLOS SCOPEL**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:88A95512

GABINETE
PORTARIA Nº 379/2023- CONCEDE PLUS GILBERTO

PORTARIA N° 0379/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.665 de 22 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder parcela indenizatória denominada “PLUS” de natureza remuneratória e de caráter indenizatório, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão A, Matrícula 3134, **GILBERTO BATISTA DE ALMEIDA,** a contar de **13.04.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:3B3E056B

GABINETE
PORTARIA Nº 380/2023- REMOVE DANIELA SALES

PORTARIA Nº 0380/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, referente a Professora Municipal de Educação Infantil, matrícula 2767, Nível 3, Classe B, **DANIELA FRANCIELA SALES,** RESOLVE:
Art. 1º - Remover, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola de Educação Especial Cristo Redentor para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Contar de 13.04.2023.
Art. 2° - Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013 para atuar mais 20(vinte) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 13.04.2023 até 31.12.2023.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:7FF912A7

GABINETE
PORTARIA Nº 381/2023- NOM. COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS

PORTARIA Nº 0381/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros para compor a Comissão de Análise de Amostras, referente ao Processo Licitatório n° 030/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023, Objeto – Aquisição de Materiais Ambulatoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

RANIELLI GIACOBO BOTTEGA – Enfermeira;

• JOAO PAULO BAUER – Técnico em Enfermagem;

CLAIR SALETE FACHINELLO – Técnico em Enfermagem.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:0D38C260

GABINETE
PORTARIA Nº 382/2023- ABONO PECUNIÁRIO ANA PAULA

PORTARIA Nº 0382/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e 20 (vinte) dias para gozar futuramente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:03A5DF4D

GABINETE
PORTARIA Nº 383/2023- FÉRIAS CARLA MIRANDA

PORTARIA Nº 0383/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento da Empregada Pública, Agente de Combate a Endemias, matrícula 2555, **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de Férias, do período aquisitivo 2020/2021 referente a Portaria n° 1.035/2021, no período de **02.05.2023** até **21.05.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:CD9BD87B

GABINETE
PORTARIA Nº 384/2023- FÉRIAS CLEIDIANE

PORTARIA Nº 0384/2023
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira PSF, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEIDIANE RIGODANZO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, a serem gozados no período de **02.05.2023** até **31.05.2023**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:E1A4E700

GABINETE
PORTARIA Nº 387/2023- LICEN. SAÚDE MILENA MARQUES

PORTARIA Nº 0387/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, nos dias **21.04.2023** e **24.04.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:62B98C98

GABINETE
PORTARIA Nº 388/2023- LICEN. SAÚDE CARINE

PORTARIA Nº 0388/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT e, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Empregada Pública, Monitor do Pim, Matrícula 2797, **CARINE GONZATTO**, no período de **25.04.2023** até **27.04.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:EB9E2BF5

GABINETE
PORTARIA Nº 389/2023- EXONERA FRANCIELE RIBAS

PORTARIA Nº 0389/2023, de 25 de abril de 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR MUNICIPAL, NÍVEL 3, CLASSE C.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE**:**
Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1580, **FRANCIELE RIBAS COSSETIN,** a contar de **07.04.2023**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:BBCE2C81

GABINETE
PORTARIA Nº 390/2023- GRATIFICAÇÃO LETICIA

PORTARIA Nº 0390/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, atendendo o Memorando 077/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n° 2014/2013, a Gratificação de 15% para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Professora Municipal de Matemática, Nível 3, Classe C, matrícula 2779, **LETICIA CASSOL DE BONA,** a contar de 03.04.2023
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:AD89B6A7

GABINETE
PORTARIA Nº 391/2023- LUTO DAIANE SC

PORTARIA Nº 0391/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 70, I, da Lei Municipal nº 2014/2013, conforme Certidão de Óbito apresentado RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**, no período de **22.04.2023** até **29.04.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:5CD82222

GABINETE
PORTARIA Nº 392/2023- LUTO DAIANE SC

PORTARIA Nº 0392/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 70, I, da Lei Municipal nº 2014/2013, conforme Certidão de Óbito apresentado RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, no período de **22.04.2023** até **29.04.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:7D98EF52

GABINETE
PORTARIA Nº 393/2023- CONVOCAÇÃO JULIANI

PORTARIA N.º 0393/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1850/2012, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a Servidora Municipal, Procuradora Jurídica, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2524, **JULIANI REBELATTO,** para atuar mais 10(dez) horas semanais, a contar de **02.05.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:D7ADA291

GABINETE
PORTARIA Nº 394/2023- LIC. SAÚDE FAM. MARCIA ALINE

PORTARIA Nº 0394/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** no período de **24.04.2023** até **25.04.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:584B9A75

GABINETE
PORTARIA Nº 395/2023- LIC. SAÚDE FAM. MARCIA ALINE

PORTARIA Nº 0395/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** no período de **24.04.2023** até **25.04.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:BE379508

GABINETE
PORTARIA Nº 397/2023- NOME. RESPONSÁVEIS SISTEMA TCE

PORTARIA Nº 0397/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis pela alimentação dos Sistemas de Informações ao Tribunal de Contas do Estado do RS:
SISTEMA DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS - LICITACON
Denise Pretto;
Karina Angler;
Magnus Antônio Giacomini.
SISTEMA DE CADASTRO – SISCAD
Patrícia Ternus.
SISTEMA DE PENSÕES E INATIVAÇÕES DA ESFERA MUNICIPAL – SAPIEM
Marília Roberti;
Patrícia Ternus.
SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL – SIAPES
Marília Roberti;
Patrícia Ternus.
Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:AC0D41FB

GABINETE
PORTARIA Nº 399/2023- NOMEIA GABRIEL CC´1

PORTARIA Nº 0399/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA GABRIEL CAVALHEIRO DE LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **GABRIEL CAVALHEIRO DE LIMA,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a contar de **03.05.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:A78D96F1

GABINETE
PORTARIA Nº 401/2023- NOMEIA CC`3 ADRIANA

PORTARIA Nº 0401/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA ADRIANA BAUER DA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ADRIANA BAUER DA COSTA,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **03.05.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:17D6FC3C

GABINETE
PORTARIA Nº 402/2023- CONVOCAÇÃO DANIEL

PORTARIA Nº 0402/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o Memorando 081/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao funcionário contratado para a função de Professor de Educação Física, Matrícula 3392, Nível 2, Classe A, **DANIEL TIESEN HUPPES,** 20(vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar mais 12(doze) horas semanais, sendo, 08 (oito) horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert e 04 (quatro) horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José no período de **08.05.2023** até **31.12.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:461FD727

GABINETE
PORTARIA Nº 403/2023-LICEN. SAÚDE MARCIA ALINE

PORTARIA Nº 0403/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **02.05.2023** até **31.05.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4E73D20D

GABINETE
PORTARIA Nº 404/2023- LICE. SAÚDE MARCIA ALINE

PORTARIA Nº 0404/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **02.05.2023** até **31.05.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:5691484C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 21 /2023

CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, cujoEdital de Homologação Final nº 010 e 012/2019, resolve:

Art. 1°. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS (ÁREA 1)
NOME: LINDOMAURA FRANCISCA CORREA
Classificação Final: 17ª

Art. 2°. A convocada por este Edital deve comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. HermogênioCursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratar de sua nomeação.

Art. 3º. No caso de a candidata convocada não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271448) e e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 17 de Maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E33E1B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3487/2023, DE 03/05/2023

Decreto Municipal nº3487/2023, de 03/05/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 64.264,23 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,
Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 64.264,23 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 64.264,23
1105 - DEFESA CIVIL - SITUAÇÃO EMERGENCIA	R$ 64.264,23

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 64.264,23 - Crédito Extraordinário (Recurso 1105)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A11C0F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3484/2023, DE 26/04/2023.

Decreto Municipal n° 3484/2023, de 26/04/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 10.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2.786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

Órgão:06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade: 01- MDE	
Função: 12-Educação	
Subfunção: 367- Educação Especial	
Programa: 1014- Assistência ao Educando	
Atividade: 2.163- Manutenção das atividades da Equoterapia.	
Elemento: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....	R$ 4.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00- Outros Serv. de Terc PJ.....	R$ 6.000,00
Valor:	10.000,00
Fonte de Recurso: 500 -Livre	

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 10.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Órgão: 01-Câmara Municipal de vereadores	
Unidade:01- Câmara Municipal de vereadores de Salto do Jacuí	
Função:1- Legislativa	
Subfunção: 031-Ação Legislativa	
Programa: 1001-Execução da Ação Legislativa	
Projeto: 1001- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Elemento: 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Valor:	10.000,00
Fonte de Recurso: 500 -Livre	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.GUIMARÃES E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0B82AF69

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 19/2023 - CONVOCAÇÃO APROVADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 19 /2023

CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, cujoEdital de Homologação Final nº 010 e 012/2019, resolve:

Art. 1°. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019, conforme Protocolo nº 1141, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Classificação Final
ANA PAULA MULLER	Final da Ordem Classificatória

Art. 2°.A convocada por este Edital deve comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. HermogênioCursino dos Santos nº 342, nesta cidade, a fim de tratar de sua nomeação.

Art. 3º. No caso de a candidata convocada não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.
Art. 4º.O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do

Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271448) e e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 03 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B87BC9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1056/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 016/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a escavação de doze microaçudes, totalizando 288 horas/máquina com escavadeira hidráulica. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 01/06/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 17 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7A3E235B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS - , de CNPJ 92.954.957/0001-95. Objeto: Convênio mensal de estágio entre concedente e agente de integração, tendo como estimativa a contratação de 50 estagiários, a desenvolverem suas atividades nas seguintes Secretarias Municipais: Administração e Meio Ambiente; Educação e Cultura; Fazenda; Saúde e Bem Estar Social; Agricultura; Coordenação e Planejamento; Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto; Obras e Trânsito e Trabalho e Ação Social. Valor total estimado até 31/12/2023: R$ 400.000,00. Dotação orçamentária: Diversas Secretarias – 33.90.39 – Recursos Diversos.

Salto do Jacuí, 17 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1F0E7B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Credenciamento nº 001/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa(s) de consultoria ambiental para elaboração de pareceres técnicos ambientais nas seguintes modalidades: Meio Físico, Meio Biótico, Indústria e Auto de Infração,** em favor das empresas **D.K.C. ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** (CNPJ 13.488.019/0001-70), a qual apresenta-se habilitada aos pareceres nas modalidades Meio Biótico e Indústria, **e L. MARTINI, N. B. RIBEIRO, P. MIETH LTDA.** (CNPJ 42.464.252/0001-11), a qual encontra-se habilitada a fornecer pareceres de todos os tipos solicitados, nos seguintes valores (unitário): Pareceres meio biótico: R$ 500,00; Pareceres Indústria: R$ 400,00; Pareceres Meio Físico: R$ 1.400,00 e pareceres Auto de Infração: R$ 380,00.

Salto do Jacuí, 17 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B2FAD8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 29/2023: OFICINAS TERAPEUTICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 29/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **MARIA ODILA TABORDA – CNPJ: 14.262.172/0001-48,** pelo total dispensado de **R$16.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ABF27D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

Contrato: nº 076/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.590.728/0009-30
Objeto: Aquisição de impressora
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP n°045/2022
Valor: R$ 2.058,32 (Dois mil cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência: A vigência deste contrato terá início em 12/05/2023 e término em 11/11/2023.
Data da Assinatura: 17/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD3D9A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **22.05.2023,** a Servidora **DENIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO,** matrícula **3732-0,** do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0CC6277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.05.2023 a 30.05.2023, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA,** Matrícula **2292-6**, Fisioterapeuta, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F1CBEBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2023

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 06/2023,** como segue**:**

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Serviços Financeiros e outras avenças, inclusive a centralização e centralização e processamento de Folha de Pagamento gerada pelo município, da receita municipal e sua movimentação financeira.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.
ORIGEM: Processos Administrativos nº 1873/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 93/2023. Art.24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2023

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:FF0900C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27 de junho de 2023**, às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Hugolino Andrade, nº 433, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0005/2023**- Processo Administrativo nº 3176/2023,Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para os serviços de restabelecimento do trânsito e da drenagem na rua Barão do Ibirapuitã, Sant'ana do Livramento - RS**.
Dotação Orçamentária:06.01.06.182.0242.3904 1700-88911-3 3.44.90.51;
06.01.26.782.0242.3026 1704-87566-0 3.44.90.51.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:844D6F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:
Processo Administrativo nº 3505/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração e Adaptaçao do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Sant' Ana do Livramento - RS.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item (valor Total)

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 30/05/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento - RS, 18 de maio de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B3E65A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023

O Departametno de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuiçoes, torna público:

Processo Administrativo nº 2964/2023

Objeto: Registro de preço para prestação de Serviço de Limpeza de Caixa D'água das escolas rurais e urbanas da rede municipal, Secretaria Municipal de Educação.

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor Preço do Lote

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 01/06/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 18 de Maio de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4E0A65BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material de construção, para atender a diversas secretarias municipais.

EMPRESA CONTRATADA:
Bambini Distribuidora Ltda.- EPP - Ita - SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0058/2023(vigência 12 meses)
Item: 225 -R$ 943,85 (Valor unitário)
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Elétrica Zeus Ltda. - ME -Campos Novos - SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0059/2023(vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 0,63; **02** -R$ 17,64; **03** -R$ 24,25; **04** -R$ 33,02; **05** -R$ 15,12; **06** -R$ 6,30; **07** -R$ 56,44; **08** -R$ 18,40; **09** -R$ 15,12; **010** -R$ 15,11; **011** -R$ 15,19; **017** -R$ 56,00; **018** -R$ 58,80; **019** -R$ 30,80; **020** -R$ 4,20; **021** -R$ 28,00; **0122** -R$ 41,58; **0122** -R$ 41,58; **0123** -R$ 30,24; **0124** -R$ 4,59; **0125** -R$ 152,41; **0126** -R$ 2,80; **0127** -R$ 1,35; **0128** -R$ 10,10; **0129** -R$ 10,10; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Jorge Alberto Saenger Salvany - ME -Cacequi - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0060/2023(vigência 12 meses)
Item: 013 -R$ 177,17; **022** -R$ 23,79; **023** -R$ 12,12; **024** -R$ 12,95; **025** -R$ 7,42; **026** -R$ 11,36; **027** -R$ 16,22; **028** -R$ 7,09; **029** -R$ 11,19; **030** -R$ 19,55; **031** -R$ 22,52; **032** -R$ 28,55; **033** -R$ 39,39; **034** -R$ 55,00; **035** -R$ 6,68; **036** -R$ 173,64; **037** -R$ 89,90; **038** -R$ 35,50; **039** -R$ 15,57; **040** -R$ 12,80; **041** -R$ 61,33; **042** -R$ 25,00; **043** -R$ 36,00; **044** -R$ 1,00; **045** -R$ 19,60; **046** -R$ 37,40; **047** -R$ 28,35; **048** -R$ 36,00; **049** -R$ 14,80; **050** -R$ 55,80; **051** -R$ 16,20; **052** -R$ 170,00; **053** -R$ 17,00; **054** -R$ 51,30; **055** -R$ 16,00; **056** -R$ 167,00; **057** -R$ 43,00; **058** -R$ 108,16; **059** -R$ 94,07; **060** -R$ 129,48; **061** -R$ 133,00; **062** -R$ 227,00; **063** -R$ 163,36; **086** -R$ 42,63; **087** -R$ 7,55; **088** -R$ 17,61; **089** -R$ 30,95; **090** -R$ 9,10; **091** -R$ 29,63; **092** -R$ 35,93; **093** -R$ 22,83; **094** -R$ 35,08; **095** -R$ 440,92; **0109** -R$ 9,78; **0110** -R$ 29,65; **0111** -R$ 29,87; **0112** -R$ 34,33; **0113** -R$ 36,06; **0130** -R$ 32,70; **0131** -R$ 27,40; **0137** -R$ 439,25; **0157** -R$ 13,28; **0158** -R$ 18,15; **0159** -R$ 4,42; **0160** -R$ 1,40; **0161** -R$ 2,02; **0162** -R$ 7,40; **0163** -R$ 2,05; **0164** -R$ 8,75; **0165** -R$ 2,21; **0166** -R$ 64,86; **0167** -R$ 4,69; **0168** -R$ 5,06; **0169** -R$ 10,47; **0170** -R$ 2,00; **0171** -R$ 12,73; **0172** -R$ 33,98; **0194** -R$ 24,99; **0196** -R$ 329,43; **0197** -R$ 29,53; **0198** -R$ 647,50; **0199** -R$ 1.326,67; **0200** -R$ 1.850,00; **0201** -R$ 26,90; **0202** -R$ 23,05; **0203** -R$ 16,00; **0204** -R$ 14,00; **0205** -R$ 14,00; **0206** -R$ 11,69; **0207** -R$ 11,50; **0208** -R$ 11,50; **0209** -R$ 11,50; **0210** -R$ 18,10; **0211** -R$ 14,30; **0239** -R$ 35,45; **0240** -R$ 45,60; **0241** -R$ 170,25; **0242** -R$ 32,00; **0243** -R$ 0,87; **0244** -R$ 0,99; **0245** -R$ 10,95; **0246** -R$ 14,83; **0247** -R$ 4,65; **0248** -R$ 4,66; **0249** -R$ 9,67; **0250** -R$ 17,61; **0251** -R$ 68,30; **0252** -R$ 47,33; **0253** -R$ 43,31; **0254** -R$ 21,92; **0255** -R$ 55,00; **0256** -R$ 51,00; **0257** -R$ 22,97; **0258** -R$ 42,08; **0259** -R$ 34,30; **0260** -R$ 29,16; **0261** -R$ 4.600,00; **0262** -R$ 45,18; **0263** -R$ 359,50; **0264** -R$ 1.246,33; **0265** -R$ 438,33; **0266** -R$ 577,99; **0267** -R$ 310,00; **0268** -R$ 238,50; **0269** -R$ 634,40; **0270** -R$ 226,00; **0271** -R$ 165,00; **0272** -R$ 700,00; **0274** -R$ 135,50; **0275** -R$ 214,64; **0276** -R$ 706,30; **0277** -R$ 675,49; **0278** -R$ 255,73; **0279** -R$ 106,59; **0280** -R$ 135,50; **0281** -R$ 236,00; **0282** -R$ 876,17; **0283** -R$ 725,31; **0284** -R$ 255,73; **0285** -R$ 140,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
31.983.122 Josivane Cazarotto Machado - ME - Frederico Westphalen - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0061/2023(vigência 12 meses)
Itens: 064 -R$ 7,00; **065** -R$ 8,00; **066** -R$ 9,00; **067** -R$ 11,50; **068** -R$ 16,00; **069** -R$ 11,50; **070** -R$ 16,00; **071** -R$ 19,00; **072** -R$ 23,00; **073** -R$ 25,50; **074** -R$ 35,00; **075** -R$ 150,00; **076** -R$4,50; **077** -R$ 5,00; **078** -R$ 34,90; **079** -R$ 16,00; **080** -R$ 12,00; **081** -R$ 13,70; **082** -R$ 123,75; **083** -R$ 30,00; **084** -R$ 25,00; **085** -R$ 534,90; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Kag Representações Ltda.- ME - Santo Cristo - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0062/2023(vigência 12 meses)
Item: 0273 -R$ 819,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda. - EPP -Taquaruçu do Sul - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0063/2023(vigência 12 meses)
Itens: 0212 -R$ 20,00; **0213** -R$ 46,62; **0214** -R$ 42,85; **0215** -R$ 0,22; **0216** -R$ 0,27; **0217** -R$ 66,02; **0218** -R$ 47,59; **0219** -R$ 72,40; **0220** -R$ 13,88; **0221** -R$ 16,45; **0222** -R$ 64,95; **0223** -R$ 460,50; **0224** -R$ 357,50; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:775FF37E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0111/2022

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA Nº 0058/2022
Contrato Nº 0111/2022
CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda - Santa Maria - RS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular, unidade de transbordo e transporte diário de resíduos sólidos urbanos
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE ITEM
Suprime o **item 02 do contrato** com valor mensal de R$ 78.554,17(Setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) a partir de 05 de maio de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Ton. R$	Valor Unit. R$ Mês
02	06	Mês	Unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos, incluído a disponibilização de instalações, na cidade de Santana do Livramento, RS. Compreende os serviços de operacionalização da unidade de transbordo dos resíduos sólidos domésticos, urbanos gerados pela população de Santana do Livramento incluindo o carregamento dos resíduos.	52,13	78.554,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A06EAC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0122/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de marca e registro
PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2022
Processo Administrativo Nº 4801/2022
Ata de Registro de Preço Nº 0122/2022
CLASSIFICADA: Inpharma Hospitalar Ltda. - EPP – Toledo - PR

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MARCA E DE REGISTRO
1.Fica incluído o número de registro no Ministério da Saúde do medicamento do item nº 26 do processo, sob número de ordem 05, **Digoxina 0,25 mg**(G) C/30 Fabricante: Pharlab, Registro na ANVISA: 1410700590038, conforme segue: **Digoxina 0,25 mg(G) C/30 Fabricante: Pharlab.Registro na ANVISA: 1410700590038.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura:09 de fevereiro 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C449F0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0124/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de marca e registro
PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2022
Processo Administrativo Nº 4801/2022
Ata de Registro de Preço Nº 0124/2022
CLASSIFICADA: Ligia Maria Carneiro - ME – Francisco Beltrão - PR
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MARCA E DE REGISTRO
1.Ficam incluídos os números de registro no Ministério da Saúde dos medicamentos do item nº 11 do processo, sob número de ordem 02, **Carvedilol 25 mg,**Fabricante: EMS S/A, Registro na ANVISA: 1023510730250, conforme segue: **Carvedilol 25 mg, Fabricante: Biosintética/Aché Laboratórios Farmacêuticos.Registro na ANVISA: 10573005940057,** e item n° 12 do processo, sob número de ordem 03, **Carvedilol 3,125 mg,** Fabricante: EMS S/A, Registro na ANVISA: 1023510730048, conforme segue: **Carvedilol 3,125 mg, Fabricante: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.Registro na ANVISA: 1097400324.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura:08 de maio de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2AF81DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 051/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de prorrogação e vigência
CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2018
Processo Administrativo Nº 351/2019
Contrato Nº 051/2019
CONTRATADA: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS- Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato** por 12 meses, do dia 24 de abril de 2023 ao dia **24 de abril de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.235.4529.3339039 Cord. 87398;
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.235.4529.3339039 Cord. 87401;
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.235.4444.3339039 Cord. 87396.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2023
.
TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1114A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.467, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 - SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	130.000,00	88366-2	1501*
		TOTAL ……	130.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	130.000,00	88363-8	1501*
		TOTAL ……	130.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:152D17B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.468, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.672,16 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.672,16 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.672,16	84254-0	1501*
		TOTAL ……	2.672,16		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.672,16	84227-3	1501*
		TOTAL ……..	2.672,16		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A451DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.469, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00	87413-2	1500*
		TOTAL …….	90.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	88877-0	1500*
		TOTAL ……..	90.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6A02D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.470, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 93.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4696	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	88.000,00	89004-9	2621*
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	87415-9	1621*
		TOTAL ……	93.000,00		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4696	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00	89003-0	2621*
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	87416-7	1621*
		TOTAL ……..	93.000,00		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7087F127

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **22 de maio de 2023** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às 11h.

Santana do Livramento, 17 de maio de 2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9B5EC1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023. Processo Administrativo nº 10080/2023. Objeto: Contratação de empresa para apresentação teatral na 4ª Mostra Ambiental e Práticas Sustentáveis. Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/05/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FB6BB3EE

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023. Processo Administrativo nº 10455/2023. Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados para a nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda. Valor: R$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/05/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:479A3299

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023. Processo Administrativo nº 10189/2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico com termo de referência e especificações técnicas para instalação de usina solar fotovoltaica no Município de Santiago/RS. Valor: R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/05/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6C333CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 705/SMGRH/2023

De 17 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SAMIA MARTINS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de Maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E228B196

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 706/SMGRH/2023

De 17 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JAQUESON CRISTIANO REICHERT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34F97CE2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 707/SMGRH/2023

De 17 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **WILKER GONÇALVES MELO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Espanhol, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FF8C2511

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 68)
68- Carine de Lima Gonçalves

Categoria funcional – Professor de Espanhol (Classificação 04)
04- Daiane Cristina Siede Bonini

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **22, 23 E/OU 24 DE MAIO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **25 DE MAIO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:31CD3E68

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 19)
19- Marta Suzana Cantele

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **22, 23 E/OU 24 DE MAIO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **25 DE MAIO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4EF0F6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 064/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/06/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no

referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CF4D4113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Comunicamos aos interessados que está reagendado o Pregão Eletrônico nº. 049/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à contratação de empresa para transporte de água potável por caminhão pipa, tendo em vista as alterações realizadas no edital de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/06/2023 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:C509A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.066/2023 para aquisição de testes para psicodiagnóstico, para o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 07/06/2023 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D8D26EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 060/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de carne bovina, filé de coxa e sobrecoxa e coxa e sobrecoxa de frango. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/06/2023 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7D01A3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 328/2022.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 062/2022

CONTRATO:Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 328/2022.

CONNTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA, CNPJ nº 73.918.369/0001-5.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de deslocamento de pontes de rede de energia elétrica nos trechos de duplicação trecho 1 e 2.

ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de R$ 64.224,26 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) conforme solicitado pelos memorandos n° 197/23 – SEMOT de 12 de maio de 2023 e nº 595/2023 – SEPDE de 11 de abril de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1174 de 12 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo tendo em vista a necessidade de realizar o deslocamento de mais 05 (cinco) unidades de postes presentes na Rua Francisco José Lopes, no trecho entre a Rua Major João Villa Verde e a Av. Cel. Victor Villa Verde, liberando assim o trecho 03 para a conclusão das obras de pavimentação, tudo em conformidade com o memorando nº 595/2023 – SEPDE de 11 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/856– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2039 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:82D66C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de revisão de 500 e 1000 horas na máquina motoniveladora XCMG GR1803BR cedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao município de Santo Antônio da Patrulha, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.143/2023, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 152/2023 e pedidos de compra nº

2023/878 e 2023/879, através da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, sendo: **LOTE 01 peças e serviços para a revisão de 500 horas**: **a)** 01 unidade de Filtro AR XCMG externo GR1803BR ao valor de R$ 811,82; **b)** 01 unidade de Filtro AR XCMG interno GR180, GR1803BR, ao valor de R$ 443,78; **c)** 01 unidade deFiltro combustível C/SEP./XCMG/GR180/215, ao valor de R$ 801,78; **d)** 25 litros deÓleo 15W40, ao valor unitário de R$ 42,05, totalizando R$ 1.051,25; **e)** 60 litros de Óleo 80W90, ao valor unitário de R$ 40,99, totalizando R$ 2.459,40; **f)** 01 unidade de Filtro motor XCMG XE150BR/ XE215BR/ MODERNO/GR1803BR, ao valor de R$ 405,68; **g)**20 litros de Lubrif. Isa Fluido 434, 428, 10 W30, ao valor unitário de R$ 43,10, totalizando R$ 862,00; **h)** 01 unidade de Filtro Combustível XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150BR/, ao valor de R$ 408,78; **i)** 01 unidade de Filtro Comb. C/ST sensoriado XCMG/XE215 BR/GR1803B/, ao valor de R$ 441,78; **j)** 01 unidade de Filtro XCMG Transmissão GR1803BR/LW500BR, ao valor de R$ 846,33; k) 20 unidades de Aditivo Radiador Etilenol , ao valor unitário de R$ 33,00, totalizando R$ 660,00; l) 01 serviço técnicoao valor de R$ 5.081,40. O valor total do lote 01 é R$ 14.274,00. **LOTE 02 peças e serviços para a revisão de 1.000 horas: a)** 01 unidade de Correia Ar Condicionado XCMG/GR180, ao valor de R$ 262,00; **b)** 01 unidade de Filtro AR XCMG externo GR1803BR, ao valor de R$ 811,82; **c)** 01 unidade de Filtro AR XCMG interno GR180, GR1803BR, ao valor de R$ 443,78; **d)** 01 unidade de Filtro XCMG retorno hidráulico GR 180, ao valor de R$ 1.063,99; **e)** 01 unidade de Correia XCMG Motor GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR, ao valor de R$ 678,98; **f)** 01 unidade de Filtro combustível C/SEP./XCMG/GR180/215, ao valor de R$ 801,78; **g)** 05 litros de Óleo 15W40, ao valor unitário de R$ 42,05, totalizando R$ 1.051,25; **h)** 80 litros de Óleo 80W90, ao valor unitário de R$ 40,99, totalizando R$ 3.279,20;**i)**01 unidade de Filtro MotorXCMG / XE150BR /XE215BR/ MODERNO/GR1803BR, ao valor de R$ 405,68; **j)** 20 litros de Lubrif. Isa Fluido 434, 428, 10 W30, ao valor unitário de R$ 43,10, totalizando R$ 862,00;**k)** 01 unidade de Filtro Combustível XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150BR/ , ao valor de R$ 408,78; **l)** 01 unidade deFiltro Comb. C/ST sensoriado XCMG/XE215 BR/GR1803B/ ao valor de R$ 441,78; **m)** 01 unidade de Filtro XCMG Transmissão GR1803BR/LW500BR, ao valor de R$ 846,33; **n)** 20 unidade de Aditivo Radiador Etilenol, ao valor unitário de R$33,00, totalizando R$ 660,00; **o)** 01 serviço técnico ao valor de R$ 5.632,63. O valor total do lote 02 é R$ 17.650,00. **O valor total da contratação é de R$ 31.924,00** (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D892412E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023.

Extrato do Contrato Nº: 047/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA. Valor.....: R$ 175.761,87 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos**)**. Vigência.....: Início: 17/05/2023. Término: 17/12/2023. Licitação.....: Concorrência n° 002/2023, de 17/03/2023 (Processo Administrativo nº 075/2023). Dotação Orçamentária: 4490/62-521. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de remodelação de pontes, na localidade de Passo da Laje II - Rodovia SG 420 e Passo do Tigre - Rodovia SG 410, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F88B227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 60/2023 (Processo Administrativo nº 145/2023). **Objeto:** Contratação junto a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. para manutenção e fornecimento peças genuínas para a máquina RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ano 2008, série 0CBD03740, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito - SMOV de Santo Augusto. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33. **Valor Total:** R$ 255.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 17 de Maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:AB89F053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023.

Extrato do Contrato Nº: 048/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARTHUR DA COSTA. Valor.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais). Vigência.....: Início: 17/05/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 060/2022, de 29 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 175/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-741. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:547163C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023.

Extrato do Contrato Nº: 049/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA. Valor.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência.....: Início: 17/05/2023. Término: 17/11/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023, de 16 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 155/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Aconchego das Flores LTDA (CNPJ nº23.623.043/0002-00), localizado na cidade de Flores da Cunha, RS, para acolhimento do menor R.O.d.O., para fins de cumprimento de determinação

judicial expedida nos autos do Processo nº 5000549-60.2015.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 17 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7FCA3473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 19/2023 (Processo Administrativo nº 90/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos, caminhões e máquinas, utilizados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MILANO COMERCIO DE PNEUS(36.097.231/0001-02): Item 18 (R$ 2.399,99), Item 20 (R$ 2.599,00), Item 21 (R$ 2.450,00), RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓR(20.519.809/0001-31): Item 1 (R$ 96,00), Item 5 (R$ 48,00), Item 6 (R$ 54,00), Item 7 (R$ 1.850,00), Item 8 (R$ 1.920,00), Item 19 (R$ 1.850,00), Item 22 (R$ 655,00), Item 23 (R$ 610,00), Item 27 (R$ 1.180,00), XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(09.072.808/0001-59): Item 2 (R$ 41,00), Item 11 (R$ 236,00), Item 15 (R$ 238,00), Item 17 (R$ 325,00), Item 26 (R$ 253,00), Item 28 (R$ 935,00), ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI(08.774.832/0001-77): Item 3 (R$ 253,00), Item 4 (R$ 437,00), Item 9 (R$ 1.239,00), Item 10 (R$ 848,00), Item 12 (R$ 269,00), Item 13 (R$ 302,00), Item 16 (R$ 311,00), Item 29 (R$ 28,00), Item 30 (R$ 29,00), Item 31 (R$ 2.380,00), JN PNEUS LTDA(44.472.217/0001-70): Item 14 (R$ 2.995,00), Item 32 (R$ 2.500,00), Item 33 (R$ 2.995,00), os itens 24 e 25 restaram fracassados, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 17 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6BCCFF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais e locação de telão – Item 03 – R$ 2.996,00 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 17 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1A06E651

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização na Secretaria Municipal de Educação, Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil – R$ 57.600,00 – Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda.

São Gabriel, 17 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C5BDE2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 399/2023 – contratação emergencial de empresa de serviços com caminhão de carroceria baixa para coleta de pneus para o Programa de Combate a Dengue – R$ 4,50 por km rodado –

VALMOR KLIMCK DE OLIVEIRA.

São Gabriel, 17 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:079B2C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2023 – CONVITE Nº 008/2023 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria e aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento profissional e captação de recursos diretamente em Brasília/DF, bem como atendimento de demandas do Município, com agendamento de visitas técnicas presenciais e virtuais no município – R$ 54.000,00 – Romero Consultoria e Assessoria de Projetos Eireli.

São Gabriel, 17 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:54E498B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2023 – CONVITE Nº 009/2023 – aquisição de peças referente aos veículos sprinter 515, Placas IZK 4H96 e IZQ 2G78, ano/modelo 2019, bem como contratação de empresa especializada em mão de obra para troca de peças e retificas para os veículos citados – R$ 93.898,67 –

DIEGO DE ARAUJO E CIA LTDA.

São Gabriel, 17 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:32EB53F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 34/2023

Contrato 34/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de aulas de oficinas terapêuticas através de aulas de dança circular, mixturado, para a população em geral do município. – **Processo** nº 45/2023 e **Dispensa por Limite** nº 20/2023. – **Contratada:** CENTER FIT CONDICIONAMENTO FÍSICO, VISTRO E BEM-ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.851.114/0001-79. – **Valor mensal**: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal. **Valor total:** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 17 de maio de 2023.

São João do Polêsine, RS, 17 de maio de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D7441C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Ata de Registro Nº 38/2023 – Pregão Presencial Nº 10/2023: Registro de Horas de Serviço com rolo compactador vibratório, para atender as necessidades de manutenção e conservação das estradas rurais do órgão contratante por 12 meses.

Fornecedor: S.G. Terraplenagem Ltda
CNPJ Nº 04.873.624/0001-74
Preço unitário por hora: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 17 de maio de 2023
Ata Assinada em: 17 de maio de 2023
Fiscal da Ata: Wilson Jose Rizzon, Matrícula nº 182

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0C72C32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Processo Administrativo Nº 53/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de teste psicológico, entrevista individual e dinâmica em grupo, aos candidatos aprovados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Ouro.

Contratada: G. Martins Silveira Junior Consultoria
CNPJ Nº 42.984.381/0001-30
Preço: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por candidato avaliado

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 17 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:491892B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sandra Danieli Werlang, matrícula 82996, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 02/05/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:993E50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE DESISTÊNCIA DO LOTE 03 - SRP PE 10005/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a DESISTÊNCIA do preço registrado no **Lote 03,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10005/2022 - FMS.** Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, veiculado neste periódico aos 27/07/2022, edição 3369, Código Identificador: 86BA6B4D, DOM. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, visto que o mesmo não honrou a proposta apresentada, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA **CNPJ: 03.652.030/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Ácido Acetil Salicílico 100mg	R$ 0,0360

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:226BC23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10154/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10002/2021
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora **Patrícia Guidali, matrícula 84207**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08 de maio de 2023.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor pela o servidor **Lotário de Souza, matrícula 55461,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 08 de maio de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C951CF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1059/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2022

CONTRATADA: INSTITUITO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO - IDISA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.290.168/0001-89,.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Lotário de Souza**, matrícula nº 55461, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 12 de maio de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:62A13C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1042/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10010/2023

CONTRATADA: R D M CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.473/0001-43.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora **Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula 84730**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 12 de maio de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2925AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DA SILVA FLORES-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº. 11.355.416/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização/desratização, sanitização e limpeza dos reservatórios de água junto ao Departamento de Central de Veículos, Departamento de Arquivo e Centro Administrativo.

VALOR: **R$14.608,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão: 07, Unidade: 02, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.9.0.39.78.00.00.00 – 0001 – Limpeza e Conservação.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B84FF01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 40/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 33/2023
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA FLORES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.355.416/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização/desratização, sanitização e limpeza dos reservatórios de água junto ao Departamento de Central de Veículos, Departamento de Arquivo e Centro Administrativo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser aditado, mediante acordo entre as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$14.608,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão: 07, Unidade: 02, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.9.0.39.78.00.00.00 – 0001 – Limpeza e Conservação.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EF685A52

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3034/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3034/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORA E IMPRESSORA EIRELLI – EPP. / CNPJ: 04.731.983/0001-97

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do Lote 01 da ATA – SRP PE 001/2022, cujo objeto é contratação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, para atendimento do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua última assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DCAEEC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATOS DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 483/2022.
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *LUIZ CESAR THOMAS - EPP*;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a aquisição de componentes de sistemas de videomonitoramento no município de São Luiz Gonzaga; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 09/2022; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 519,00; RECURSO FINANCEIRO**:** 0201 – 06 – 0183 – 0150 – **1,021** – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – 0755 – AGIRP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 05 de maio de 2023.
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e G.M. BALLE – ME;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a aquisição de componentes de sistemas de videomonitoramento no município de São Luiz Gonzaga; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 09/2022; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 37 R$ 120,00; RECURSO FINANCEIRO**:** 0201 – 06 – 0183 – 0150 – **1,021** – 449039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ– 0755 – AGIRP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 05 de maio de 2023.
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e G.M. BALLE – ME;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a aquisição de componentes de sistemas de videomonitoramento no município de São Luiz Gonzaga; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 09/2022; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$ 420,00; 05 R$ 3.000,00; 07 R$ 1.436,33; 12 R$ 6.889,00; 14 R$ 1.250,00; 21 R$ 663,00; RECURSO FINANCEIRO**:** 0201 – 06 – 0183 – 0150 – **1,021** – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – 0755 – AGIRP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 05 de maio de 2023.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 324/2023.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e IEDA THEREZINHA HUBNER – ME.** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de atendimento especializado de clínica veterinária; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 04/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 100; 02 R$ 106,50; 03 R$ 99,89; 04 R$ 177,78; 05 R$ 36,67; 06 R$ 141,12; 07 R$ 166,67; 08 R$ 200,90; 11 R$135,00; 12 R$146,67; 13 R$90,00. RECURSO FINANCEIRO: 1205 – 20 – 0304 – 0440 – 2,096 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0500 – SEMAG. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2023.

Súmula do Quinto Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.817/2019- Tomada de Preços n° 31/2019

Termo do quinto aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 31/2019 que visa à execução de obra de engenharia destinada à construção da Casa da Memória Guarani, celebrado em 01 de novembro de 2019. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PORTLAN ENGENHARIA LTDA - EPP; OBJETO DO ADITIVO:** reequilíbrio econômico-financeiro, conforme proc. adm n° 731/2022, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, 09 de março de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:DE6676C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME- PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022

- Considerando que o município fora contemplado no dia 16/05/2023 com recurso da Eletrobrás para custeio dos itens licitados;
- Considerando que possivelmente haja necessidade de publicação de Edital especifico para as aquisições, já mencionando o recurso recebido, o que poderia ensejar problemas ne prestação de contas.
A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO DE LAMPADAS LED.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, quanto a decisão proferida.

São Martinho, 17 de maio de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:AB755C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME- PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME- PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022

- Considerando que o município fora contemplado no dia 16/05/2023 com recurso da Eletrobrás para custeio dos itens licitados;
- Considerando que possivelmente haja necessidade de publicação de Edital especifico para as aquisições, já mencionando o recurso recebido, o que poderia ensejar problemas ne prestação de contas.
A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que tem por OBJETO –**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LAMPADAS LED.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, quanto a decisão proferida.

São Martinho, 17 de maio de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5B9E16C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME- PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME- PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022

- Considerando que o município fora contemplado no dia 16/05/2023 com recurso da Eletrobrás para custeio dos itens licitados;
- Considerando que possivelmente haja necessidade de publicação de Edital especifico para as aquisições, já mencionando o recurso recebido, o que poderia ensejar problemas ne prestação de contas.
A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão

Eletrônico nº 014/2023, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, quanto a decisão proferida.

São Martinho, 17 de maio de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5A53CD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023. RETIFICA O EDITAL Nº 001/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

EDITAL Nº 004/2023.

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO SUL (COMDICA), Sra. **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 309/1990, **TORNAM PÚBLICO** o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023**, de convocação para o processo de escolha, que acontecerá em 01 de outubro de 2023, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Sul, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

1.1. Fica retificado o item 4 – Dos Requisitos Básicos Exigidos dos/as Candidatos/as a membros do Conselho Tutelar, passandoa vigorar com a seguinte redação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 2.292/2013 de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, no ato da candidatura, os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - não registrar antecedentes criminais;
IV - reconhecida idoneidade moral;
V - residir no município;
VI - escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.
VII - Não ter relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerados nesta denominação o cônjuge e o parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 1º grau.
VIII - não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão;.

4.2. A nomeação dos candidatos eleitos ocorrerá mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.3. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS:

2.1. Em razão da presente retificação, o período de inscrições fica prorrogado para até o dia 15/06/2023, no horário das 08 horas às 14 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Floriano, Peixoto, 222 – Prefeitura Municipal.

2.2. O Calendário eleitoral constante no Anexo I do Edital nº 001/2023, fica retificado e repuplicado em sua íntegra, conforme Anexo Único do presente edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os candidatos que já fizeram sua inscrição para o pleito deverá complementar a documentação apresentada conforme constante no presente Edital de Retificação, observado o prazo final de 15/06/2023.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2023.

Publique-se.
Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

São Pedro do Sul, RS, 17de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,	***LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER,***
Prefeita Municipal	Presidente do COMDICA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2023

1. Publicação do Edital: 31/03/2023, retificado em 17/05/2023;
2. Inscrições na Secretaria de Desenvolvimento Social, das 08:00 do dia 26/04/2023 às 14:00 do dia 31/05/2023; Prorrogado até 15/06/2023;
3. Análise dos Requerimentos de inscrições: de 16/06/2023 à 21/06/2023;
4. Publicação da lista dos(as) candidatos(as) com inscrições deferida: 22/06/2023;
5. Prazo para impugnações de 26/06/2023 à 30/06/2023;
6. Prazo para defesa dos(as) candidatos(as): 03/07/2023 à 07/07/2023;
7. Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 10/07/2023 à 14/07/2023;
8. Divulgação do resultado das impugnações e publicação da lista preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética: 17/07/2023;
9. Prazo para recurso à plenária do COMDICA: 18/07/2023 à 21/07/2023;
10. Julgamento dos recursos pelo COMDICA: 25/07/2023;
11. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização de campanha pelos(as) candidatos(as): 28/07/2023;
12. Dia da votação: 01/10/2023;
13. Divulgação do resultado da votação: 02/10/2023;
14. Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha: de 03/10/2023 a 06/10/2023;
15. Julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 16/10/2023;
16. Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 18/10/2023;
17. Prazo para recurso quanto ao julgamento das impugnações interpostos contra resultado do processo de escolha: de 20/10/2023 a 24/10/2023;

18. Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 27/10/2023;
19. Proclamação do resultado final do processo de escolha: 31/10/2023;
20. Posse e diplomação dos(as) eleitos(as): 10/01/2024.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A0C0CA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E PROFESSORES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E PROFESSORES
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Pedro do Sul/RS, 17/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:629C137E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 16/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 16/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos, com período de envio de 18 a 20/05/2023. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Pedro do Sul/RS, 17/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:B7739BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Prática, dia 21/05/2023. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Pedro do Sul/RS, 17/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4340CC60

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para Aquisição de 6 (seis) Bebedouros inox refrigerado 100L, tipo Coluna, para atender a demanda da Secretaria da Saúde. Tendo como fornecedor a empresa **VALDIR SFREDO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 90.997.958/0001-91. Pela aquisição, à fornecedora será pago o investimento total de **R$ 22.200,00** (vinte e dois mil duzentos reais). Previsão de entrega será de 30 dias, a contar da data de recebimento do empenho.

São Pedro do Sul, 17 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:30F676A8

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, que autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 para Aquisição de 2 (dois) Símbolos Brasões do Município, confeccionado em fibra de vidro, 3D, alto relevo, medindo 70x50, pintado com as cores do Brasão. Tendo como contratado MAURO ARAMI FLORES FAVERO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.845.567/0001-88. O valor total da aquisição será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Pedro do Sul, 17 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:87BA96FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 016/2023, referente ao registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para competições municipais, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Termo de Referência do edital. A Associação Caiense de Árbitros, inscrita no CNPJ nº 12.387.944/0001-42, foi vencedora dos itens 01 a 12.

São Sebastião do Caí, 17 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A93B915C

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 003/2023, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação asfáltica sobre calçamento irregular, passeios com acessibilidade e sinalização viária do trecho 3 da Estrada Passo da Taquara, conforme memorial descritivo e anexos. A empresa CHS Construtora e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.033.358/0001-59, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 189.274,78 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 17 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A4EC1893

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 002/2023, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação asfáltica e sinalização viária do trecho 1 da Estrada Campestre Santa Terezinha, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0602.742-29, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. A empresa Viterpa Viegas Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 93.383.206/0001-29, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 2.332.521,90 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 17 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A5AEBA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2023, Processo n.º 57/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

Fica cancelados os itens 225, 226, 227 e 228 do referido edital.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul, 17 de Maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipa

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:69B44E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 233/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 233/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 690,73(seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 17 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:967E1D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 234/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 234/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R**$** 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 17 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C86110F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PRECOS 03/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 03/2023
OBJETO: Adequação viária com pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Valério do Sul, com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, relativo ao Contrato de Repasse OGU nº 939710/2022/MDR/CAIXA, Operação 1084899-21 – Programa Mobilidade Urbana.
Tipo: Menor Preço por montante global.
Data da abertura: 06 de junho de 2023, as 09:00h

Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 18 DE MAIO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7113740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019 PREGÃO ELETRONICO 06/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2019 – Contratação de seguros. Prazo: 23 de maio de 2024. R$ 11.138,90 (Onze mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ n° 61.074.175/0001-38.

São Valério do Sul – RS, 17 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:04AB9313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 029/2023 - Processo Adm.: 10895/2023. Objeto: Aquisição de medalhas, comendas e moeda, para o evento da celebração dos 25 anos de criação da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.** A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura
https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Ratificação em 17/05/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: CRISTIANA COSTA DOS SANTOS CORREIA-EPP, CNPJ: 04.814.102/0001-00. Valor total: Valor total: R$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:83FD314B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 189190 - PE 40/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TERAPIA RENAL. FORNECEDOR: NEFROCLINICA LTDA 87.336.459/0001-49 R$ 2.050.800,00
PROCESSO 202461 – DL 102/2023. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. FORNECEDOR: LGR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 08.706.183/0001-77 R$ 9.184,00; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI 37.801.348/0001-98 R$ 43.864,00.
PROCESSO 202426 – DL 101/2023. Objeto: Aquisição de Material de Manutenção. FORNECEDOR: ATACADO DO PISO SELAU LTDA 28.630.404/0001-88 R$ 2.007,00.
PROCESSO 6828 – PE 106/2020. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Aquisição de Equipamentos de Manutenção. FORNECEDOR: DORNELES E CIA LTDA - ME (MASTERLAB) 05.328.963/0001-32 R$ 18.000,00.
PROCESSO 188538 – DL 30/2023. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Médica. FORNECEDOR:
SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA 09.014.469/0001-54 R$ 1.718.250,00.
PROCESSO 97210 – DL 289/2021. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Contratação de Solução de Serviços de Administração, Controle e Gerenciamento da Frota de Veículos do FHGV. FORNECEDOR: BANRISUL CARTOES S.A. 92.934.215/0001-06 R$ 1.811.336,04.
PROCESSO 38777 – PE 89/2020. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Locação de Equipamento de Raios-X. FORNECEDOR:
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA 58.598.368/0001-83 R$ 192.802,56.

Sapucaia do Sul, 17 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:19C0CD27

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 198997/2023 – PERP nº 0067/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 30/05/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A78D1649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 4909/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº. 4.909, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.685, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 3.294, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados as alíneas “b”, “c”, “e”, “f”, “g” e “h”, do inciso II do art. 1º, do Decreto nº. 4.685/2021, que passa a vier com o seguinte texto:

"Art. 1º ...
...
II - ...
...
b) Entidades Carnavalescas:
...
2) Suplente: Alessandra Costa Vargas (Escola Unidos do Capão).
c) Artes Cênicas:
1. Titular: Camila Maria Pires da Silva (Associação dos Escritores de Sapucaia do Sul - ASES).
e) Literatura:
1. Titular: Jonas Pereira Falcão (Associação dos Escritores de Sapucaia do Sul - ASES);
2. Suplente: Jaime Sábio Pochmann (Associação dos Escritores de Sapucaia do Sul - ASES).

f) Artes Visuais:
1. Titular: Cleber Erli da Rosa Trindade;
2. Suplente: Jo Nobre.
g) Religiosos:
1. Titular: Soila dos Santos Isvetkol (Fórum dos Povos Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro de Sapucaia do Sul);
2. Suplente: Luciano da Rosa (Igrejas evangélicas).
h) Entidades Sociais:
...
2. Suplente: Aline Cléa Silveira Flores (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).

Sapucaia do Sul, em 16 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8848AE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº053 /2023 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 02 de junho de 2023 às 8:30h, procederá Licitação Processo Licitatório Nº074/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura **Registro de Preço para aquisição de diversos brinquedos pedagógicos para a Secretaria de Educação no Município de Sarandi-RS.**A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 16 de maio de 2023.

NILTO DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:E6932C40

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 054-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 054/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2023 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR KIT,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a aquisição de alimentos para compor 2.475 kits de cesta básica para famílias em situação de Calamidade Pública, decretada pelo município de Sarandi/RS, através da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil no município de Sarandi-RS**,data da abertura será no dia **31 de maio de 2023 às 08 h 30min,** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:992F5A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1450/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao conserto e manutenção dos ar-condicionados do Centro de Eventos, com a empresa WILLIS AR CONDICIONADO.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2FEC5726

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1447/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de pulverizador e material de proteção individual para agente de endemias, com a empresa AGROCORAZZA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:67C570BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 20/03/2023

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 052, de 03 de Maio de 2023, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares,

no valor de R$ 2.000.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 052, de 03 de Maio de 2023, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 2.000.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

Data: 31 de maio de 2023(quarta-feira)
Horário: 16h30
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação dos assuntosa ser discutidos;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
• Vereadores titulares da Comissão;
• Vereadores não titulares da Comissão;
• Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme descrito no Memorando Nº 0096/2023, findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.
Findado o prazo de 48h pararecebimento de propostas pela comunidade,as mesmas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo desetenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão deOrçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 16 de maio de 2023

VEREADOR MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:CD12515B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULO DE ADITIVO ATA Nº29/2022

RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 029/2023
PROCESSO N°: 762/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 65 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 16/02/2023:

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
nº 65 – nistatina 25.000UI/G, 60g	R$ 3,27	R$ 3,86

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/05/2023

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:2AA7BEC0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO - 070/2023

CONTRATO N°. 070/2023
PROCESSO N°: 2538/2023
PREGÃO Nº: 049/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição e instalação de peças genuínas para manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PC 160, Komatsu, placa AAA 1010, da Secretaria de Obras e Serviços
VALOR: O contrato importa em um valor total de R$ 124.354,16 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL DALL IGNA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:5E101877

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2246/2023

Considerando a necessidade de 10 unidades de colete para uniforme dos servidores da Diretoria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12 horas de 22/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0796C553

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2145/2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE 12 JAQUETAS PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12 horas de 22/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A892BB1E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 93/2023

Processo n° 4658/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de SEMÁFORO em razão do ocorrido na RS 020 com a RS 239 conforme boletim de ocorrência policial n° 2247/2023/150402, com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei n°14.133/2021.

Taquara, 17 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A0549243

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1703/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de empresa para **CONFECÇÃO e INSTALAÇÃO de Placa de Identificação personalizada,** conforme especificações do Pedido n° 1703/2023 e seus anexos.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 22/03/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:28F73F61

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2308/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para CONFECÇÃO DE FOLDER para o CRAS, Aparelho Social vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 2308/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 22/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BAAAF6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2022

TERMO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Processo Licitatório nº 770/2022

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Suspensão do Edital do Pregão Eletrônico Nº015/2023, cujo OBJETO é Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, em atendimento as necessidades das Secretarias Saúde e Bem-Estar.
Fica **ALTERADO** o valor de referência para **R$ 42.987,83.** Valor referente aos custos com mão de obra visto que o veículo e a base serão fornecidos pela CONTRATANTE.
A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, esclarece, outrossim, que o Edital 015/2023 será aberto na modalidade Pregão Eletrônico mantendo todas as demais cláusulas do presente edital, bem como do plano de trabalho, anexados aos autos do processo.

A data de abertura do referido edital fica marcada para o dia 25/05/2023 no horário das 09 horas.

Tavares 15/05/2023

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D4C67228

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2023, cujo O objeto da presente licitação é a ´´ Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa para construção do Pórtico no Município de Tavares/RS, localizado na Avenida Isidro Teixeira Machado, próximo ao trevo de acesso lado norte, visando a execução do Contrato de Repasse nº854311/2017 MTUR/CAIXA, operação 1046959-37, junto a Caixa Econômica Federal e Ministério do Turismo, juntamente custeada com valor oriundo do FINISA PM Tavares. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital''.
O setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivado pelo memorando nº044/2023 da Secretaria Municipal de Coord. Planejamento, Projetos, e Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ:

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

LEIA-SE:
"7.1.O pagamento que se refere a etapa 1 será efetuado através do sistema Transfere Gov, ocorrendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da planilha de medição, CFF (Cronograma físico-financeiro), PLE (Planilhas de levantamentos de eventos) e RRE (Relatório resumo do empreendimento), emitidos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução da obra, após auferidos e aprovados pelos técnicos do setor competente da CEF-Caixa Econômica Federal com a observância do estipulado pelo art. 5° da Lei Federal n° 8666/93, conforme Contrato de Repasse Nº 854311/2017/MTUR/CAIXA - Operação 1046959-37.

7.2. O pagamento que se refere a etapa 2 será efetuado através da realização de medição emitida pelo engenheiro do município e apresentação de nota fiscal, pela Caixa Econômica Federal Agência Mostardas através de apresentação de autorização de pagamento pelo ordenador de despesa, ocorrendo no prazo de 02 (dois) dias úteis, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento CAIXA/FINISA nº 0610858-90/2022'.
7.2.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, até a data de efetivação do pagamento.
7.3. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital" .

Fica alterada a data de abertura do referido edital para o dia 02/06/2023 no mesmo horário as 09 horas e 30 minutos.

Tavares, 27 de fevereiro de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4FF228BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 53/2023, Pregão Presencial nº 23/2023, tipo menor preço por lote. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Tenente Portela, 23 - Centro – 2° piso - Tenente Portela – RS, no dia 30 de maio de 2023, com inicio às 09:00h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Presencial nº 23/2023
Processo Licitatório º 53/2023

Data da Sessão: 30/05/2023
Hora da Sessão: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de 2000 (duas mil) cestas básicas para serem distribuídas aos atingidos pela estiagem conforme plano de trabalho aprovado no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme processo nº 59052.013649/2023-22 e Portaria 979/2023, em reconhecimento ao Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 11 de 12 de janeiro de 2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 17 de Maio de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B693A2C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 55/2023
Dispensa n° 18/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **BRIK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA** - CNPJ: 48.527.314/00001-73 - Endereço: Rua Bento da Cruz, nº 679, Bairro: centro, Birigui/SP – CEP: 16.200-053.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para uso com alunos da Rede Municipal de Ensino, principalmente alunos da Educação Infantil.

JUSTIFICATIVA: Realizar a aquisição de material pedagógico, para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

destinados ao uso em sala de aula, viabilizando o desenvolvimento de atividades educativas para auxiliar no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 17 de maio de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:EC136CCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 054/2023
Dispensa n° 017/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitaçãoda Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA:**ABCD Serviços de Recreação LTDA- CNPJ: 07.879.956/0001-54**- Endereço: Av. Brasil Leste, 1442, Petrópolis,Passo Fundo/RS – CEP: 99050-000.

OBJETO:Contratação de Empresa para aquisição de materiais educativos a fim de atender à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa para aquisição demateriais educativos, contemplando os alunos da rede municipal nas modalidades da Educação Infantil Creche e Educação Infantil Pré-escola.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7862,00 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações

Tenente Portela/RS, 17de maio de 2.023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:72CD9AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023- Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Abertura dia 30/05/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: wwwportaldecompraspublicas, e www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:0E835BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30 do dia 05 de junho de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição e instalação de aparelhos de academia ao ar livre a ser implantado na Praça das Corujas no Balneário Tramandaí Sul. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 05/06/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1E410A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: Alexandre Jaeger ME. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo da Casa de Acolhimento e demais instituições geridas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor Total: R$ 15.718,70 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15382/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:09BCC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **RAFAEL ROCHA DOS SANTOS.** Objeto: Contratação de show com Grupo Nossa Raiz no dia 13 de julho de 2023 às 20h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16052/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FA0EFD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa para **SHOW COM A BANDA MORADA,** no dia 30 de junho de 2023, às 21h30, na realização da 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total de R$ 80.000,00 **(oitenta mil reais),** que será feito 50% na assinatura do contrato e 50%, 7 (sete) dias antes da execução do serviço. O prazo do contrato será de 01 (um) dia, eis que o show acontecerá no dia 30 de junho de 2023. Inexigibilidade nº 075/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54684900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 (aquisição de Servidor de Armazenamento de Dados, bem como Switch de Gerenciamento, destinado para uso no armazenamento geral de dados da Prefeitura de Tramandaí). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MAPATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: - Lote 01 –** Quantidade: 03 un, valor unitário: R$ 125.500,00; *** PERFIL COMPUTACIONAL LTDA: - Lote 02 –** Quantidade: 03 un, valor unitário: R$ 8.300,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2874D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.137/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 64.634,28 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 64.634,28 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2088 – Manutenção PIAPS – FES ……...…….… R$ 49.634,28
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (328) …..……..… R$ 49.634,28
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'Água ……. R$ 15.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (390) ...…… R$ 15.000,00
TOTAL ……...……..……..... **R$ 64.634,28**
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 64.634,28 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:58C27928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 301/2023
Inexigibilidade nº 57/2023
Contrato n° 159/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MAURÍCIO BASTOS DE FREITAS
Objeto do contrato: Contratação do show musical da dupla "CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 17 de setembro de 2023, com início da apresentação previsto para às 18:00 horas com duração de mínima de 90 minutos, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2023", no Parque Camboatá.
Prazo de vigência:O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 18 de setembro de 2023.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9FB5B19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 301/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 57/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico **REALIZOU** a contratação da empresa **MAURÍCIO BASTOS DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 46.236.452/0001-78, para a produção do show musical "**CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO**" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia **17 de setembro de 2023**, com início previsto a partir das **18 horas**, com duração mínima de **90 minutos**, durante as festividades do evento **Semana Farroupilha 2023**, no Parque Camboatá, no **valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, conforme requisição de compras nº **880/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2EC7E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de Menor Preço. ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. REQUISIÇÃO: 859/2023 PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de maio de 2023 ao dia 22 de maio de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:48A032FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE PEÇAS PARA CONSERTO DE COMPUTADORES
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 01 de junho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:735B8EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4597 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Domingo no Parque	Evento a ser realizado no parque	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:50141D25

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4601 DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 2113, de 27 de março de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A contribuição mensal do Município através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações para a manutenção do regime de previdência social de que trata esta Lei será composta de alíquota normal: 14,25% (catorze virgula vinte e cinco por cento) incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive gratificação natalina.
§ 1º Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial, o Município, suas autarquias e fundações, adicionalmente à contribuição fixada no "caput", adotarão plano de financiamento conforme Anexo I desta lei, composta por alíquotas e aportes.
§ 2º Para a apuração das parcelas devidas dos aportes mensais, os valores serão divididos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, sendo-lhes aplicado o disposto no art. 82 e 85 da Lei Complementar nº 4.535, de 27 de dezembro de 2022."
Art. 2º Fica criado o Anexo I à Lei Complementar nº 2113, de 27 de março de 2002, com a seguinte redação:

"ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO COMPOSTO POR ALÍQUOTAS E APORTES

"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a contar do 1º dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Parágrafo único. Dispensa-se a observância do prazo de que trata o § 6º do art. 195 da Constituição Federal, por não se tratar de aumento de valores a serem repassados ao Regime Próprio de Previdência, em atinência aos atualmente vigentes.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:448E2027

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4600 DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 2.958.262,88 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavo) com a finalidade de pagamento de aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social. As dotações orçamentárias a receberem os créditos adicionais especiais ficam assim constituídas:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 03 – Encargos Sociais
Função: 09 - Previdência
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1204 – Encargos Sociais Sobre a Folha de Pagamento dos Serviços
Atividade: 2.148 – Contribuição Patronal ao RPPS

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Valor: R$ 2.958.262,88
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:130899FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4599 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Tupanciretã/RS, conforme Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria nº 17 do Ministério da Educação de 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O reajuste tratado no caput deste artigo, refere-se aos profissionais do magistério público municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caso houver servidor público com jornada inferior, o salário será proporcional a jornada trabalhada.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos do Magistério Público Municipal, já considerando o índice de reposição desta Lei Complementar passam a ser os dos seguintes quadros:

Quadro de cargos do magistério - 20 horas:

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-01-A	2,297	2.210,68
N-01-B	2,400	2.309,81
N-01-C	2,620	2.521,54
N-01-D	2,840	2.733,27
N-01-E	3,060	2.945,01
N-01-F	3,280	3.156,74

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-02-A	2,400	2.309,81
N-02-B	2,640	2.540,79
N-02-C	2,880	2.771,77
N-02-D	3,120	3.002,75
N-02-E	3,360	3.233,73
N-02-F	3,600	3.464,71

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-03-A	2,520	2.425,30
N-03-B	2,770	2.665,90
N-03-C	3,020	2.906,51
N-03-D	3,270	3.147,11
N-03-E	3,520	3.387,72
N-03-F	3,770	3.628,32

Quadro especial em extinção - 20 horas - Magistério:

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-A	2,277	2.191,43
N-B	2,317	2.229,93
N-C	2,357	2.268,42
N-D	2,400	2.309,81
N-E	2,620	2.521,54
N-F	2,800	2.694,78

Quadro especial em extinção - 20 horas - licenciatura curta:

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-A	2,297	2.210,68
N-B	2,357	2.268,42
N-C	2,400	2.309,81
N-D	2,620	2.521,54
N-E	2,840	2.733,27
N-F	3,040	2.925,76

Cargos do magistério em extinção - 20 horas:

PADRÃO	COEFICIENTE	VALOR
PAD. 01 - CLASSE A	2,297	2.210,68
PAD. 02 - CLASSE A	2,317	2.229,93
PAD. 03 - CLASSE A	2,357	2.268,43

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Municipal possuem previsão legal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 4º O Impacto Orçamentário e Financeiro (documento em anexo) passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito De Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-Se E Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3995469F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4598 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Disciplina o consumo de bebidas alcoólicas em determinadas datas e horários em áreas públicas em todo o território do Município de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

~~***Art. 1º É vedado o consumo de bebidas alcoólicas em áreas públicas em todo o território do Município de Tupanciretã, das 00:00 (meia noite) horas às 07 horas da manhã, durante todos os dias da semana.***~~
(EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)

-	~~***Início da proibição***~~	~~***Término da proibição***~~
~~*Todos os dias da semana*~~	~~*00:00 (meia noite) horas*~~	~~*07:00 horas*~~

(EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)

Art. 1º É vedado o consumo de bebidas alcoólicas em áreas públicas sem todo o território do Município de Tupanciretã, das 01h (uma hora) às 07h (sete horas) da manhã, de segunda à sexta-feira, com exceção dos sábados, domingos e feriados, quando a proibição perdurará das 03h (três horas) às 07h (sete horas) da manhã. **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)**

-	Início da proibição	Término da proibição
De segunda à sexta-feira	01:00 (uma) hora	07:00 (sete) horas
Sábados, domingos e feriados	03:00 (três) horas	07:00 (sete) horas

(EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)

§ 1º São caracterizados e entendidos como áreas públicas:

I - As avenidas;

II - As rodovias;

III - As ruas, alamedas, servidões, caminhos e passagens

IV - As ruas de lazer;

V - As calçadas;

VI - As praças;

VII - As ciclovias;

VIII - A via férrea;

IX - As pontes e viadutos;

X - O hall de entrada dos edifícios e estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;

XI - Os pátios e estacionamentos dos prédios e estabelecimentos que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;
XII - A área externa dos campos de futebol, ginásios de esportes e praças esportivas de propriedade pública ou particular;

XIII - As repartições públicas e adjacências.

§ 2º A proibição não inclui os eventos realizados em locais públicos, com a respectiva autorização para consumo de bebidas alcoólicas expedidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º A proibição não se aplica nos limites de domínio dos estabelecimentos comerciais, sendo os proprietários os responsáveis diretos pela correta aplicabilidade da lei complementar e do bom convívio na sua respectiva área física, desde que autorizados pelo Poder Público Municipal.

§ 4º Em locais de interesse turístico ou de acordo com a conveniência do interesse público, poderá ser autorizado pelo Poder Público Municipal o consumo de bebidas alcoólicas em horários diferenciados.

§ 5º Considera-se em consumo as bebidas alcoólicas abertas e as fechadas que estejam no local proibido.

§ 6º O Poder Público Municipal deverá expedir autorização delimitando a área de domínio dos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º O não cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar sujeitará o(s) infrator(es), as seguintes penalidades:

I - Na primeira autuação, advertência formal e orientação sobre correta conduta e procedimentos esperados;

II - Na segunda autuação, dentro de um prazo de até 12 meses da primeira autuação será aplicada multa de 03 (três) VRM (Valor Referência Municipal).

III - A partir da terceira autuação e assim sucessivamente, independentemente de qualquer prazo sobre penalizações anteriores, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º Para melhor entendimento e participação da população em geral, bem como maior controle e atuação das forças de segurança que se encarregarão das devidas fiscalizações, o Poder Executivo Municipal promoverá:

I - Comunicação expressa nas praças em geral sobre esta Lei Complementar;

II - Conscientização periódica, de acordo com suas deliberações, através de campanhas e de informações gerais, visando o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar e dos direitos e deveres coletivos dos cidadãos.

Art. 5º Ficam os estabelecimentos que fornecem bebidas alcoólicas obrigados a exibir a advertência "É PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM VIAS PÚBLICAS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 00:00 HORAS (MEIA NOITE) E

07:00 HORAS DA MANHÃ, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA.".

Art. 6º A autorização deverá conter:

I - Identificação do órgão ou entidade autorizante;

II - Identificação do autorizado;

III - Objeto da autorização, com a descrição dos motivos de fato;

IV - Especificação do local e limites da abrangência;

V - Prazo de vigência, com indicação do horário de início e término;

VI- Local, data e hora de emissão;

VII - Assinatura do órgão autorizante.

Art. 7º A restrição mínima tornou-se necessária em razão da aplicação da ferramenta de ponderação de conflitos entre princípios constitucionais – liberdade *versus* saúde – segurança pública – proteção das crianças e adolescentes – vida – dignidade da pessoa humana – meio ambiente – ampliação do horário para o comércio trabalhar – segurança no trânsito.

Art. 8º O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, contada da data do recebimento da autuação em requerimento dirigido ao Prefeito, através de processo administrativo.

Art. 9º A defesa far-se-á por petição, facultada a produção de documentos.

Art. 10 A apresentação da defesa no prazo legal suspenderá o pagamento da multa até a decisão da autoridade competente.

Art. 11 O autuado será cientificado da decisão da primeira instância através do processo eletrônico que originou o protocolo da defesa – sendo sua responsabilidade acompanhar a tramitação.

Art. 12 Da decisão da primeira instância, caberá recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 13 Ao fim do prazo amigável para pagamento da multa administrativa, o Poder Público Municipal procederá à inserção do nome do infrator junto aos órgãos de proteção ao crédito, tais como Serasa, Cartório de Protestos e Títulos, independente de Ação Judicial, bem como poderá solicitar à Procuradoria Geral do Município que sejam inscritos em dívida ativa os autos de infração que não tenham sido pagos na esfera administrativa ou extrajudicial.

Art. 14 O pagamento da multa não isenta o infrator das possíveis obrigações e sanções subsistentes que lhe tenham sido cominadas.

Art. 15 Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, a autoridade municipal poderá valer-se da cooperação de outras entidades públicas, mediante a celebração de convênios ou outros ajustes.

Art. 16 As Câmeras de Videomonitoramento poderão ser utilizadas para identificar os infratores, gerando o início do processo administrativo de atuação por descumprimento do previsto nesta Lei Complementar.

Art. 17 As situações omissas não previstas nesta Lei Complementar e nem em legislação específica, caberá ao Poder Executivo Municipal baixar por meio de ato próprio as demais normas para completa execução e o fiel cumprimento das disposições.

Art. 18 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 60 (sessenta) dias após a publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito De Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-Se E Publique-Se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85323F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.448 DE 16 DE MAIO DE 2023 DESIGNA AUXILIAR PARA EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA APROVAÇÃO DE PROJETO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar desta data, o servidor abaixo descrito para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária municipal na aprovação do projeto de ampliação do ESF-1 Dr. HÉLIO FRANCO FERNANDES, de acordo com o Edital de processo seletivo da Rede Bem Cuidar do Estado do RS e conforme despacho nº 7 do Memorando 1DOC, 3.732/2023.

FISCAL: JULIANO GREFF CASSENOTE
MATRÍCULA Nº 1660-8

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:199E6068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.449 DE 16 DE MAIO DE 2023 NOMEIA CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTOS DO SETOR DE AGENDAMENTOS DA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONSULTAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data, a Senhora **LILIANE CRISTINA ZAMIN,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTOS DO SETOR DE AGENDAMENTOS DA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONSULTAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:542E2F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6595 DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4600 de 16 de maio de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 2.958.262,88 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavo) com a finalidade de pagamento de aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social. As dotações orçamentárias a receberem os créditos adicionais especiais ficam assim constituídas:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 03 – Encargos Sociais
Função: 09 - Previdência
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1204 – Encargos Sociais Sobre a Folha de Pagamento dos Serviços
Atividade: 2.148 – Contribuição Patronal ao RPPS

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Valor: R$ 2.958.262,88

Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B9F47078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda – ME
OBJETO: Contratação de serviço de divulgação de publicidade institucional e de utilidade pública, na imprensa falada
VALOR ANUAL: R$ 87.240,00 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1FD2B82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Residencial Psicossocial Altos do Lago Ltda
OBJETO: Contratação de clínica de Tratamento médico-hospitalar para recuperação terapêutica, para internação compulsória da paciente com iniciais SMS, diagnosticada com CID 10-F20, conforme determinação judicial – Processo nº 5001055-07.2020.8.21.0076/RS
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: Período de 11 de abril de 2023 a 30 de maio de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1511/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:281615DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967/2023 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1511/2023 PROCESSO LC: 1551 CONTRATO Nº 091/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1511/2023,** em favor de **RESIDENCIAL PSICOSSOCIAL ALTOS DO LAGO LTDA**, para contratação de clínica de Tratamento médico-hospitalar para recuperação terapêutica, para internação compulsória da paciente com iniciais S.M.S, diagnosticada com CID 10-F20, conforme determinação judicial – Processo nº 5001055-07.2020.8.21.0076/RS, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 11 de abril a 30 de maio, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 08 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A5FD694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: KL Comércio e Serviço de Controle de Ponto e Acesso Ltda
OBJETO: Licenciamento mensal de Software de tratamento de Ponto - Software RHID Ponto Web com serviço de comunicação IDCLOUD, licenciado para um Relógio de Ponto Control ID modelo IDCLASS, com até 1000 pessoas com armazenamento em nuvem, juntamente com o suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias no sistema, durante a vigência do contrato
VALOR ANUAL: R$ 12.556,80 (doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1605/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F643677A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.076, DE 17 DE MAIO DE 2023.

LEI N° 3.076, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Sub_vínculação: 0621-03 - PSF

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Loureiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:DB0AD97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.832, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N.º 3.832, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.076, de 17 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Sub_vínculação: 0621-03 - PSF

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Loureiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:E7ABA841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 99/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **LAR ACOLHEDOR**

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO, é a prestação de serviço de Acolhimento institucional do infante Vítor Rafael de Siqueira dos Santos, em situação de risco, conforme determina o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos da decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rosa nos autos do Pedido de Medida de Proteção nº 5003972-41.2023.8.21.0028/RS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: a) Do prazo para o pagamento: O prazo para o pagamento é até o 5º dia útil do mês seguinte, mediante nota fiscal emitida pela entidade e com a relação dos menores abrigados. b) Do valor por acolhimento: O valor do repasse será de R$140,00 (cento e quarenta reais) por dia;
MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rosa nos autos do Pedido de Medida de Proteção nº 5003972-41.2023.8.21.0028/RS.

Tuparendi (RS), 17 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C50A2ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARENDI (RS).

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, ***Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, centro, no município de Putinga (RS), CEP 95975-000, representada por seu sócio proprietário, Eder Carlos Dalberto, inscrito no CPF sob o nº 921.871.530-53, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 132/2021 **até a data de 16 de junho de 2024**, a contar de 17 de junho de 2023.

Cláusula Segunda: Fica criado o §2º na clausula segunda do contrato administrativo, a fim de formalizar aspectos referentes ao uso de dados pela empresa contratada e terá a seguinte redação:
"§2º A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratada no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) - LGPD) nos seguintes termos:
A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.
A CONTRATADA poderá coletar dados por em cadastro em site e aplicativo mobile, bem como as informações ativamente fornecidas pelo cliente, como nome, CPF, RG, e-mail, CNH, PIS, telefone, endereço, CTPS, idade, sexo, raça, entre outras informações solicitadas durante seu cadastro e eventual aquisição de produtos por meio deste.
O titular, proprietário do dado, poderá requerer a exclusão dos dados coletados a seu respeito entrando em contato com dpo-edercarlosdalberto@lgpd.express a qualquer momento e de forma gratuita e simples; O titular pode revogar, a qualquer momento, um consentimento cedido anteriormente. E, caso a organização altere informações no decorrer do tratamento dos dados, o mesmo será avisado sobre o conteúdo - e poderá revogar o consentimento, caso não concorde com a alteração.
Todos os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da CONTRATADA, que estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente. A CONTRATADA e seus fornecedores utilizam vários procedimentos de segurança para proteger a confidencialidade, segurança e integridade de seus Dados Pessoais, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento desses dados. Segundo o artigo 46 da LGPD, a segurança de dados deve incluir a garantia de que somente as pessoas devidamente autorizadas e fundamentais podem ter acesso aos dados. A lei destaca que esses cuidados devem ser levados em consideração não apenas durante a execução, mas desde a fase de concepção do produto. Isso aproxima a LGPD do conceito de Privacy by Design, em que a privacidade e a segurança de dados são parte integrante do desenvolvimento do produto e não preocupações posteriores.
Embora a CONTRATADA utilize medidas de segurança e monitore seu sistema para verificar vulnerabilidades e ataques para proteger seus Dados Pessoais contra divulgação não autorizada, mau uso ou alteração, o Usuário entende e concorda que não há garantias de que as informações não poderão ser acessadas, divulgadas, alteradas ou destruídas por violação de qualquer uma das proteções físicas, técnicas ou administrativas.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI
FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9B9E6E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2023 - às 8h e 30min do dia 31 de maio de 2023, que visa o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 16 de Maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:EB7D21F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)

b) Número: 006/2023

c) Objetivo: Constitui objeto da presente Licitação, contratação de pessoa jurídica conserto do caminhão placas IVH7896, de propriedade do Município de Vale Verde/RS, incluindo peças GENUINAS e mão de obra ESPECIALIZADA, conforme anexo I.

d) Fornecedores e Itens:

Empresa: SF DIESEL - MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.097.554/0001-26

Representante Legal: FERNANDO ANDRÉ MORAES
CPF: 018.921.760-09

ITEM 01: Conserto do caminhão placas IVH7896 foi de R$31.969,00,sendo R$21.709,00 de material e R$ 10.260,00 referente a mão de obra.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal no uso de su

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BEC95AAA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2023 DISPENSA Nº 044/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2023
DISPENSA Nº 044/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação Pessoa Jurídica para organização do campeonato de futsal municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **MEURERE ZIN SPORTS, CNPJ N° 48.679.791/0001-54**, porque apresentou o menor preço para contratação é de R$5.000,00 (cinco mil reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6F46EB26

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°055/2023

CONTRATO N°055/2023
OBJETO: Locação de até 08(oito) equipamentos médicos denominado "Concentrador de Oxigênio Terapia", para uso em pacientes do Município**.CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:JAILTON REIMANN- ME,** CNPJ n° 06.316.974/0001-65**VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para contratação é de R$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendoa locação de até 08(oito) concentradores de oxigênio, sendo assim R$ 400,00 (quatrocentos reias) mensais por equipamento.. **PRAZO**: O presente Contrato passara a vigora a partir desta data, com prazo de 12 meses, correspondente a necessidade do usuário/paciente, ampara em prescrição médica.

Vale Verde - RS, 16 maio de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DD1299A8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº053/2023

CONTRATO Nº053/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para manutenção de rede hídrica situada no interior do Município . **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADO: FERNANDO SANTOS DE SOUZAME**inscrita no CNPJn°50.148.829/0001-04.**VALOR:**Valor de R$6.124,00 mensal .**PRAZO**:Opresentecontratopassaa ser firmado a contar da data da sua assinatura pelo prazo de 06 meses, podendo ser rescindido de forma antecipada e unilateralmente pela Administração quando da conclusão do pertinente processo licitatório, mediante aviso prévio á contratada pelo menos 24 horas.

Vale Verde, 15de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:11A29581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 09/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor de R$ 59.695,47 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais, quarenta e sete centavos) ao montante previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:172509B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 09/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 21.164,24 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais, vinte e quatro centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F6715B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando a construção de muro e piso para instalação de Playground Multiatividade no parque infantil localizado junto a Praça Municipal Tancredo Neves. **Abertura das Propostas: 06/06/2023,** às **09:00hs**, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/05/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:391454EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 111/2023

ERRATA
EDITAL 110/2023

CONCORRÊNCIA Nº 111/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ERRATA** relativa a alteração dos ITENS 1.1, 1.3 e 5.1.4 (letras "b" e "c") no edital referente a **CONCORRÊNCIA Nº 111/2023** para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO E MÃO DE OBRA, COM A REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE DE PEDRA IRREGULAR **reabrindo-se o prazo para 27/06/23 às 13hs 30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail: licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 17 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:2311D18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 146-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PELÍCULAS PARA TABLETS,** conforme **Edital de nº 138/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:EB231033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 39/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 039/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 3,89% o contrato nº 39/2023, firmado entre as partes na data de 31 de janeiro de 2023
VALOR	**R$ 6.768.409,35 (seis milhões setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 67533/2023, com amparo no artigo 65, inciso I, "a" da Lei 8666/93**
DATA ASS.	09/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85BD2D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 CONTR. 244/2019

ADENDO Nº 05 CONTRATO 244/2019	**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EVERALDO FREITAS DE BORBA, ADRIANA FREITAS DE BORBA, LEANDRO FREITAS DE BORBA E RITA DE CÁSSIA SANTOS DA CUNHA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração do fiscal do contrato, passando a ser o servidor Daniel Machado Ramos e a alteração das contas bancárias para pagamento
AMPARO LEGAL	PROC. 73021/2023
DATA ASS.	09/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4E903DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 152/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 152/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 09 de maio de 2023 referente ao contrato nº 152/2022, firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2023, podendo ser rescindido após a homologação da licitação
VALOR	**R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 73815/2023**
DATA ASS.	10/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61C3C42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 153/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 153/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 09 de maio de 2023 referente ao contrato nº 153/2022, firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2023, podendo ser rescindido após a homologação da licitação
VALOR	**R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 73815/2023**
DATA ASS.	10/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E9001CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 154/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 154/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 09 de maio de 2023 referente ao contrato nº 154/2022, firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2023, podendo ser rescindido após a homologação da licitação
VALOR	**R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 73815/2023**
DATA ASS.	10/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0617EF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 19/2021

ADENDO Nº 02 CONTRATO 19/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E SUCESSÃO DE ALOÍSIO JORGE HOLZMEIER**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão constante na Cláusula Segunda do Contrato
VALOR	**R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 73643/2023, conforme previsão contratual (Cláusula Segunda) c/c art. 3º da Lei 8.245/91
DATA ASS.	12/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2EFC9B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 03 CONTR. 100/2021

ADENDO Nº 03 CONTRATO 100/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA PSICOCENTRO MAIS LTDA E CONSÓRCIO LITORAL NORTE
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses
VALOR	**R$4.456.560,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 74866/2023, e encontra amparo legal no artigo 112, §1º da Lei nº 8.666/93
DATA ASS.	17/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F8FD55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 162/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 162/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 03 (três) meses a contar do dia 09 de maio de 2023 referente ao contrato nº 162/2022, firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2022.
VALOR	**R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 73831/2023**
DATA ASS.	17/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7CC9FC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74347

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE CARGA PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #11, PROCESSO 74347/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **74347/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CARVALHO DA ROSA & CIA LTDA ENDEREÇO: AV CENTRAL,2759 - 35636 06.926.812/0001-49 Xangri-lá

VALOR: 1.444,50

Xangri-Lá, 17 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4E0650D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 147-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOBINA DE PAPEL PARA PLOTTER,** conforme **Edital de nº 138/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FF850CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 148-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BALAS E PIRULITOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 140/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:1B679332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 144-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 141/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:77896CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66286

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÕES NO CURSO "Como Motivar-se na Comunicação e Relações Humanas para a Adequada Gestão de Conflitos no Setor Público." DAS**

SERVIDORAS JANAINA DOS SANTOS E ANA LÚCIA RIELLA DE MELO GOULART, NOS DIAS 13 A 14 DE ABRIL, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 66286/2023." com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **66286/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA 3905 07.675.477/0001-16 Porto Alegre

VALOR: 1.240,00

Xangri-Lá, 17 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:58A20938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73692

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA PARA CUIDAR ESCOLA EMEI RAINHA DO MAR QUE ESTÁ DESATIVADA. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #29, PROCESSO 73692/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **73692/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: VISIBS SEGURANCA E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R DR JOSE ATHANASIO 69792 42.790.702/0001-66 SAO JERONIMO
VALOR: 14.980,00

Xangri-Lá, 17 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:37129D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-02

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-02
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-94, residenta na AV. Princesa Do Sul, n° 3303, bairro Jardim Andere, Varginha/MG CEP 37.062-180 neste ato representada pela Sra. Érica De Paula Pereira, CPF nº 081.334.656-80, RG nº 15.758.031 emitido por SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Modelo	Marca/Fabricante	Qntd	Vlr Unit.	Vlr Total
0012	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR - COM BICO RETO COM TAMPA.	UNID	UN	J PROLAB	660	R$ 2,475	R$ 1.633,50
0028	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L 4 ENZIMASINDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS DE SAÚDE. DEVE CONTER AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE. PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA. CONFORME INDICAÇÃO DE USO NO PRÓPRIO RÓTULO, DEVE RENDER NO MÍNIMO 500 LITROS DE SOLUÇÃO APÓS DILUIÇÃO PARA LIMPEZA MANUAL. FRASCO OPACO COM 1 LITRO.	FR	LIT	CICLOFARMA	2.240	R$ 16,875	R$ 37.800,0
TOTAL				R$ 39.433,50 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação
Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.11.1. Todos os produtos, materiais e demais insumos devem atender às resoluções da ANVISA, NBR e INMETRO vigentes.
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 Multas:
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO
COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.
CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	CB	Dois Irmãos	EV	N Hartz	N Hamb.	Sapiranga	Reserva CPSINOS	TOTAL
12	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR - Com bico reto comtampa.	50	80	50	80	100	240	0	55	660
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L 4 ENZIMAS- Indicado para limpeza de materiais de saúde. Deve conter amilase, lipase, protease e carbohidrase. Para diluição em água. Conforme indicação de uso no próprio rótulo, deve render no mínimo 500 litros de solução após diluição para limpeza manual. Frasco opaco com 1 litro.	500	400	36	400	0	400	300	154	2.240

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULADÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de maio de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CPSINOS

ÉRICA DE PAULA PEREIRA
-Acácia Comércio De Medicamentos LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

RG:

RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F9D14DC3

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-15
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, localizada naRua Asa Branca, n° 56, bairro Waldemar Hauer, Londrina/PR, CEP 86030-470, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro, CPF nº 009.748.109-24, RG nº 9.625.962-0 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Modelo	Marca/Fabricante	Qntd	Vlr Unit.	Vlr Total
0067	Papel grau cirúrgico n. 20 rolo 50m - Rolo com presença de indicador Químico de processo de esterilização(vapor) em	RL	POLLITEX	POLLITEX	8.360	R$ 49,40	R$ 412.984,00

	toda extensão do rolo.Para esterilização de materiais em Autoclave. Gramatura mínima do papel:60g/m². Selagem multilínea tripla, comLargura mínima de 6 mm. Deve atender Norma abnt nbr vigente. Tamanho: 20cmX 50m.						
TOTAL				R$ 412.984,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e oitenta e quatro reais).			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido,no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ouo equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.11.1. Todos os produtos, materiais e demais insumos devem atender às resoluções da ANVISA, NBR e INMETRO vigentes.
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas,molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não Retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e 5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços,com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 Multas:
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobreo valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo coma seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28(vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.
CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO PORMUNICÍPIO CONSORCIADO
9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	CB	DI	EV	N Hartz	N Hamb	Sapiranga	Reserva CPSINOS	TOTAL
67	Papel grau cirúrgico n. 20 rolo 50m - Rolo com presença de indicador químico de processo de esterilização (vapor) em toda extensão do rolo. Para esterilização de materiais em autoclave. Gramatura mínima do papel: 60g/m². Selagem multilínea tripla, com largura mínima de 6 mm. Deve atender norma ABNT NBR vigente. Tamanho: 20cm x 50m.	7.000	100	0	100	300	100	0	760	8.360

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de maio de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente CPSINOS

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO
GTMED Distribuidora De Materiais E Equipamentos-Hospitalares E Odontologios LTDA
Compromitente

Testemunhas:

RG:

RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7FA03B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.402, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 – Secretaria de Saúde
Função – 10 - Saúde
Subfunção – 123- Administração FInanceira
Programa – 004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
Atividade – 2.699 PROGRAMA DE PRECEPTORIA EM INTERNATO E RESIDÊNCIA MÈDICA LM.5369/23
Recurso – 636- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

3856	3.1.90.11.00.00.00.00.0636	Vencimentos e Vantagens	100.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior proveniente do Termo de Cooperação nº 00085/2023 firmado com a Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo mantenedora da Universidade Feevale, em 31 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2023 a Atividade 2.699 (Programa de Preceptoria em Internato e Residência Médica – LM 5369/23*)*, no Programa – 004- Supervisão e Coordenação Administrativa no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.344 de 25 de outubro de 2022,
PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
004 –Supervisão e Coordenação Administrativa					
004.5 – Programa de Preceptoria em Internato e Residência Médica LM. Nº 5369/23.	Despesa com gratificação especial a título de bolsa de contribuição científica para os servidores públicos municipais que atuarem como preceptores de atividades de estágio, internato e residência médica.		R$ 100.000,00	2023	636

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3CB45972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.731/2023 DE 17 DE MAIO DE 2.023.

INCLUI Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025; ABRE um Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR valores das Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Especial no valor de **R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de recursos oriundo de Superávit financeiro do exercício anterior e redução orçamentária, conforme descrito no Anexo IV, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 17 de maio de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0501.007	Reforma Sala Anexa Unidade Sanitária	Obras e Instalações	200m²	5.000,00	95.000,00	100.000,00
			Total do Órgão	**5.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0801.006	Reforma Sala Anexa CRAS	Obras e Instalações	160m²	40.000,00	0,00	40.000,00
			Total do Órgão	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
			Total da inclusão no P.P.A.	**45.000,00**	**95.000,00**	**140.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0501.007	Reforma Sala Anexa Unidade Sanitária	Obras e Instalações	200m²	5.000,00	95.000,00	100.000,00
			Total do Órgão	**5.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0801.006	Reforma Sala Anexa CRAS	Obras e Instalações	160m²	40.000,00	0,00	40.000,00
			Total do Órgão	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
			Total da inclusão na L.D.O.	**45.000,00**	**95.000,00**	**140.000,00**

ANEXO III	
Sec. Municipal da Saúde	
Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 1.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
Sec. Municipal da Saúde	
Programa FES - Incentivo Atenção Básica	R$ 36.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 36.000,00
Programa FES - Farmácia Cuidar +	R$ 58.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 58.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 95.000,00**
ANEXO IV	
Sec. Municipal da Saúde	
Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 1.000,00
EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)	R$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 1.000,00**
CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 95.000,00**
Redução =	R$ 1.000,00
Superávit Financeiro =	R$ 94.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A4039872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.732/2023 DE 17 DE MAIO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária**,** conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 17 de maio de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
08.01	Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 28.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (272)	R$ 28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 28.000,00**
ANEXO II		
08.01	Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 2.500,00
3.3.90.40.00.000000	SERV. TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (458)	R$ 2.500,00
2.041	Manutenção 28ª Festa Municipal do Idoso	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ (193)	R$ 12.000,00
2.042	Manutenção Assistência aos Idosos	R$ 13.500,00
3.3.50.43.00.000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS (486)	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (194)	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF (288)	R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ (196)	R$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 28.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9B2844B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 076/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 076/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Coronel Bicaco/RS – PMC e dá outras providências.

O PREFEITO DE Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica, Lei Municipal 4899/2023 de 09 de maio de 2023 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:
I – A cultura como Direito Humano, Social e Fundamental;
II - A política cultural com foco no cidadão;
III - A cultura como elemento de desenvolvimento social e econômico;
IV - A gestão cultural de forma democrática, republicana e participativa;
V - O respeito e o fomento a todas as manifestações representantes da diversidade cultural da cidade;
VI - A democratização plena do acesso ao patrimônio, instrumentos e políticas culturais, por toda a sociedade;
VII - A garantia da participação direta da sociedade civil como ente consultivo e decisório das políticas públicas de cultura;
VIII - A cooperação com os agentes componentes da rede de cultura e demais instituições culturais, universitárias e de pesquisa;
IX - A disponibilização de informações e dados qualificados;
X - O desenvolvimento da esfera crítica na cultura.
Art. 2º São objetivos pontuais do Plano Municipal de Políticas Culturais:
I – Planejar, criar e implementar, para os próximos dez anos, programas e ações voltados para valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura em Coronel Bicaco;
II – Reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica, valorizando as vertentes indígenas, afrodescendentes e imigrantes;
III – Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

IV – Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
V – Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
VI – Universalizar o acesso à arte e à cultura;
VII – Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional.
VIII – Promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais de Coronel Bicaco;
IX– Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões das culturas populares tradicionais e os direitos de seus detentores;
X- Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
XI – Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
XII – Descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
XIII – Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura bicaquense em nível estadual, nacional e internacional;
XIV – Articular e integrar sistemas de gestão cultural.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I-FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, com o Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC e sociedade civil organizada identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais.
II-QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.
III-FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, manutenção, pesquisa, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, utilizando de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.
IV-PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, ambientes e contextos populacionais do município de Coronel Bicaco, buscando extinguir a hierarquização cultural, e demais discriminações ou preconceitos.
V-AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.
VI-PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.
VII-AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais.
VIII-DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais.
IX-ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e o intercâmbio de bens e conteúdos da cultura e sem fronteiras.
X-GARANTIR A AVALIAÇÃO e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
XI – o poder público não deverá fomentar bens e produção relativos a cultura de massa.

Art. 4º São fundamentais para o exercício da função do Estado:
I- o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e Governo Federal;
II- A criação de instâncias de participação da sociedade civil;
III- A cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
IV- A relação com instituições universitárias e de pesquisa;
V- A disponibilização de informações e dados qualificados;
VI- A territorialização das políticas culturais;
VII- A atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

Art. 5º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município e metas do Plano Municipal de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.
Art. 6º O Fundo Municipal de Apoio à Produção Artístico-Cultural.
Parágrafo único: O recurso do fundo será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura na condição de coordenador executivo do Plano de Municipal Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV
PLANO DE AÇÕES

Art. 8° Ações a serem trabalhadas na gestão da Cultura:
I - Mapeamento e registro das instituições de cada área cultural, públicas e privadas, com o objetivo de fomentar suas atividades em planos anuais;
II - Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho;
III - Criação da Lei de Tombamento Municipal;
IV - Realização do Inventário do Patrimônio Cultural e Imaterial de Coronel Bicaco-RS;
V - Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador da arte e da cultura na sociedade;

VI - Fomentar a Educação Patrimonial nas escolas. Realizar programas em parceria com órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares;
VII - Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros de cultura em cursos relacionados à cultura;
VIII - Conclusão do Centro Cultural;
IX - Criação de um Cine Clube;
X - Criação de um Centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).
Art. 9° Diversidade cultural refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados (Convenção da Unesco pela Promoção e Proteção da Diversidade das Expressões Culturais, 2005).
Parágrafo único. As ações relacionadas à Diversidade Cultural de Coronel Bicaco são estas:
I - Mapeamento dos artistas e expressões culturais em Coronel Bicaco;
II - Criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Coronel Bicaco;
III - Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres tradicionais e produtores culturais;
IV - Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador;
V - Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de descriminalização e marginalização: os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas, aqueles descriminados por questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.
Art. 10. O acesso à cultura, à arte, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania. Compreendendo a Cultura como um direito social fundamental, anunciado pela Organização das Nações Unidas - ONU e garantido pela Constituição Federal Brasileira, tendo o estado como um instrumento para efetivação desses direitos e a garantia de igualdade de condições, acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento, deve ser entendido como básico "para o exercício pleno da cidadania e para formação da subjetividade e dos valores sociais".
Parágrafo único. As ações relacionadas ao acesso à cultura são estas:
I - Estimular o cadastramento de empresas no programa Vale Cultura;
II - Difundir ações de educação para o patrimônio, voltadas para compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural;
III - Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para promoção da cultura;
IV - Produzir pesquisa documental, etnográfica e imagética dos povos indígenas, étnicos e de comunidades tradicionais.
Art. 11. A cultura se constitui em uma rede que se consolida em todas as formas de trabalhar a arte e as tradições de um povo. Uma teia que une quem produz e quem "consome", propiciando uma construção contínua dos elementos culturais da sociedade. É neste sentido que se mostra essencial que nos próximos dez anos se construam alternativas de gestão da cultura que se baseiem no desenvolvimento sustentável, seja na perspectiva econômica, ambiental ou de gestão.
Parágrafo único. As ações relacionadas à economia da cultura são estas:
I - Mapeamento dos segmentos da economia criativa em Coronel Bicaco;
II - Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa;
III - Cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas;
IV - Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas culturais;
V - Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais, música, artes cênicas, culturas populares, literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com atenção à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos;
VI - Fortalecer o Fundo de Apoio à Cultura como mecanismo central de fomento;
VII - Ampliar os recursos do Fundo de Apoio à Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.
Art. 12. O plano de ações iniciará com um plano global e depois para as setoriais. Isto se faz necessário devido à falta de um diagnóstico com maior embasamento da cultura em nosso município. Assim, dedicaremos o primeiro ano do plano para realização deste profundo diagnóstico de nossa realidade cultural. Após a conclusão deste diagnóstico teremos condições de trabalhar o Plano Municipal de Cultura através de planos setoriais.
Parágrafo único. O cronograma de ações consta no Anexo I.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.
Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 2 (dois) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e de ampla representação do poder público e da sociedade civil.
Art. 14 Revoga-se o Decreto Municipal 069/2023 de 09 de maio de 2023.
Art. 15. Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Da Administração

ANEXO I

Ação	Responsável	Prazo
1. Mapeamento e registro das instituições de cada área cultural, públicas e privadas, com o objetivo de fomentar suas atividades em planos anuais.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura /CTG- Tropeiros de Campo Santo	Contínuo
2. Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura /CTG- Tropeiros de	1 ano

	Campo Santo	
3. Criação da Lei de Tombamento Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2 anos
4. Realização do Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Coronel Bicaco.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura /CTG- Tropeiros de Campo Santo	6 meses
5. Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador e transformador da arte e da cultura na sociedade.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Secretaria de Saúde / Secretaria da Fazenda/ Secretaria de Assistência Social	Contínuo
6. Fomentar a Educação Patrimonial nas escolas. Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para as escolas que atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contínuo
7. Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros em cursos relacionados à cultura;	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contínuo
8. Conclusão do Centro Cultural.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5 anos
9. Criação de um centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 anos
10. Mapeamento dos artistas e expressões culturais com a criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Coronel Bicaco.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades	Contínuo
11. Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres tradicionais e produtores culturais.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades	Contínuo
12. Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades	Contínuo
13. Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de descriminalização e marginalização: os afro-brasileiros, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas, aqueles descriminados por questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades/ Secretaria de SAÚDE/ Secretaria de Assistência Social	Contínuo
14. Estimular o cadastramento de empresas no programa Vale Cultura.	FAZENDA / Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contínuo
15. Difundir ações de educação para o patrimônio, voltadas para compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura /Entidades Culturais	Contínuo
16. Ampliar os programas voltados à realização de seminários, publicação de livros, impressos culturais, uso de mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para promoção da cultura.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades	Contínuo
17. Mapeamento dos segmentos da economia criativa em Coronel Bicaco.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Contínuo
18.Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa e cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Contínuo
19. Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas culturais.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Entidades	Contínuo
20. Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais, música, artes cênicas, culturas populares, literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com a atenção à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Entidades	3 anos
21. Fortalecer o Fundo de Apoio à Cultura como mecanismo central de fomento.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ FAZENDA	3 anos
22. Ampliar os recursos do Fundo de Apoio à Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.	Fazenda / Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	5 anos

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:099DF0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (22/05 a 26/05) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 22/05/2023	08:00	PP 61/2023	Aquisição de filtros diversos para veículos da frota municipal, através de diversas secretarias, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 23/05/2023	08:00	PP 64/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a execução de jardins no Centro Cultura1 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 65/2023	Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários para o Centro Cultural 25 de Julho através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 24/05/2023	08:00	PP 67/2023	Aquisição de material de higiene e limpeza através de Diversas Secretarias com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
QUINTA-FEIRA 25/05/2023	08:00	PP 73/2023	Aquisição de materiais elétricos para manutenção e consertos da rede de Iluminação Publica, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 26/05/2023	08:00	PP 70/2023	Aquisição de camisetas, guarda-pó, capa para cadeira longarina e mochilas para o programa da Rede Bem Cuidar - RS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual. EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:00	PE 15/2023	Contratação de seguro para veículos da frota municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos e Outras Vinculações Legais.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:ACCBF11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
2º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**

RECEITAS	28.147.700,00
Previsão Inicial	28.147.700,00
Previsão Atualizada	28.147.700,00
Receitas Realizadas	8.189.594,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	27.559.700,00
Dotação Inicial	27.559.700,00
Dotação Atualizada	28.030.300,00
Despesas Empenhadas	8.098.627,68
Despesas Liquidadas	7.234.833,34
Despesas Pagas	7.090.352,91
Superávit Orçamentário	954.761,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.098.627,68
Despesas Liquidadas	7.234.833,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.961.669,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.755.921,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.755.921,20
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.025.936,67	51.349,67	5,01
Resultado Nominal - Acima da linha	8.420.749,35	178.254,00	2,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.317,92	0,00	74.475,07	1.842,85
Poder Executivo	76.317,92	0,00	74.475,07	1.842,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.001.202,54	110.202,31	1.042.104,35	1.848.895,88
Poder Executivo	3.001.202,54	110.202,31	1.042.104,35	1.848.895,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.077.520,46**	**110.202,31**	**1.116.579,42**	**1.850.738,73**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	432.097,99	1.567.902,01
Despesa de Capital Líquida	846.267,59	1.214.771,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 16 de maio de 2023 e hora de emissão 09h e 19m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, no horário das 00:01 às 11:59, a contar do dia 16 de maio de 2023, bem como disponibilizados no site https://simdigifred.net/mormaco/contas			

MORMAÇO - RS, 16 de maio de 2023

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:66C57956

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	186.460,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até o Bimestre**
DESPESAS	643.000,00
Dotação Inicial	643.000,00
Dotação Atualizada	643.000,00
Despesas Empenhadas	189.146,22
Despesas Liquidadas	186.460,91
Despesas Pagas	181.373,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	189.146,22
Despesas Liquidadas	186.460,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 16 de maio de 2023 e hora de emissão 13h e 57m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, no horário das 00:01 às 11:59, a contar do dia 16 de maio de 2023, bem como disponibilizados no site https://simdigifred.net/mormaco/contas	

Mormaço - RS, 16 de maio de 2023

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:3A56BE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3459/2023, DE 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3459/2023, DE 01/03/2023.

Decreto Municipal nº3459/2023, de 01/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 169.832,88 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,
Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 169.832,88 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 345,00

1 - LIVRE- 500	R$ 345,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 16.500,00
1 - LIVRE- 500	R$ 16.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 16.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 16.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
1013 - Modernização do Parque Viário	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 10.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2020 - Manutenção da Frota Municipal	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 60.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2020 - Manutenção da Frota Municipal	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.885,00
2 - LIVRE - 501	R$ 1.885,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.400,00
4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	R$ 6.400,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável	
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.500,00
1 - LIVRE- 500	R$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.601,44
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 2.601,44
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.601,44
1 - LIVRE- 500	R$ 2.601,44
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 6.400,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 4001)
b) R$ 163.432,88 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
498 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 345,00
1 - LIVRE- 500	R$ 345,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 500,00
1 - LIVRE- 500	R$ 500,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 16.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 16.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 16.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 16.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
1013 - Modernização do Parque Viário	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 10.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.885,00
2 - LIVRE - 501	R$ 1.885,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2020 - Manutenção da Frota Municipal	
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2020 - Manutenção da Frota Municipal	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 60.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
1 - LIVRE- 500	R$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.601,44
1 - LIVRE- 500	R$ 2.601,44
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.601,44
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 2.601,44
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICATAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:51CB302B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3460/2023, DE 06/03/2023.

Decreto Municipal nº3460/2023, de 06/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 95.518,93 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 95.518,93 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2139 - Ampliação, Conservação e Melhoramento do Prédio da Pró-Infância.	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 7.000,00
20 - MDE	R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 580,00
20 - MDE	R$ 580,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 30.000,00
31 - FUNDEB	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2029 - Manutenção Classe Educação Especial	
648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 13.763,93
31 - FUNDEB	R$ 13.763,93
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2132 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.500,00
1136 - BL- GSUAS FNAS	R$ 5.500,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 400,00
1137 - BL- PSB FNAS	R$ 400,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE	R$ 36.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 36.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.275,00
1 - LIVRE- 500	R$ 2.275,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 92.263,93 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 20, 31, 1136, 4011)
b) R$ 3.255,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 580,00
20 - MDE	R$ 580,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 400,00
1137 - BL- PSB FNAS	R$ 400,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.275,00
1 - LIVRE- 500	R$ 2.275,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0B3EFD42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3474/2023, DE 31/03/2023.

Decreto Municipal nº3474/2023, de 31/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 584.086,03 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 584.086,03 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 379,00
1 - LIVRE- 500	R$ 379,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 69.300,00
1 - LIVRE- 500	R$ 69.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 26.300,00
1 - LIVRE- 500	R$ 26.300,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 210.680,00
1 - LIVRE- 500	R$ 210.680,00
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 170.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 170.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.980,00
20 - MDE	R$ 2.980,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 54.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 54.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1104 - Incremento temporário - execução de ações socioassistenciais PSB	
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1104 - Incremento temporário - execução de ações socioassistenciais PSB	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.100,00
1137 - BL- PSB FNAS	R$ 9.100,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.384,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 9.384,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.963,03
4300 - Nota Fiscal Gaúcha	R$ 5.963,03
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 9.384,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 4011)
b) R$ 5.963,03 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 4300)
c) R$ 568.739,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 379,00
1 - LIVRE- 500	R$ 379,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.464,21
1 - LIVRE- 500	R$ 5.464,21
498 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 4.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 4.000,00
1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE	R$ 5.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 10.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 20.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 20.000,00
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 12.035,79
1 - LIVRE- 500	R$ 12.035,79
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2181 - Manutençao das Atividades da Estaçao de Tratamento de Esgoto e do Saneamento	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 4.000,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 3.800,00
1 - LIVRE- 500	R$ 3.800,00
801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 2.000,00
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
1004 - Reaparelhamento da Secretaria da fazenda	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 26.300,00
1 - LIVRE- 500	R$ 26.300,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 210.680,00
1 - LIVRE- 500	R$ 210.680,00
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 170.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 170.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação	
801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.980,00
20 - MDE	R$ 2.980,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
1080 - Aquisição de Imóvel	
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
1080 - Aquisição de Imóvel	
864 - 4490.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 5.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2043 - Manutenção dos Serviços de Assistencia ao Idoso	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 9.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 9.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 20.000,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 10.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2050 - Manutenção das Habitações Populares	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 10.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1104 - Incremento temporário - execução de ações socioassistenciais PSB	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 5.100,00
1137 - BL- PSB FNAS	R$ 5.100,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.000,00
1137 - BL- PSB FNAS	R$ 2.000,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
1137 - BL- PSB FNAS	R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 9.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 9.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0E76C657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3473/2023, DE 30/03/2023.

Decreto Municipal nº3473/2023, de 30/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 93.458,36 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 93.458,36 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	R$ 3.280,24
20 - MDE	R$ 3.280,24
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.220,16
20 - MDE	R$ 5.220,16
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 2.000,00
20 - MDE	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R$ 72.957,96
4090 - PSF ESTADUAL	R$ 72.957,96
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 10.000,00
40 - ASPS	R$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 72.957,96 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 4090)
b) R$ 20.500,40 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R$ 3.280,24
20 - MDE	R$ 3.280,24
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE	

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R$ 7.220,16
20 - MDE	R$ 7.220,16
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
40 - ASPS	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:BFA50A27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3463/2023, DE 14/03/2023.

Decreto Municipal nº3463/2023, de 14/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 22.829,20 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022, Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 22.829,20 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 117,20
1 - LIVRE- 500	R$ 117,20
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 13.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 4.000,00
20 - MDE	R$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO	
2174 - Manutenção das Atividades do PNAE - Educ. Infantil Pré - escola	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.977,00
1003 - PNAE	R$ 3.977,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO	
2175 - Manutenção das atividades do PNAE - Educ. Especial	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.735,00
1003 - PNAE	R$ 1.735,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 22.829,20 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
498 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 117,20
1 - LIVRE- 500	R$ 117,20
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 13.000,00
3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS	R$ 13.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 4.000,00
20 - MDE	R$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO	
2032 - Manutenção das Atividades do PNAE- Ens Fundamental	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.712,00
1003 - PNAE	R$ 5.712,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:82483F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3468/2023, DE 17/03/2023

Decreto Municipal nº3468/2023, de 17/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 50.911,39 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,
Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 50.911,39 (Cinquenta Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 51,39
1 - LIVRE- 500	R$ 51,39
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 36.500,00
1 - LIVRE- 500	R$ 36.500,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2124 - Assistencia Social a População Carente	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 9.360,00
2 - LIVRE - 501	R$ 9.360,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
40 - ASPS	R$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
a) R$ 50.911,39 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 51,39
1 - LIVRE- 500	R$ 51,39
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 36.500,00
1 - LIVRE- 500	R$ 36.500,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2124 - Assistencia Social a População Carente	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 9.360,00
2 - LIVRE - 501	R$ 9.360,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
40 - ASPS	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:AAD74E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3461/2023, DE 09/03/2023.

Decreto Municipal nº3461/2023, de 09/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 51.375,46 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, De acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 51.375,46 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2124 - Assistencia Social a População Carente	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 4.400,00
2 - LIVRE - 501	R$ 4.400,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 6.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00
4090 - PSF ESTADUAL	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 975,46
4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	R$ 975,46

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 46.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 4011, 4090)

b) R$ 5.375,46 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2124 - Assistencia Social a População Carente	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.400,00
2 - LIVRE - 501	R$ 4.400,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 975,46
4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	R$ 975,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A06F5A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3470/2023, DE 09/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3470/2023, DE 09/03/2023.

Decreto Municipal nº3470/2023, de 21/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 17.871,80 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022, Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 17.871,80 (Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 123,69
1 - LIVRE- 500	R$ 123,69
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 210,00
1 - LIVRE- 500	R$ 210,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
2 - LIVRE - 501	R$ 1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 3.400,00
1 - LIVRE- 500	R$ 3.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.197,75
20 - MDE	R$ 2.197,75
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
20 - MDE	R$ 500,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.673,00
40 - ASPS	R$ 3.673,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 3.990,00
1 - LIVRE- 500	R$ 3.990,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.777,36
1 - LIVRE- 500	R$ 2.777,36

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
a) R$ 17.871,80 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
2 - LIVRE - 501	R$ 1.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 123,69
1 - LIVRE- 500	R$ 123,69
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 210,00
1 - LIVRE- 500	R$ 210,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 3.400,00

1 - LIVRE- 500	R$ 3.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.197,75
20 - MDE	R$ 2.197,75
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 500,00
20 - MDE	R$ 500,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.673,00
40 - ASPS	R$ 3.673,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.990,00
1 - LIVRE- 500	R$ 3.990,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.777,36
1 - LIVRE- 500	R$ 2.777,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:BA83A7B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3471/2023, DE 24/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3471/2023, DE 09/03/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº3471/2023, DE 24/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 69.596,98 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022, Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 69.596,98 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 12.000,00
2 - LIVRE - 501	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 20.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 300,00
1 - LIVRE- 500	R$ 300,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio	
753 - 4420.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 11.008,79
1151 - Emenda Parl. SICONV 886675/2019- Pavilhao Oriental	R$ 11.008,79
753 - 4420.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 26.288,19
1158 - Contrato de Rep OGU 900270/2020-Pavim. 10 de março	R$ 26.288,19

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 57.296,98 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1151, 1158, 4500)
b) R$ 12.300,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
2 - LIVRE - 501	R$ 4.000,00
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 8.000,00
2 - LIVRE - 501	R$ 8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 300,00
1 - LIVRE- 500	R$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:358E55AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3472/2023, DE 28/03/2023.

Decreto Municipal nº3472/2023, de 28/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de R$ 43.590,27 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022, Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 43.590,27 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 99,00
1 - LIVRE- 500	R$ 99,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.686,00
40 - ASPS	R$ 15.686,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 15.000,00
40 - ASPS	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 400,00
1 - LIVRE- 500	R$ 400,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
2 - LIVRE - 501	R$ 2.000,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.405,27
1 - LIVRE- 500	R$ 9.405,27

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 43.590,27 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 99,00
1 - LIVRE- 500	R$ 99,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 30.686,00
40 - ASPS	R$ 30.686,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
1 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 400,00
1 - LIVRE- 500	R$ 400,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.000,00
2 - LIVRE - 501	R$ 2.000,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 9.405,27
1 - LIVRE- 500	R$ 9.405,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:2EBF5253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.463, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	86687-3	1500*
		TOTAL …….	20.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	86685-7	1500*
		TOTAL ……..	20.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0F8CFC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.411, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.685.000,00 – Diversas Secretarias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.685.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto as diversas Secretarias do Município, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens fixas – Pessoa Civil	300.000,00	87155-9	1501*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00	86667-9	1500*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	300.000,00	84668-6	1500*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	500.000,00	87258-0	1600*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	87380-2	1600*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00	88388-3	1501*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00	87241-5	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	33.000,00	87250-4	1621*
		TOTAL ……	1.685.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	87158-3	1501*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	500.00,00	86665-2	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00	86664-4	1500*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	87251-2	1600*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	10.000,00	87384-5	1600*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	40.000,00	88392-1	1501*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	87252-0	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	88963-6	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	5.000,00	87288-1	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	87290-3	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	3.000,00	87291-1	1621*
		TOTAL ……	1.685.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:09B30099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.412, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 106.900,00 – diversas Secretarias.

.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto as diversas Secretarias do Município, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	100.000,00	88877-0	1500*
16.01.04.122.0016.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	83859-4	1501*
16.01.04.122.0016.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400,00	83854-3	1501*
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	4.000,00	87308-0	1600*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00	86101-4	1501*
		TOTAL …….	106.900,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	88878-8	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	88879-6	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	88881-8	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00	88885-0	1500*
16.01.04.122.0016.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.400,00	83853-5	1501*
08.02.10.301.0234.4641	3.33.90.30	Material de Consumo	2.500,00	88617-3	1600*
08.02.10.301.0234.4084	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.500,00	87284-9	1600*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500,00	83865-9	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	83883-7	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	83875-6	1501*
		TOTAL ……..	106.900,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:32A92A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.465, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 630.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	89127-4	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	330.000,00	89128-2	2600*
		TOTAL ……	630.000,00		

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

•

•
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	89129-0	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	89130-4	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	89131-2	2600*
08.02.10.301.0235.4566	3.33.90.30	Material de Consumo	100.00,00	89133-9	2600*
08.02.10.301.0235.4566	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	80.000,00	89134-7	2600*
08.02.10.301.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	89135-5	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	89145-2	2600*
08.02.10.301.0235.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00	89116-9	2600*
		TOTAL ……..	630.000,00		

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5BACC9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.466, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 204.800,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4686	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	1.200,00	87174-5	1501*
05.04.12.122.0225.4686	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	3.600,00	87212-1	1501*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	9.000,00	87119-2	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	86577-0	1501*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	86578-8	1500*
05.04.12.122.0225.4706	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	13.000,00	88577-0	1501*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	26.000,00	86572-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PF	125.000,00	87061-7	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	9.000,00	86992-9	1500*
		TOTAL …….	204.800,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	9.600,00	87124-9	1500*
05.02.12.361.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	88550-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	87055-2	1500*
05.02.12.365.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87133-8	1500*
05.02.12.365.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	52.200,00	87103-6	1500*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	55.200,000	87052-8	1500*
05.03.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	27.800,00	86953-8	1501*
		TOTAL ……..	204.800,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2D9D4CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 058/2023

Divulga o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 049 de 28 de abril de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE
ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO
LÍNGUA INGLESA 24 horas
EDITAL 049/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Erika Luciana Borba Tenório	05/07/1982	50	0	0	20	70

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:80499375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO /2022 A ABRIL /2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
	2022/05	2022/06	2022/07	2022/08	2022/09	2022/10	2022/11	2022/12	2023/01	2023/02	2023/03	2023/04		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	991.958,51	1.099.497,85	836.633,75	983.365,79	923.126,81	941.892,23	932.347,50	1.318.829,06	1.003.684,72	903.481,03	943.841,45	976.404,89	11.855.063,59	0,00
Pessoal Ativo	991.958,51	1.099.497,85	836.633,75	983.365,79	923.126,81	941.892,23	932.347,50	1.318.829,06	1.003.684,72	903.481,03	943.841,45	976.404,89	11.855.063,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	836.886,29	961.845,32	698.256,04	841.853,79	782.454,93	797.744,27	798.159,64	1.090.841,67	855.479,32	768.731,40	807.136,49	841.839,12	10.081.228,28	0,00
Obrigações Patronais	155.072,22	137.652,53	138.377,71	141.512,00	140.671,88	144.147,96	134.187,86	227.987,39	148.205,40	134.749,63	136.704,96	134.565,77	1.773.835,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	15.719,44	9.924,66	4.274,82	8.358,65	10.042,63	38.651,86	4.937,92	21.123,83	59.538,05	9.170,39	36.328,12	110.737,23	328.807,60	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	15.719,44	9.924,66	4.274,82	8.358,65	10.042,63	38.651,86	4.937,92	21.123,83	59.538,05	9.170,39	36.328,12	110.737,23	328.807,60	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	976.239,07	1.089.573,19	832.358,93	975.007,14	913.084,18	903.240,37	927.409,58	1.297.705,23	944.146,67	894.310,64	907.513,33	865.667,66	11.526.255,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.016.707.570,14	100,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.668.320,01	0,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.013.039.250,13	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.526.255,99	1,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.782.355,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.743.237,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.704.119,51	5,40

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 16 de Maio de 2023 e hora da emissão 03h e 14m

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8109706A